

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 17 de Dezembro de 2009 Nº 25223

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de materiais originários de madeira com certificação ambiental por parte dos órgãos públicos estaduais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado utilizará, exclusivamente, materiais originários de madeira com certificação ambiental.

Art. 2º Os responsáveis pela aquisição desse tipo de material zelarão pelo fiel cumprimento da presente lei, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º O contido na presente lei não se aplica às licitações ou procedimentos de compra iniciados antes de sua vigência.

Art. 4º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDER DE MORAES DIAS
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
VANICE MARQUES
VICEU FRANCISCO MARCHETTI
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PABLO PITILUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARGUINIO DALTO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FLAVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

DECRETO

DECRETO Nº 2.291, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração de carga horária dos Professores da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SGA/08 .constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o regime de trabalho dos professores pertencentes à carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30(trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Administração
Sílval da Cunha Barbosa
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias

Anexo Único

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

MATRÍCULA: 36540 VÍNCULO: 1 C.P.F.:209.582.771-68
 NOME: ROSA MARIA BENEDITA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 20/10/2009
 MATRÍCULA: 12960 VÍNCULO: 2 C.P.F.:514.572.027-00
 NOME: LADIMAR VIEIRA BELLO
 EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 28/07/2009

MATRÍCULA:12455 VÍNCULO: 2 C.P.F.:142.852.231-04
 NOME:LIENICE DELMONDES SOARES
 EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 22/10/2009

MATRÍCULA: 18056 VÍNCULO: 1 C.P.F.:111.417.941-87
 NOME:ELIANE FORTES DO AMARAL
 EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 06/10/2009

MATRÍCULA: 6220 VÍNCULO: 1 C.P.F.:035.088.621-00
 NOME: ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA
 EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 09/11/2009

MATRÍCULA: 6220 VÍNCULO: 2 C.P.F.:035.088.621-00
 NOME: ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA
 EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 09/11/2009

MUNICÍPIO DE: PORTO ALEGRE DO NORTE

MATRÍCULA: 22774 VÍNCULO: 1 C.P.F.302.599.831-87
 NOME: MARIA LÚCIA BARREIRA ABREU
 EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 28/10/2009

MATRÍCULA: 22778 VÍNCULO: 1 C.P.F.302.599.67149
 NOME: RAIMUNDA MERCER ABREU COUTINHO
 EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 03/11/2009

ATO DO GOVERNADOR

ATO 13.965/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 24.11.04, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5667/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve DEMITIR**, o servidor **ANTÔNIO LIBERATO JÚNIOR**, brasileiro, servidor público estadual - Professor Efetivo, matriculado sob os n.ºs. 873320034 e 873320018, portador do CNPF/MF nº 481.594.024-72, lotado nas Escolas Estaduais "Dom Bosco" e "Francisco Salazar", no município de Jauru/MT, com fulcro no artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº 207/2004, por ter infringido os artigos 8º e 9º do mesmo dispositivo legal.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO 13.966/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a caracterização do abandono de cargo a partir da data de 25.11.02, apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6529/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve DEMITIR**, a servidora **MARIA TEREZINHA PEREIRA**, brasileira, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº sob o nº. 395990017, portadora do CNPF/MF nº 332.186.929-20, lotada na Escola Estadual "Pedro Alberto Tayan" no município de Tangará da Serra/MT, com fulcro nos artigos 159, inciso II da Lei Complementar 04/1990 e o artigo 8º da Lei Complementar nº 207/2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO 13.967/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº. 396761/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **CATARINA MARIA GARCIA CASTRO**, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 159320011, portadora do RG. nº 034.807 SSP/MT e do CNPF/MF nº 156.177.771-49, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Onze de Março" município de Cáceres/MT, com fulcro no Art. 44, Caput, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 02/01/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO 13.968/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração pleiteado nos autos do Processo nº 430528/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve EXONERAR**, a pedido, a servidora **LÉIA FERREIRA ORMOND TORRES**, brasileira, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 144500019, inscrita no CNPF/MF sob o nº 298.646.151-49, lotada na Escola Estadual Antonio Epaminondas no município de Cuiabá-MT, com fulcro no artigo 44, "caput", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, a partir de 22/03/2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.969/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 485914/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **PAULO JAIME ELY**, RG nº 1650820-SSP/PR, CPF nº 242.008.249-49, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Nível "01", Matricula Funcional nº 217042, lotado na EEPSP "José de Mesquita", município de Cuiabá/MT, a partir de 09 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO 13.970/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 402366/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **ROSALIA CASARIN**, servidora pública estadual - Professora Efetiva, matriculada sob o nº 256470014, portadora do RG. nº 1.392.107 SSP/PR e do CNPF/MF nº 237.384.059-68, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Onze de Março" município de Cáceres/MT, com fulcro no Art. 44, Caput, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 02/01/1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.971/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 799604/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **SAMUEL CORDEIRO DA CRUZ ASSUMÇÃO**, RG nº 044966-SSP/MT, CPF nº 107.649.171-53, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", Matricula nº 89816, lotada na EEPSP "Professora Nadir de Oliveira", município de Várzea Grande/MT, a partir de 30 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

*ATO Nº 13.713 / 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **649570/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ATAYDE RIBEIRO TAQUES FILHO**, portador do RG nº 876.760/PMMT e do CPF nº 275.197.161-04, na graduação de TENENTE CORONEL-PM, contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses, período de 14.04.1986 a 02.12.2009. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 161/DARH-3/2009, fls 136-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 03 de dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

* Republicar por ter saído incorreto.

*ATO Nº 13.714 / 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **796252/2009**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **DENÉZIO PIO DA SILVA**, portador do RG nº 874.688/PMMT e do CPF nº 171.854.911-34, na graduação de CORONEL-PM, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, período de 24.02.1983 a 03.11.2009. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 07 (sete) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 161/DARH-3/2009, fls 367DARH-3/2009, fls127-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 03 de dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Republicar por ter saído incorreto.

ATO Nº 13.943/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 910704/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEIVA MARQUES SARTORI**, portador (a) do RG nº 385426/SSP/MT e do CPF nº 70724423168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.944/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 910705/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DA SILVA CRUZ**, portador (a) do RG nº 0151468-7/SSP/MT e do CPF nº 31455492191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.945/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea ” ”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 910825/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VICENTE DE PAULA MIRANDA**, portador (a) do RG nº 1445235/SEJUSP/MT e do CPF nº 17395437187, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PORTEIRO (EM EXTINCAO) 003, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 10 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.946/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 910942/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZA LUCIA VASILUK**, portador (a) do RG nº 03402088/SSP/MT e do CPF nº 25561537172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 9 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.947/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 911183/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DAS GRACAS DA SILVA VIDAL**, portador (a) do RG nº 200358/SSP/MT e do CPF nº 53631137168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.948/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 911255/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVONE ALVES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 056045/SSP/MT e do CPF nº 17295980130, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 9 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.949/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 911291/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA POLIZELI MISSASSE**, portador (a) do RG n° 03577660/SSP/MT e do CPF n° 62705415149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 4 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.950/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 911619/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SHIRLEY AMORIM DE PAULA**, portador (a) do RG n° 02578280/SSP/MT e do CPF n° 162110067187, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 10 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.951/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 911633/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA FRUTUOSO HARALA**, portador (a) do RG n° 1944855/SSP/SP e do CPF n° 57116067191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.952/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n° 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo n° 911873/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MAURICIO DE SIQUEIRA**, portador (a) do RG n° 690151/SSP/GO e do CPF n° 04000030159, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 1 Mês e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.953/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 911880/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ROZARIA DA SILVA OLIVEIRA**, portador (a) do RG n° 202353/SSP/MT e do CPF n° 17257255172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 9 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.954/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 912087/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELENA MARIA RAMOS**, portador (a) do RG n° 10143678/SSP/SP e do CPF n° 00676595863, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.955/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 912088/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CREUZA ARAUJO DOS SANTOS**, portador (a) do RG n° 0355866-5/SSP/MT e do CPF n° 30461766191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.958/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4°, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1°, inciso I, da Lei Complementar n° 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar n° 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual c/c o Art. 220, da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança n° 67628/2007 Capital Classe 119 CNJ, bem como o teor do Processo n° 912256/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALICE PEREIRA DA CRUZ**, portador (a) do RG n° 0245.949-3/SEJUSP/MT e do CPF n°

24185221134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.959/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 912609/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ENEDITA LUIZA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 251521/SSP/MT e do CPF nº 20621000191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.960/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 912714/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FLORINAL VIEIRA MARTINS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0123662-8/SSP/MT e do CPF nº 20515987115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.961/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 912800/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MIGUEL DE FREITAS SOBRINHO**, portador (a) do RG nº 7331351/SSP/SP e do CPF nº 73685542834, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.962/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 913101/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SIRA FRANCISCA DE MORAES**, portador (a) do RG nº 441651 - 2ª VIA/

SSP/GO e do CPF nº 32892900182, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.963/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 913188/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEIDE TOMASELLI**, portador (a) do RG nº 1014256299/SSP/RS e do CPF nº 91316537153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 13.964/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 913430/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ CARLOS REZENDE FORTES**, portador (a) do RG nº 01260103/SSP/MT e do CPF nº 20723210187, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 17 de Dezembro de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2009/CASA CIVIL

- I - PARTES:**
CONTRATANTE – CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA – EMPRESA PNEUS VIA NOBRE LTDA
- II – OBJETO:** Adesão a ata de registro de preço n.º 084/2009/SAD, para aquisição de pneus, sendo montado e balanceado de acordo com o processo n.º 876150/2009
- III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 36.2007.9900.3390.3032.100
- IV – VIGÊNCIA:** de 17/12/2009 até 17/12/2010.
- V – VALOR:** R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
- ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário-Chefe da Casa Civil, CONTRATANTE, e, Cristiano Rodrigues Gonçalves, representante da CONTRATADA.
- * Republique-se por ter saído incorreto**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2009/CASA CIVIL

- I - PARTES:**
CONTRATANTE – CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA – EMPRESA CAIADO PNEUS LTDA
- II – OBJETO:** Adesão a ata de registro de preço n.º 084/2009/SAD, para aquisição de pneus, sendo montado e balanceado de acordo com o processo n.º 876150/2009
- III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 36.2007.9900.3390.3032.100

IV – VIGÊNCIA: de 17/12/2009 até 17/12/2010.
V – VALOR: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário-Chefe da Casa Civil, CONTRATANTE, e, Luciana Aparecida Pinheiro de Alcântara, representante da CONTRATADA.
*** Republique-se por ter saído incorreto**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2009/CASA CIVIL

I - PARTES:
 CONTRATANTE – CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONTRATADA – EMPRESA E. J. PNEUS LTDA
II – OBJETO: Adesão a ata de registro de preço n.º 084/2009/SAD, para aquisição de pneus, sendo montado e balanceado de acordo com o processo n.º 876150/2009
III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.2007.9900.3390.3032.100
IV – VIGÊNCIA: de 17/12/2009 até 17/12/2010.
V – VALOR: R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais)
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário-Chefe da Casa Civil, CONTRATANTE, e, Ademir Ajala Cristaldo Junior, representante da CONTRATADA.
*** Republique-se por ter saído incorreto**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2009/CASA CIVIL

I - PARTES:
 CONTRATANTE – CASA CIVIL
 CONTRATADA – VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
II – OBJETO: Adesão a ata de registro de preço n.º 60/2009, para contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias da Casa Civil, conforme especificações e condições constantes do processo n.º 890679/2009.
III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.101.2007.9900.3390.3700.100
IV – VIGÊNCIA: de 17/12/2009 até 17/12/2010.
V – VALOR ANUAL: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Eliane Terezinha Souza Moura, representante da CONTRATADA.
*** Republique-se por ter saído incorreto**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2009/VICE GOVERNADORIA

I - PARTES:
 CONTRATANTE – VICE GOVERNADORIA
 CONTRATADA – MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
II – OBJETO: Adesão a ata de registro de preço n.º 085/2009/SAD, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF), para atender a demanda da Vice Governadoria, conforme especificações e condições constantes no processo n.º 882966/2009.
III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900.3390.3900.100
IV – VIGÊNCIA: de 14.12.2009 até 14.12.2010.
V – PREÇO: R\$ 147,45 (Cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2009. Silval da Cunha Barbosa, Vice Governador do Estado, CONTRATANTE, e, Roberto Amary, representante da CONTRATADA.

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2009/CASA MILITAR

I - PARTES:
 CONTRATANTE – CASA MILITAR
 CONTRATADA – SAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
II – OBJETO: Adesão a ata de registro de preço n.º 55/2009 para contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo da Casa Militar.
III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05101.036.2006.3390.3900.100
IV – VIGÊNCIA: De 30/11/2009 a 30/06/2010
V – PREÇO: R\$ 27.230,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta reais).
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009. Alexander Torres Maia, CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Alessxander Neves Botelho, representante da CONTRATADA.
*** Republique-se por ter saído incorreto**

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº1712/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/00426/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
UNIDADE ESCOLAR: EE ANGELO NADIN
MATRÍCULA: 310530016 CPF: 36224308187 NÍVEL: 6
NOME: SILVANA APARECIDA LEAL EFEITO FINANCEIRO: 01/10/04

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto a classe.
 Onde se lê: Classe A nível 6;
 Leia-se: Classe B nível 6.

Ato Administrativo Nº1713/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº1513/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ DE ALENCAR
MATRÍCULA: 310530016 CPF: 36224308187 NÍVEL: 7
NOME: SILVANA APARECIDA LEAL EFEITO FINANCEIRO: 01/10/07

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto o nível.
 Onde se lê: classe B nível 6;
 Leia-se: classe B nível 7.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1957/SAD/2009

Dispõe sobre exclusão de servidora do Ato Administrativo n.º 1.866/SAD, de 12 de novembro de 2009, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo n.º 693.888/SAD/2009**, de 25/09/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **ENIR PAES DE ARRUDA**, Matrícula n.º **27.555**, cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", excluída do Ato Administrativo n.º 1.866/SAD/2009, de 12 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 17 de fevereiro de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1928/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 540.937/2009**, de 31/07/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
818.070.013	JOSÉ ANGELO CARLOTO.	C	31.07.2009

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
821.33	SEBASTIÃO SANTANA FERREIRA MENDES.	B	15.05.2009
815.88	VALDERY RODRIGUES NUNES.	B	04.05.2009

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
822.66	ALTAMIRO DE JESUS MACEDO.	B	24.07.2009
822.04	ANANIAS SOUZA BRITO.	B	25.11.2009
812.43	FRANCISCA ALVES DA GUIA.	B	22.04.2009
816.010	GONÇALO RIBEIRO DE MORAIS	B	04.05.2009
820.750.018	JOÃO PEREIRA SANTOS.	B	08.07.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 062/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:**I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

01) PROCESSO N.º:813645/2009/SEJUSP, **Ramon Costa Sales**,
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação nº 984/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **Averbem-se** a favor de **Ramon Costa Sales**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 92217, RG nº 04695105-9/IFP-RJ, CPF nº 554.028.017-20, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Polícia Judiciária Civil, em Rondonópolis/MT:

09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **07 (sete) anos e 11 (onze) meses**, período de **28/08/1973 a 27/07/1981**, de serviços prestados a Casas Sendas Com. Ind. S/A;
- b) **06 (seis) meses e 02 (dois) dias**, período de **12/02/1982 a 13/08/1982**, de serviços prestados a Haspa S/A-De Capitalização;
- c) **01 (um) ano, 03 (três) meses e 10 (dez) dias**, período de **16/08/1982 a 25/11/1983** de serviços prestados ao Banco Bamerindus do Brasil S/A.

02) PROCESSO N.º:824555/2009/SEFAZ, **Antonia Rosa de Arruda**,
Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação nº 983/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, **Averbem-se** a favor de **Antonia Rosa de Arruda**, Auxiliar da Área Instrumental, Matrícula Funcional nº 37477, RG nº 0396169-9/SSP-MT, CPF nº 178.803.861-49, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital:

11 (onze) meses e 05 (cinco) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias**, período de **02.05.1977 a 23.06.1977**, de serviços prestados a Ponto Frio Utilidades S/A;
- b) **09 (nove) meses e 13 (treze) dias**, período de **01.03.1980 a 13.12.1980**, de serviços prestados a Bolívar Freire Pufal.

Obs: Omitidos os períodos de 01.08.1988 a 31.12.1988 e 16.02.1981 a 14.10.1990, por estarem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, já registrado na Vida Funcional do requerente.

03) PROCESSO N.º:715322/2009/SINFRA, **Oirton Rocha da Cunha**,
Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

De acordo com a Informação nº 1.043/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **Averbem-se** a favor de **Oirton Rocha da Cunha**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80889, RG nº 0256293-6/SJ-MT, CPF nº 138.668.691-34, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura nesta Capital:

10 (dez) meses e 09 (nove) dias, período de **26.02.1964 a 30.12.1964**, de serviços prestados a Escola Técnica Federal de Mato Grosso, na condição de Aluno Aprendiz, para efeito de **aposentadoria e**

disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

04) PROCESSO N.º:52262/2009/SEFAZ, **Cleides Casemiro Rodrigues**,
Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação nº 1.027/UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17, **Averbem-se** a favor de **Cleides Casemiro Rodrigues**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 49505, RG nº 309.695-5/SSP-MT, CPF nº 328.974.481-72, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, em Arenópolis/MT.

03 (três) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, período de **01.08.1983 a 15.04.1987**, de serviços prestados ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, para **todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

05) PROCESSO N.º:549446/2009/SES, **Vânia Inês Barbieri Magnon Nardelli**,
Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com a Informação nº 981/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, **Averbem-se** a favor de **Vânia Inês Barbieri Magnon Nardelli**, Profissional de Nível Superior do SUS, Matrícula Funcional nº 114722, RG nº 7.607.097/SSP-SP, CPF nº 054.505.908-90, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital:

- **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, período de **01.11.1984 a 28.07.1989**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, **para efeito de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

- **14 (catorze) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de **aposentadoria**, nos termos artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias**, período de **01.08.1989 a 11.06.1994**, de serviços prestados a Empresa de Transporte Cidade Cuiabá Ltda;

- b) **08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias**, períodos de **01.07.1994 a 23.10.2002 e 22.01.2003 a 09.05.2004**, de serviços prestados ao Senat- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;

- c) **01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias**, períodos de **01.09.1994 a 30.06.1995 e 24.10.2002 e 21.01.2003**, de serviços prestados a SEST – Serviço Social do Transporte.

Obs: Omitidos os períodos de 01.09.1994 a 30.06.1995 e 10.05.2004 a 30.06.2004, prestados ao Senat – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, pois a primeira esta concomitante com o período prestado ao SEST – Serviço Social do Transporte e o segundo com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) PROCESSO N.º:348499/2009/SEDUC, **Elias Maciel de Oliveira**,
Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação nº 869/UAJ/SAD/2009, fls. 18 e 19, **Averbem-se** a favor de **Elias Maciel de Oliveira**, Professor, Matrícula Funcional nº 47063, RG nº 0462917-5/SSP-MT, CPF nº 405.982.921-87, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Vinicius de Moraes”, em Dom Aquino/MT:

03 (três) anos de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de **04.01.1988 a 03.01.1991**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercido na função de Professor, **para efeito de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

I. 01 (um) ano e 22 (vinte e dois) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de **aposentadoria**, nos termos artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, períodos de **06.11.1985 a 18.02.1986 e 17.09.1987 a 09.10.1987**, de serviços prestados ao Expresso São Luis Ltda;

- b) **08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias**, período de **01.08.1986 a 16.04.1987**, de serviços prestados a Companhia Brasileira de Distribuição.

Obs: Somente o período de 04.01.1988 a 03.01.1991 será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez que só este período dói exercido na função do magistério.

Omitido o período de 01.12.2005 a 30.06.2007, por estarem concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

07) PROCESSO N.º:828022/2009/SEFAZ, **Maria Alice Gil Almeida**,
Secretaria de Estado de Fazenda.

De acordo com a Informação nº 982/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **Averbem-se** a favor de **Maria Alice Gil Almeida**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 48809, RG nº 032.9830-2/SSP-SC, CPF nº 274.701.131-34, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital:

05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- a) **03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias**, período de **09.02.1981 a 30.05.1981**, de serviços prestados a Poliagro Comercio e Representações Ltda;

- b) **02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, período de **19.07.1982 a 16.10.1982**, de serviços prestados a Transpavi Codrasa S/A;

- c) **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias**, período de **04.04.1983 a 06.02.1985**, de serviços prestados a Serraria São Felix Ltda;

- d) **02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, período de **06.03.1985 a 03.06.1985**, de serviços prestados a Bunge Alimentos S/A;

- e) **01 (um) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias**, período de **14.10.1985 a 01.12.1986**, de serviços prestados a Irmãos Soares Ltda;

- f) **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias**, período de **20.10.1992 a 21.03.1994**, de serviços prestados ao Hotel Nacional Ltda.

Obs: Foi omitido o período de 22.03.1994 a 06.04.1994, pois esta concomitante com o tempo de se público prestado ao Estado de Mato Grosso.

08) PROCESSO N.º:496731/2009/SEJUSP, **José Emídio**,
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

De acordo com a Informação nº 986/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **Averbem-se** a favor de **José Emídio**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 33790, RG nº 651239/SSP-MT, CPF nº 327.416.932-53, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil, nesta Capital:

05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- a) **02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias**, período de **11.05.1982 a 26.07.1982**, de serviços prestados a Sadia S/A;
- b) **01 (um) ano, 03 (três) meses e 14 (catorze) dias**, período de **27.07.1982 a 10.11.1983**, de serviços prestados a Transpavi Codrasa S/A;
- c) **07 (sete) meses e 14 (catorze) dias**, período de **01.06.1984 a 14.01.1985**, de serviços prestados a Carvalho Engarrafamento e Comercio de Vinhos Ltda;
- d) **05 (cinco) meses e 10 (dez) dias**, período de **01.02.1985 a 10.07.1985**, de serviços prestados a Goiazem Armazéns Gerais Transporte e Logística Ltda;
- e) **01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias**, período de **16.08.1985 a 10.09.1986**, de serviços prestados a Brascan Natural Resources S/A;
- f) **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias**, período de **01.08.1987 a 10.05.1989**, de serviços prestados a Companhia de Ciemnto Portland Paraiso.

09) PROCESSO N.º:694811/2009/SEJUSP, **Luciano Barbosa de Mendonça, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Publica.**

De acordo com a Informação nº **908/UAJ/SAD/2009**, fls. 17 e 18, **Averbem-se** a favor de **Luciano Barbosa de Mendonça**, Agente Prisional, Matrícula Funcional nº85373, RG nº 898.290/SSP-MT, CPF nº 568.422.221-87, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica, em Barra do Garças/MT.

- **02 (dois) anos e 08 (oito) meses**, período de **04.02.1991 a 03.02.1993**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa/Exercito Brasileiro, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**
- **05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias**, de **Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- a) **03 (três) meses e 18 (dezoito) dias**, período de **01.11.1988 a 18.02.1989**, de serviços prestados a Bicycletas Machado Ltda;
- b) **01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias**, período de **01.09.1990 a 22.10.1990**, de serviços prestados a Donizette Pereira dos Santos;
- c) **19 (dezenove) dias**, período de **19.04.1993 a 07.05.1993**, de serviços prestados a Circular Nossa Senhora Aparecida Ltda;
- d) **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias**, período de **01.07.1993 a 14.02.1998**, de serviços prestados a Comart Segurança e Transporte de Valores Ltda.
- Obs: O período de 04.02.1991 a 03.02.1993, prestado ao Ministério da Defesa/Exercito Brasileiro, perfaz, na verdade, um total de dois anos. Contudo, o requerente faz jus ao acréscimo de 08 meses, de acordo com a Lei nº 7.698 de 20.12.1980, que garante acréscimo de 1/3 para cada período consecutivo ou não de dois anos de efetivo serviço passado pelo militar na Guarnição Especial de Categoria “A”, a serem computados somente no momento de passagem a situação de inatividade.**

10) PROCESSO N.º:774497/2009/SEJUSP, **Felis Baldo Lima da Silva, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Publica.**

De acordo com a Informação nº **940/UAJ/SAD/2009**, fls. 11 e 12, **Averbem-se** a favor de **Felis Baldo Lima da Silva**, Investigador de Policia, Matrícula Funcional nº92122, RG nº 07955898/SSP-MT, CPF nº 792.873.521-00, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica Policia Judiciária Civil, nesta Capital:

08 (oito) meses e 12 (doze) dias, período de **18.03.1996 a 30.11.1996**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa-Exercito Brasileiro, **para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

11) PROCESSO N.º:5385/2008/SINFRA, **José Benedito da Silva, Secretária de Estado de Infra Estrutura.**

De acordo com a Informação nº **1.034/UAJ/SAD/2009**, fls. 27 e 28, somos pela retificação, em parte da Portaria/GP nº 086/1999, publicada no Diário Oficial de 23.05.2009, referente a averbação de tempo de serviço a favor de **José Benedito da Silva**, Matrícula Funcional nº 802470012, RG nº 0189086-7/SSP-MT, CPF nº 062.283.721-49, assim procedendo:

Onde se lê:

Resolve deferir, considerando o que consta do Processo nº 430/98/AC, o pedido de averbação de tempo de serviço deste departamento, **José Benedito da Silva**, enquadrado como Assistente de Administração, Ref. “28”, prestados pelo mesmo ao QUADRAGESIMO QUARTO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO, conforme o que consta da certidão de tempo de serviço expedida pelo Ministério do Exercito 13º BDA INF 44º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO, no período de **15.03.1972 a 28.04.1972**, perfazendo um total de **05 meses e 26 dias**, **para fins de aposentadoria e disponibilidade.**

Leia-se:

Resolve deferir o pedido de averbação de tempo de serviço do servidor **José Benedito da Silva**, períodos de **16.01.1971 a 26.11.1971 e 15.03.1972 a 28.04.1972**, de serviços prestados ao **Ministério da Defesa-Exercito Brasileiro**, perfazendo um total de **05 meses e 26 dias**, **contados dia-a-dia; para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

12) PROCESSO N.º:741853/2009/SEMA, **Leônidas da Silva Couto, Secretária de Estado de Meio Ambiente.**

De acordo com a Informação nº **974UAJ/SAD/2009**, fls. 19 e 20, **Averbem-se** a favor de **Leônidas da Silva Couto**, Agente de Atividade Ambiental, Matrícula Funcional nº53842, RG nº 271.74870/SSP-RO, CPF nº 442.518.238-34, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nesta Capital:

I. 03 (três) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, de **Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- a) **06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias**, período de **01.04.1981 a 20.06.1981**, de serviços prestados a Wiga S/A;
- b) **02 (dois) meses e 20 (vinte) dias**, período de **01.04.1981 a 20.06.1981**, de serviços prestados a Buriti Agro Pastoral S/A;
- c) **04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias**, período de **20.10.1981 a 12.03.1982**, de serviços prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte individual;
- d) **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**, períodos de **01.04.1982 a 04.11.1982 e 05.11.1982 a 31.12.1983**, de serviços prestados a Civeleto Engenharia Ltda – EPP;
- e) **02 (dois) meses**, período de **01.11.1984 a 31.12.1984**, de serviços prestados a Donatoni Engenharia Ltda.

II. 08 (oito) meses e 14 (catorze) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de **28.02.1959 a 11.11.1959**, de serviços prestados ao Ministério da Guerra;

para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

III. 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de **09.12.1968 a 01.04.1977**, de serviços prestados a Universidade de São Paulo; **para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs: Omitidos os períodos de 17.11.1994 a 31.12.1996 e 08.02.1999 a 31.12.1999, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, uma vez se tratar de tempo de serviço já consignado com o temo de serviço publico estadual.

13) PROCESSO N.º:849536/2009/INDEA, **Roberval Urquiza Cavalcante, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.**

De acordo com a Informação nº **1.042UAJ/SAD/2009**, fls. 07 e 08, **Averbem-se** a favor de **Roberval Urquiza Cavalcante**, Fiscal de Defesa Agropecuária, Matrícula Funcional nº79745, RG nº 1.180.526/SSP-PB, CPF nº 651.528.834-49, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, período de **04.02.1986 a 22.12.1988**, de serviços prestados ao Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, na condição de Aluno Aprendiz, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

14) PROCESSO N.º:797926/2009/SEDUC, **Teobaldo Dias Rondon, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº **1.028UAJ/SAD/2009**, fls. 16 e 17, **Averbem-se** a favor de **Teobaldo Dias Rondon**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº1632, RG nº 237.339/SSP-MT, CPF nº 065.235.361-49, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “Juscelino Kubitschek de Oliveira”, em Poconé/MT:

10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, período de **15.07.1968 a 15.05.1969**, de serviços prestados ao MINISTÉRIO da Defesa – Exercito Brasileiro, **para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

15) PROCESSO N.º:850018/2009/SEFAZ, **José Emeterio Ribeiro, Secretária de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº **1.043UAJ/SAD/2009**, fls. 10 e 11, **Averbem-se** a favor de **José Emeterio Ribeiro**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº122653, RG nº 438730658/SSP-BA, CPF nº 940.540.965-49, lotado na Secretaria de Fazenda, nesta Capital:

01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS, período de **08.12.2003 a 10.04.2005**, de serviços prestados a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, exercido no cargo de Agente Tributário, **para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs: Omitido o período de 11.04.2005 a 30.04.2005 por estar concomitante com o tempo de serviço publico prestado ao Estado de Mato Grosso.

16) PROCESSO N.º:665564/2009/SINFRA, **Everaldo Tadeu Bezerra de Castro, Secretária de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº **1.041UAJ/SAD/2009**, fls. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Everaldo Tadeu Bezerra de Castro**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº81242, RG nº 0392497-1/SSP-MT, CPF nº 142.838.911-34, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, nesta Capital:

01 (um) ano, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de **01.08.1972 a 14.02.1974**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, para efeito de **para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

17) PROCESSO N.º:595263/2007/SEDUC, **Áurea Vital Zanetti, Secretária de Estado de Educação**

De acordo com a Informação nº **964UAJ/SAD/2009**, fls. 31/33, opinamos pelo deferimento do pedido da **Áurea Vital Zanetti**, CPF nº 616.886.301-04, RG nº 1370696/SSP-PR, Matrícula Funcional nº 273880012, somos por tornar sem efeito, em parte, a Portaria nº 016/2009/SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 20.05.2008.

Que seja retificada, em parte, a Portaria nº 019/2008/SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 14.03.2008, assim procedendo:

Onde se lê

Averbem-se:

03 (três) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias:

No período de 05.05.1981 a 23.02.1985, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. P tempo de serviço publico federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs: Não será computado o período de 24.02.1985 a 28.02.1991, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual.

Não será computado o período de 01.09.1992 a 31.12.1992, prestado ao Centro Educacional Albert Einstein – Colégio e Curso Máster, por estar concomitante com o tempo de serviço publico estadual.

O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não é tempo de serviço publicado na função de magistério.

Leia-se:

04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, período de **05.05.1981 a 20.01.1985, 26.03.1987 a 26.07.1987 e 28.09.1990 a 28.02.1991**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, exercido **na função de Professora: para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

28 (vinte e oito) dias, período de **01.09.1992 a 28.09.1992**, de serviço prestado a Centro Educacional Albert Einstein – Colégio e Curso Máster, exercido **na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Omitidos os períodos de 21.01.1985 a 25.03.1987 e 27.07.1987 a 27.09.1990, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá; e 29.09.1992 a 31.12.1992, prestado a Centro Educacional Albert Einstein – Colégio e Curso Máster, por estarem concomitantes com o tempo de serviço publico estadual de Mato Grosso.

Esta retificação faz-se necessária uma vez que a Gerencia de Vida Funcional informou que a interessada presta serviços na administração direta desde 21.01.1985; foi afastada sem

ônus no período de 26.03.1987 a 26.07.1987 para regularização de vida funcional (Despacho nº 460/87, publicado no Diário Oficial de 13.11.1987); este de licença de interesse particular por 24 meses (Despacho nº 34/90, publicado no Diário Oficial de 28.09.1990).

18) PROCESSO N.º:398214/2009/SEDUC, Maria de Arruda Salgado Paula, Secretária de Estado de Educação, apenso processo: 383687/2007-SEDUC

De acordo com a Informação nº 1.045UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17, somos pela retificação, em parte da Portaria nº 0122008-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 11.02.2008, referente a averbação de termo de serviço a favor de Maria de Arruda Salgado Paula, Matrícula Funcional nº 12111, RG nº 178.042/SSP-MT, CPF 107.691.611-20, assim procedendo:

Onde se Lê:

Averbem-se:

03 (três) anos e 04 (quatro) meses:

No período de 01.03.1977 a 18.03.1977, prestado a Morita S/A Coml e Import;

No período de 22.08.1977 a 16.05.1979, prestado a Departamento de Viação e Obras Publicas;

No período de 01.02.1973 a 25.02.1973, prestado a N L Santos Repiso;

No período de 16.07.1975 a 07.11.1977, prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Nos termos artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Art 1º Os servidores públicos...

Leia-se:

Averbem-se:

01 (um) ano, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 18 (dezoito) dias, período de 01.03.1977 a 18.03.1977, de serviços prestados a Morita S/A Coml e Import;

b) 25 (vinte e cinco) dias, período de 01.02.1973 a 25.02.1973, de serviços prestados a N L Santos Repiso;

c) 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 16.07.1975 a 07.01.1977, de serviços prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

01 (um) ano, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 22.08.1977 a 16.05.1979, de serviços prestados a Departamento de Viação e Obras Publicas; para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

19) PROCESSO N.º:219170/2009/INDEA, Imbraim Atala, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com a Informação nº 1.001UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, Averbem-se a favor de Imbraim Atala, Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, Matrícula Funcional nº80173, RG nº 5.695.796/SSP-SP, CPF nº 239.948.008-20, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT:

02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 14 (catorze) dias, no período de 15.05.1962 a 07.08.1963, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs: O período de 15.05.1962 a 07.08.1963 perfaz, na verdade, um total de 01 ano, 02 meses e 22 dias. Contudo, de acordo com a Lei nº 9.698, de 02.09.1946, artigo 99, e a Lei nº 5.774, de 23.12.197, artigo 141, item sexto, o requerente faz jus a contagem com acréscimo, pelo dobro, por ser tempo de serviço passado na Guarnição Especial de Categoria "A", daí o tempo de serviço total averbado ser de 02 anos, 05 meses e 14 dias.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 17 de Dezembro 2009.



SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolherem ou impugnarem o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes CIENTIFICADOS que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: ONYX BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 01.852.090/0001-01;

End: Rua Bortolo Ferro, 309, Poço Fundo, Paulínia/SP;

PAT nº 13948/2009 NAI nº 38425001700042200916 lavrada em 28/11/2009.

Empresa: SOPHIA DO BRASIL S/A.

Inscrição Estadual: 13.204.871-0 CNPJ: 60.886.413/0028-67;

End: Rodovia SP 332, SN, Estância Aparecida, Paulínia/SP;

PAT nº 13903/2009 NAI nº 84302003200045200917 lavrada em 24/11/2009.

Contribuinte Solidário da empresa autuada RM PETRÓLEO LTDA – CNPJ 04.414.127/0001-08

ONIX BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

Inscrição Estadual: 13.240.858-9 CNPJ: 01.852.090/0001-01;
End: Rua Bortolo Ferro, 309, Poço Fundo, Paulínia/SP;
PAT 13907/2009 NAI nº 115924002400058200918 lavrada em 25/11/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 17 de Dezembro de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

COMUNICADO

Comunica que a empresa: JADE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., CNPJ Nº. 05.460.026/0001-36, INSC. EST. 13.216.556-2, estabelecida na Rod. BR 163, KM 720, S/N em Garantã do Norte/MT, INUTILIZOU os Formulários Contínuos de Notas Fiscais de nºs. 7.777 a 8.250, atendendo determinação do ART. 198-A-1, nesta data. Agencia Fazendária de Garantã do Norte, 17 de dezembro de 2009. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

MARIO RODRIGUES RAMOS-318.243.661-91; MARIZA DE SOUZA-551.098.021-49; MILITINO BARANKIEVECZ-097.636.949-49; MOIZES ALVES DE ALMEIDA-162.225.981.53; NELCINDA BANDEIRA-889.113.141-53; NELSON FIGLERSKI-765.515.120-20; NILSON PASSOS VIANA-626.439.082-87; NILTO DIAS NOGUEIRA-206.606.851-91; NILTON LOURIS ROSA-580.670.781-49; OLICE MAMORE-275.006.911-49; OLIVIO FERNANDES CAXIAS-147.248.556-49; ORIPES FLAVIO DA SILVA-047.893.691-53; OSVALDO FRANCISCO DUARTE-329.010.541-53; PAULO MARQUES DE NASCIMENTO-352.456.461-53; PAULO MENDES-420.157.311-72; PAULO ROBERTO TRINDADE-550.908.501-00; PEDRO DA SILVA FILHO-883.464.201-53; PEDRO DOMINGOS DOS SANTOS-433.660.669-20; PEDRO DOS SANTOS SOUZA-016.462.011-75; PEDRO NEVES FONSECA-352.671.431-20; PEDRO OLIVEIRA FERREIRA-458.630.161-91; PEDRO ZIMMERMANN DA MOTTA-961.181.801-72; RAIMUNDO JOSE DA SILVA-352.503.481-49; RAQUEL LUIZA DE PAULA-916.881.241-87; RAUL PEREIRA DO AMARAL-378.770.031-53; Gerente Vera Lúcia Domingues.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

REGINALDO APARECIDO FERREIRA-551.121.961-49; REINALDO BATISTA LEITE-872.455.319-00; RICARDO LEONEL BASTA-025.047.191-40; RITA FRANCISCA DOS SANTOS MENDES-010.933.091-99; ROMILTON ARIMATEIA JACOB-327.987.921-34; ROSINÉIA DA SILVA AMARAL-021.576.571-00; SAMUEL SOUZA SARTUNINO-040.079.861-18; SANDRO LOPES CORREIA-622.081.602-15; SANTO BARBOSA DE SOUZA-024.902.852-20; SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA-835.297.301-06; SEBASTIAO FRANCISCO DE ARAUJO-209.629.081-34; SILMAR JORGE ADAM-662.748.770-53; SIMEÃO PEREIRA NEVES-016.770.471-00; SIRLEI DIAS DA SILVA-874.881.241-20; TIMOTIO SOARES DA SILVA-056.299.658-32; VAGNEIS DA SILVA GIL-619.128.242-72; VALDIR BEZERRA PEREIRA-353.615.651-72; VALTER RODRIGUES NASCIMENTO-899.355.431-53; VICTOR PEREIRA-070.183.399-87; VILMAR ALVES DA SILVA-488.005.971-49; VILSON ANTONIO KUHNEN LOUBER-551.074.351-49; VITALINA CELESTINA DE SOUZA-370.309.149-53; WATSON DOS SANTOS FERREIRA-943.314.131-87. Gerente Vera Lúcia Domingues.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

*INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Matupá, no horário das 09:00 às 17:00h, sito à Avenida Doutor Hermínio Ometto, S/N, Centro, Matupá/MT ou, na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 113/2009 proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, constante às fls. 1417 a 1425 dos autos do Processo Administrativo Tributário nº 8118/2006, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 38755001100008200614 lavrada em 08/11/2006 foi julgada, por maioria de votos, PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

Empresa: PISONI & BORTOLI LTDA.

Inscrição Estadual: 13.210.373-7 CNPJ: 05.147.617/0001-58;

End.: Rodovia BR MT-322 KM 66, S/N, Lote 01, Quadra 01, União do Norte, Peixoto de Azevedo/MT;

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determinam os artigos 508, 509 e 510 do RICMS.

Unidade Preparadora - GPAT, em 15 de Dezembro de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16.12.2009.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº151/2009

– Município: Curvelândia - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Daniel Rocha da Silva CPF: 429 807 981 34 Sítio Santa Maria Prazo: 05/01/2019. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vitor César Silva Faria – AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº152/2009

– Município: Curvelândia - MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Claudinei Alves Nascimento CPF: 925 432 191 53 Sítio Nossa Senhora Aparecida Prazo: 05/10/2011. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vitor César Silva Faria – AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 171/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. LUCIANO DIAS MOREIRA CPF: 022.440.401-60 SÍTIO SANTA LUZIA COMUNIDADE SANTA LUZIA Declaração da Prefeitura nº 879/2009 VALE DE SÃO DOMINGOS – MT. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula-132800152.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, Termo de Opção pelo Deferimento do Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos ANEXOS I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integração do Ativo Imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. IVETE FUMAGALLI, I. E. 13321113-4. Rosani Fischer Arndt – Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS: (ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 E 057/2001/SEFAZ/MT), NOME DO CONTRIBUINTE N.º DA INSCRIÇÃO: ADAO LERENO DE MEDEIROS 13.380.588-3; BASILIZA CHAMINSKI 13.380.224-8; BOM FUTURO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO AGROPECUÁRIA LTDA 13.378.252-2; BRUNA KELLEN ALONSO 13.380.526-3; CLAUDEMIR JOSE CAPPELLESSO 13.380.495-0; CLERIO GONZATTI 13.379.973-5; DEBORA SLEDER 13.379.162-9; EDER PRILL WILCHEN 13.379.644-2; ELIZEU RODRIGUES PEREIRA 13.379.342-7; EVERTON CODERITICH DE MATOS 13.380.131-4; FABIO DA SILVA SANTOS 13.380.099-7; FELIPE TESSARI 13.380.496-2; FERNANDO SLEDER 13.379.161-0; GENOINO SPENASSATTO 13.379.150-5; GUILHERME JOÃO NOGUEIRA SEELANT 13.379.670-1; HERCULANO IZAIAS FRANCO NETO 13.379.033-9; JEAN CARLOS GARBIN 13.379.742-2; JOSÉ MOREIRA DA CRUZ 13.380.694-4; LUIZ HENRIQUE ROMANCINI 13.379.166-1; MARIA VERONICA DE SOUZA 13.380.107-1; MARCIO GOMES MORO 13.381.150-6; MARINALDO ARAUJO WOLFF 13.380.693-6; MAYLON CARNAVALI SANCHES 13.379.526-8; PAULO EDUARDO COURA 13.381.082-8; PAULO ERNESTO CAPPELLESSO 13.380.498-4; SEVERINO MIGUEL DE SOUZA 13.379.388-5; THIAGO DUARTE VASSOLER 13.380.956-0; KAIO CESAR BRUSTOLIN 13.379.153-0. ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA - MATRIC. 49589001-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 007/2009

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: CPF NOME RG; 043.383.981-32 ADEMILSON FISHER 2341289-5 SSP/MT; 474.176.769-87 AMADEU MONTEIRO 2189702-6 SSP/MT; 034.161.888-88 CLAUDEMIR SIRICO 2.118.195 SSP/PR; 816.092.131-49 DENIS DA CRUZ SANTOS 11277076 SSP/MT; 593.083.971-91 ELIZABETH MARIA SILVA DE OLIVEIRA 1190039-3 SJ/MT; 443.699.809-68 JOSÉ CARLOS PEREIRA 3.230.225-4 SSP/PR; 616.139.401-49 LUIS VIEIRA 0959406-0 SSP/MT; 031.212.461-94 PRISCILA ZOCAL BUSS 1430687-5 SSP/MT; 004.123.002-73 JOILSON CAMPOS 0586964-1 SSP/MT; 204.952.771-34 JOSÉ SILVESTRE DO NASCIMENTO 1747321-7 SSP/MT; 008.678.941-48 JULIO ALBERTO MAGRI BUSS 1326228-9 SSP/MT; 020.896.191-71 ROZENILDA FRANCELINA DA SILVA 1498045-2 SSP/MT; 933.430.861-34 SIRLENE ALVES DOS SANTOS 1224569-0 SSP/MT; 083.568.409-10 SINEZIO BARBOSA 1.508.343 SSP/PR; 008.675.551-06 THAIS CAROLINE MAGRI BUSS 1326170-3 SSP/MT; 467.619.939-20 VALDIR DE JESUS PEREIRA 3.603.385-1 SSP/PR. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA MAGRI - GERENTE DA AGENFA - MATRIC. 49589001-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Raimundo Tivotto Mascarello, CPF 125.331.309-15, Inscrição Estadual 13.250.019-1, Sapezal-MT, 17 de Dezembro de 2009. Cleimilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 012/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ); Contribuinte Insc. Estadual; RENATO CESAR ALTOE 13.379.232-3; MARIO CAMPAGNOLO 13.379.299-4; JOAQUIM DE FREITAS NETO 13.379.463-6; JOSE WALDIR DOS SANTOS 13.379.768-6; DANIELA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 13.379.767-8; VERONICA APARECIDA SANTANA 13.379.564-0; MARCELO DIAS DA SILVEIRA 13.314.376-7; ILSE HEEP 13.379.888-7; LIZANDRO VORPAGEL 13.379.901-8; NADIA REGINA DOENNER LOPES 13.379.902-6; MARCELO TADEU TOLEDO BARCA 13.380.064-4; VALMIR VALERIO MASSIGNANI 13.380.521-2; HELIO NORBERTO PRESSANTO 13.380.522-0; INEVIO LUIZ SOLETTI 13.380.517-7; MICHELLI REGINA SCHLINDVEIN 13.380.519-0; ARSENIO BOENG 13.380.520-4; JOSE DOS SANTOS SOUZA 13.380.338-4; SIGUARDO WUTZKE 13.380.905-6; JOSE GUILHERME ROSA BUSTAMANTE 13.380.906-4; AYSLAN FACHIN E OUTRO 13.380.907-2; CLOVIS MIGUEL GEME 13.380.908-0; THIAGO GARCIA DE ANDRADE 13.380.909-9; RUDIMAR NUNES CAMASSOLA 13.380.930-7; ALAN ZIBETTI FRANCO 13.381.085-2; WALDEMIR MOREIRA DOS SANTOS 13.381.086-0; MARCIO ROBERTO SODER 13.381.399-1; PRIMO CHIODI 13.381.400-9. Gerente Fazendária – Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito a Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 72 – Centro - Sorriso/MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: TRANSPORTE LAGO AZUL LTDA

Endereço: Rodovia BR 163, KM 739,2 - S/nº - Bairro Industrial - Sorriso/MT.

I.E: 13.221.773-2 PAT: 13897/2009 NAI Nº: 38414001700008200916 de 25/11/2009

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Agência Fazendária de Sorriso, 10 de dezembro de 2009. - Leni Perin – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SKALA - COM. IMP. E EXP. DE CEREAIS LTDA.

Insc.Estadual: 13.323.611-0

NAI nº.: 123700001400140200911 de 23/11/2009 PAT 13.856/2009

End.: RUA MIGUEL LEITE, 1222 – CENTRO SUL – VÁRZEA GRANDE/MT

CEP: 78110-045

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 16 de dezembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 1º DECENIO DE DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	582,46	NOVA BRASILÂNDIA	836,79
ÁGUA BOA	3.687,00	NOVA CANAÃ DO NORTE	1.993,50
ALTA FLORESTA	5.764,06	NOVA GUARITA	742,56
ALTO ARAGUAIA	13.612,70	NOVA LACERDA	1.642,40
ALTO BOA VISTA	1.658,92	NOVA MARILÂNDIA	700,64
ALTO GARÇAS	2.215,50	NOVA MARINGÁ	2.020,99
ALTO PARAGUAI	831,41	NOVA MONTE VERDE	1.505,40
ALTO TAQUARI	9.318,33	NOVA MUTUM	9.136,45
APIACÁS	2.562,91	NOVA NAZARÉ	1.587,24
ARAGUAIANA	820,50	NOVA OLÍMPIA	4.957,98
ARAGUAINHA	482,88	NOVA SANTA HELENA	801,09
ARAPUTANGA	3.986,84	NOVA UBIRATÃ	3.402,28
ARENÁPOLIS	829,41	NOVA XAVANTINA	2.482,11
ARIPUANÃ	3.340,57	NOVO HORIZONTE DO NORTE	686,30
BARÃO DE MELGAÇO	832,81	NOVO MUNDO	1.505,35
BARRA DO BUGRES	6.111,73	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.526,62
BARRA DO GARÇAS	7.181,83	NOVO SÃO JOAQUIM	2.084,90
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.067,92	PARANAÍTA	1.566,59
BRASNORTE	3.720,76	PARANATINGA	4.293,97
CÁCERES	6.787,17	PEDRA PRETA	3.831,56
CAMPINÁPOLIS	2.024,66	PEIXOTO DE AZEVEDO	2.352,10
CAMPO NOVO PARECIS	11.050,51	PLANALTO DA SERRA	657,45
CAMPO VERDE	7.501,46	POCONÉ	2.458,28
CAMPOS DE JÚLIO	3.627,26	PONTAL DO ARAGUAIA	751,06
CANABRAVA DO NORTE	824,63	PONTE BRANCA	560,21
CANARANA	3.645,62	PONTES E LACERDA	5.232,29
CARLINDA	1.088,82	PORTO ALEGRE DO NORTE	1.228,94
CASTANHEIRA	1.165,19	PORTO DOS GAÚCHOS	1.456,98
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.417,30	PORTO ESPERIDIÃO	2.054,64
CLÁUDIA	1.927,55	PORTO ESTRELA	1.090,32
COCALINHO	1.750,76	POXORÉO	2.385,87
COLIDER	3.528,60	PRIMAVERA DO LESTE	11.048,59
COLNIZA	2.560,60	QUERÊNCIA	3.785,75
COMODORO	3.624,50	RESERVA DO CABAÇAL	607,36
CONFRESA	1.559,75	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.498,70
CONQUISTA D'OESTE	1.587,20	RIBEIRÃOZINHO	709,61
COTRIGUAÇU	2.054,05	RIO BRANCO	1.183,57
CUIABÁ	81.166,36	RONDOLÂNDIA	1.866,26
CURVELÂNDIA	627,33	RONDONÓPOLIS	40.700,52
DENISE	1.300,00	ROSÁRIO OESTE	1.625,97
DIAMANTINO	5.633,83	SALTO DO CÉU	816,94
DOM AQUINO	1.784,60	SANTA CARMEM	1.332,83
FELIZ NATAL	3.838,41	SANTA CRUZ DO XINGU	1.156,89
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	992,24	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.987,17
GAÚCHA DO NORTE	2.208,97	SANTA TEREZINHA	1.234,88
GENERAL CARNEIRO	2.197,50	SANTO AFONSO	644,16
GLÓRIA D'OESTE	811,65	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.116,10
GUARANTÃ DO NORTE	2.749,27	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.541,10
GUIRATINGA	1.865,79	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.595,07
INDIAVAÍ	835,03	SÃO JOSE DO XINGU	1.606,93
IPIRANGA DO NORTE	2.177,11	SÃO JOSÉ DO POVO	688,50
ITANHANGÁ	1.043,81	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.333,89
ITAÚBA	1.269,21	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.411,30
ITIQUEIRA	7.018,78	SÃO PEDRO DA CIPA	552,13
JACIARA	3.625,86	SAPEZAL	9.567,82
JANGADA	843,14	SERRA NOVA DOURADA	474,87
JAURU	2.628,95	SINOP	15.910,51
JUARA	5.593,16	SORRISO	12.903,35
JUINA	6.311,56	TABAPORÃ	1.469,53
JURUENA	1.117,64	TANGARÁ DA SERRA	11.762,49
JUSCIMEIRA	1.294,32	TAPURAH	2.760,89

LAMBARI D' OESTE	1.670,04	TERRA NOVA DO NORTE	1.402,64
LUCAS DO RIO VERDE	9.110,36	TESOURO	1.008,32
LUCIARA	669,46	TORIXORÉO	802,78
MARCELÂNDIA	2.490,96	UNIÃO DO SUL	1.137,36
MATUPÁ	2.855,50	VALE DE SÃO DOMINGOS	1.091,95
MIRASSOL D' OESTE	2.467,55	VÁRZEA GRANDE	25.579,25
NOBRES	4.140,03	VERA	2.166,63
NORTELÂNDIA	780,75	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.969,10
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	958,05	VILA RICA	2.424,26
NOVA BANDEIRANTES	1.614,67	T O T A L	539.014,89

ANA CRISTINA DE ANDRADE
Coordenadora de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS-2ª SEMANA DE DEZEMBRO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	38.682,93	NOVA BRASILÂNDIA	55.575,56
ÁGUA BOA	244.871,48	NOVA CANAÃ DO NORTE	132.398,32
ALTA FLORESTA	382.819,30	NOVA GUARITA	49.317,25
ALTO ARAGUAIA	904.085,81	NOVA LACERDA	109.079,81
ALTO BOA VISTA	110.177,04	NOVA MARILÂNDIA	46.532,83
ALTO GARÇAS	147.142,33	NOVA MARINGÁ	134.224,05
ALTO PARAGUAI	55.218,29	NOVA MONTE VERDE	99.981,24
ALTO TAQUARI	618.876,09	NOVA MUTUM	606.796,56
APIACÁS	170.215,26	NOVA NAZARÉ	105.416,54
ARAGUAIANA	54.493,73	NOVA OLÍMPIA	329.283,54
ARAGUAINHA	32.070,55	NOVA SANTA HELENA	53.204,26
ARAPUTANGA	264.785,53	NOVA UBIRATÁ	225.961,94
ARENÓPOLIS	55.085,48	NOVA XAVANTINA	164.849,05
ARIPUANÃ	221.863,35	NOVO HORIZONTE DO NORTE	45.580,23
BARÃO DE MELGAÇO	55.311,01	NOVO MUNDO	99.977,66
BARRA DO BUGRES	405.909,76	NOVO SANTO ANTÔNIO	101.390,27
BARRA DO GARÇAS	476.980,40	NOVO SÃO JOAQUIM	138.468,69
BOM JESUS DO ARAGUAIA	70.926,01	PARANAÍTA	104.045,10
BRASNORTE	247.113,55	PARANATINGA	285.183,59
CÁCERES	450.769,01	PEDRA PRETA	254.472,31
CAMPINÁPOLIS	134.467,83	PEIXOTO DE AZEVEDO	156.214,78
CAMPO NOVO PARECIS	733.918,52	PLANALTO DA SERRA	43.664,29
CAMPO VERDE	498.208,62	POCONÉ	163.266,39
CAMPOS DE JÚLIO	240.904,28	PONTAL DO ARAGUAIA	49.881,79
CANABRAVA DO NORTE	54.767,94	PONTE BRANCA	37.206,22
CANARANA	242.123,22	PONTES E LACERDA	347.502,17
CARLINDA	72.313,56	PORTO ALEGRE DO NORTE	81.620,13
CASTANHEIRA	77.385,87	PORTO DOS GAÚCHOS	96.765,45
CHAPADA DOS GUIMARÃES	160.544,98	PORTO ESPERIDIÃO	136.458,95
CLÁUDIA	128.018,00	PORTO ESTRELA	72.413,44
COCALINHO	116.276,41	POXORÉO	158.457,56
COLIDER	234.351,70	PRIMAVERA DO LESTE	733.791,07
COLNIZA	170.061,68	QUERÊNCIA	251.430,15
COMODORO	240.720,63	RESERVA DO CABAÇAL	40.337,52
CONFRESA	103.590,81	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	99.535,90
CONQUISTA D'OESTE	105.413,68	RIBEIRÃOZINHO	47.128,52
COTRIGUAÇU	136.419,22	RIO BRANCO	78.606,60
CUIABÁ	5.390.655,07	RONDOLÂNDIA	123.947,69
CURVELÂNDIA	41.663,86	RONDONÓPOLIS	2.703.120,53
DENISE	86.339,46	ROSÁRIO OESTE	107.988,67
DIAMANTINO	374.169,99	SALTO DO CÉU	54.256,74
DOM AQUINO	118.524,20	SANTA CARMEM	88.519,59
FELIZ NATAL	254.927,31	SANTA CRUZ DO XINGU	76.834,57
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	65.899,52	SANTA RITA DO TRIVELATO	131.977,68
GAÚCHA DO NORTE	146.708,45	SANTA TEREZINHA	82.014,63

GENERAL CARNEIRO	145.946,66
GLÓRIA D'OESTE	53.905,91
GUARANTÃ DO NORTE	182.592,63
GUIRATINGA	123.916,55
INDIAVÁI	55.458,14
IPIRANGA DO NORTE	144.592,40
ITANHANGÁ	69.324,74
ITAÚBA	84.294,28
ITIQUEIRA	466.151,32
JACIARA	240.811,20
JANGADA	55.997,27
JAURU	174.601,66
JUARA	371.468,99
JUINA	419.181,74
JURUENA	74.227,71
JUSCIMEIRA	85.962,14
LAMBARÍ D' OESTE	110.915,57
LUCAS DO RIO VERDE	605.063,55
LUCIARA	44.461,88
MARCELÂNDIA	165.436,86
MATUPÁ	189.647,46
MIRASSOL D' OESTE	163.881,77
NOBRES	274.959,86
NORTELÂNDIA	51.853,22
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	63.628,46
NOVA BANDEIRANTES	107.238,33

SANTO AFONSO	42.781,49
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	140.540,71
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	102.352,18
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	105.936,34
SÃO JOSE DO XINGU	106.723,91
SÃO JOSÉ DO POVO	44.398,52
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	221.419,81
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	160.146,54
SÃO PEDRO DA CIPA	36.669,95
SAPEZAL	635.445,83
SERRA NOVA DOURADA	31.538,58
SINOP	1.056.694,95
SORRISO	856.974,47
TABAPORÃ	97.598,48
TANGARÁ DA SERRA	781.204,55
TAPURAH	183.364,09
TERRA NOVA DO NORTE	93.155,87
TESOURO	66.967,75
TORIXORÉO	53.316,67
UNIÃO DO SUL	75.537,58
VALE DE SÃO DOMINGOS	72.521,91
VÁRZEA GRANDE	1.698.843,35
VERA	143.896,47
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	263.607,04
VILA RICA	161.006,78
T O T A L	35.798.615,67

ANA CRISTINA DE ANDRADE
Coordenadora de Recursos Financeiros

PORTARIA Nº 038/2009/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 007/PA-023/09/GS/COFAZ, datado de 10 de dezembro de 2009, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 023/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 31/08/2009, publicada no Diário Oficial em 01 de setembro de 2009.

Considerando o disposto no artigo 30, § 2º, da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 13/12/2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2009.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 039/2009/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 055/2009 – PAD.005/2004, datado de 14 de dezembro de 2009, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 021/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 20/07/2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19-09-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2009.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 040/2009/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 056/2009 – PAD.005/2004, datado de 15/12/2009, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 021/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 20/07/2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18-11-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2009.



EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

***PORTARIA Nº 244/2009 – SEFAZ**

Altera dispositivos das Portarias nº 206/2008-SEFAZ, nº 04/2009-SEFAZ, revoga a Portaria nº 34/2009-SEFAZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a coerência entre os conceitos de segmentação das atividades econômico-fiscais adotados pela APEA/SARP e a divisão do trabalho, cujo objetivo precípuo é permitir a comparabilidade na medição, acompanhamento e análise dos resultados obtidos pelas equipes de fiscalização e demais unidades fazendárias integrantes do Sistema Geral da Receita Pública;

CONSIDERANDO que a forma de divisão do trabalho da fiscalização é um reflexo das novas formas de organização administrativa e mercadológica dos agentes econômicos e de suas operações;

CONSIDERANDO a busca de efetividade dos fundamentos exarados nos considerandos da Portaria nº 34/2009, que privilegiam a visão especializada do modo de trabalho da fiscalização, com o intuito de desenvolver equipes de experts, de acordo com as formas de agregação dos segmentos econômico-fiscais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2.288, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar, em caráter transitório, até a elaboração do novo Regimento Interno, as atribuições das novas unidades integrantes da estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 206/2008, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre a composição e a designação de equipes para o exercício das atividades inerentes aos cargos e funções de assessoramento em unidades de assessorias da SEFAZ passa a vigorar com as modificações a seguir assinaladas:

I - revogado o artigo 1º da Portaria referida no *caput* deste artigo;

II – alterado o inciso IX do artigo 10 da Portaria referida no *caput* deste artigo:

“Art. 10

IX - a coordenação, planejamento, formulação, aprovação, promoção, implementação, acompanhamento e avaliação de convênios, protocolos, ajustes e demais normas necessárias à relação jurídico-tributária ou administrativa, entre unidades federadas, em âmbito municipal, estadual, regional ou nacional;

Art. 2º A Portaria nº 04/2009, de 07 de janeiro de 2009, que estabelece, em caráter transitório, as atribuições da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte-SUAC e unidades vinculadas e da Gerência de Pesquisa e Investigação Fiscal vinculada a Superintendência de Análise da Receita Pública-SARE, que compõem a estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública passa a vigorar com as modificações a seguir assinaladas:

I – alterada a redação da ementa da Portaria referida no *caput* deste artigo:

“Estabelece, em caráter transitório, as atribuições da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte-SUAC e unidades vinculadas, da Gerência de Pesquisa e Investigação Fiscal vinculada a Superintendência de Análise da Receita Pública-SARE e das Gerências de Fiscalização vinculadas a Superintendência de Fiscalização-SUFIS, que compõem a estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública.”

II – acrescentado o inciso X ao artigo 2º da Portaria referida no *caput* deste artigo:

“Art. 2º A Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, enquanto unidade componente da estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, se subdivide em:

X – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios.”

III - acrescentado o artigo 7º-A à Portaria referida no *caput* deste artigo:

“Art. 7º-A A Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios – GIPM, enquanto unidade subordinada à SUAC, tem como missão garantir a legalidade, exatidão e transparência na apuração da quota-parte do Índice de Participação dos Municípios, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – estruturar e disponibilizar informações para o Índice de Participação dos Municípios – IPM;

II - disponibilizar informações sobre Índice de Participação dos Municípios – IPM definitivo;

III - encaminhar e gerenciar solicitações de serviços relativos ao Índice de Participação dos Municípios – IPM.”

IV – os artigos 9º e 10 da Portaria referida no *caput* deste artigo passam a vigorar com a redação que segue, bem como ficam acrescentados os artigos 11, 12 e 13 a mesma:

“Art. 9º A Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustível e Bio-combustíveis - GFSC, enquanto unidade administrativa vinculada à Superintendência de Fiscalização-SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes ao segmento de combustíveis e bio-combustíveis, competindo-lhe ainda as seguintes atividades:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes nas operações e prestações envolvendo diesel, álcool, gasolina, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Gás Natural Veicular - GNV, querosene e outros tipos de combustível, incluso o biodiesel;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo às cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 10 A Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia - GFCE, enquanto unidade administrativa vinculada à Superintendência de Fiscalização-SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes ao segmento de comunicação e energia, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes em operações e prestações envolvendo os segmentos econômicos de comunicação e energia elétrica;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo às cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 11 A Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários - GFSA, enquanto unidade administrativa vinculada à Superintendência de Fiscalização-SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos agropecuários, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes em operações e prestações envolvendo os segmentos de algodão, arroz, soja, pecuária e outros produtos agrícolas;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo às cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 12 A Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados - GFVM, enquanto unidade administrativa vinculada à Superintendência de Fiscalização-SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos econômicos de veículos, varejo, medicamentos e supermercados, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes em operações e prestações envolvendo os segmentos econômicos de veículos, varejo, medicamentos e supermercados;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo às cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas.

Art. 13 A Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos – GFOS,

enquanto unidade administrativa vinculada à Superintendência de Fiscalização-SUFIS, tem como missão executar a programação das atividades de prevenção e repressão de ilícitos tributários e fraudes, seguindo prioritariamente a forma e o modo definidos nos planos e diretrizes da Receita ou estabelecidos pela Gerência de Planejamento de Ações Fiscais - GPAF, nas operações e prestações que envolvam contribuintes pertencentes aos segmentos econômicos de transporte, atacado, bebidas, madeira e outros segmentos de interesse da Administração Tributária Estadual não especificados nos artigos anteriores, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – prevenir e reprimir ilícitos tributários e fraudes em operações e prestações relacionadas aos segmentos econômicos de transporte, atacado, bebidas, madeira e outros segmentos de interesse da Administração Tributária Estadual;

II – desenvolver a fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, promovendo notificações e o lançamento de ofício, quando necessário;

III – promover todos os atos de gestão, diligências e fiscalização necessários para a execução dos programas e alcance das metas almejadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, inclusive mediante cooperação e assistência mútua com outras Unidades Federativas e entidades;

IV – executar no modo e prazo o plano de trabalho da Receita e o planejamento de fiscalização elaborado pela Gerência de Planejamento da Ação Fiscal;

V – criar, manter e desenvolver controle estatístico permanente relativo às cem maiores variações negativas no recolhimento mensal do seu segmento econômico de atuação, desenvolvendo imediatamente as ações que recuperem os desvios de tendência significativos e injustificáveis, reprimindo imediatamente os eventuais ilícitos ensejadores de prejuízo ao erário estadual.

VI - desenvolver outras atribuições correlatas."

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 34/2009, de 25 de fevereiro de 2009, que disciplina, em caráter transitório, no âmbito da SUFIS/SARP, o exercício das atribuições do líder a que se refere o item 2 do nível do quadro de função de confiança, do Anexo Único do Decreto nº 1769, de 06 de janeiro de 2009.

Art. 4º Ficam atribuídas, temporariamente, as competências da Gerência de Controle de Transportadoras, vinculada à Superintendência de Fiscalização para a Gerência de Controle Aduaneiro, denominação criada pela redação do artigo 3º, inciso V, item 9.7, do Decreto nº 2.288, de 11 de dezembro de 2009, até que seja alterada a respectiva norma regimentar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2009.

MARCEL SOUZA DURASI
Secretário Adjunto da Receita Pública

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16.12.2009.

PORTARIA Nº 245/2009 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 079/2009-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 079/2009-SEFAZ, de 20/05/2009, os itens constantes do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2009.

MARCEL SOUZA DURASI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 245/2009 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
A G R Í C O L A S			
ARROZ			
Fragmentos de Arroz - Tipo Único (Quirera)	SC 60 KG	100640000145	10,20
Fragmentos de Arroz - Tipo Único (Quirera)	KG	100640000146	0,17
Fragmentos de Arroz - Tipo Único (Quebrado)	SC 60 KG	100640000147	18,00
Fragmentos de Arroz - Tipo Único (Quebrado)	KG	100640000148	0,30

PORTARIA Nº 246/2009- SARP/SEFAZ

Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

R E S O L V E :

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 122/2009-SEFAZ, de 17/07/2009, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/01/2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.

MARCEL SOUZA DURASI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I
Aprovado pela portaria nº 246/2009 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	080940000015	3,20
Ameixa Importada	KG	080940000016	6,00
Banana Maça	KG	080300000005	2,30
Banana Nanica	KG	080300000006	0,85
Banana Ouro	KG	080300000007	2,00
Banana Prata	KG	080300000008	1,50
Banana Terra	KG	080300000009	1,60
Figo Nacional	KG	080420100011	7,50
Figo Importado	KG	080420100012	13,80
Maça Nacional	KG	080810000017	3,50
Maça Importada	KG	080810000018	4,60
Melão Nacional	KG	080719000009	1,80
Melão Importado	KG	080719000010	2,90
Morango Nacional	KG	081010000021	7,10
Morango Importado	KG	081010000022	8,70
Nectarina Nacional	KG	080930200024	3,65
Nectarina Importada	KG	080930200025	7,00
Nozes	KG	080290000026	17,40
Pera Nacional	KG	080820100027	3,62
Pera Importada	KG	080820100028	4,42
Pêssego Nacional	KG	080930100029	3,85
Pêssego Importado	KG	080930100030	6,10
Uva Nacional	KG	080610000031	3,70
Uva Importada	KG	080610000032	6,50
Alho Nacional Embalado	KG	070320900033	11,00
Alho Nacional em Cabeça	KG	070320900034	6,00
Alho Nacional em Réstia	KG	070320900035	5,50
Alho Importado	KG	070320900036	7,50
Batata de Primeira Qualidade	KG	071010000037	1,50
Batata de Segunda Qualidade	KG	071010000038	0,80
Cebola Graúda	KG	070310190004	2,40
Cebola Media	KG	070310190005	2,40
Cebola Miúda	KG	070310190006	1,90
Cebola Roxa Graúda	KG	070310190007	2,80
Cebola Roxa Media	KG	070310190008	2,80
Cebola Roxa Miúda	KG	070310190009	2,00

RESOLUÇÃO Nº 012/2009-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 10 de dezembro de 2009 às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos

R E S O L V E :

Art. 1º Publicar as ementas nºs 146/2009 a 156/2009, referentes aos Acórdãos nºs 146/2009 a 156/2009, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

P U B L I Q U E - S E .

Sala das Sessões, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

(Original assinado)
Patricia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

César Rubens Gonçalves - Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Elizete Araújo Ramos - Representante da Federação da Agricultura e Pecuária – Original assinado
 Lourdes Emília de Almeida - Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Representante da Federação do Comércio – Original assinado
 Telma Rezende Timo - Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Ironei Márcio Santana - Representante do Conselho Regional de Contabilidade – Original assinado
 Walcemir de Azevedo de Medeiros - Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Victor Humberto da Silva Maizman - Representante da Federação das Indústrias – Original assinado
 Fábio Marcel Vanin Turchiari - Representante da PGE – Original assinado
 Dulce de Moura - Representante da PGE – Original assinado

VÁRIAS INFRAÇÕES – ALEGAÇÕES DE: DECADÊNCIA, NULIDADE DA NAI, NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS E PEDIDO PARA REDUÇÃO DOS PORCENTUAIS DAS MULTAS – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - DESPROVIDO. A autuação refere-se a fatos ocorridos no ano de 2003, sendo que o contribuinte foi notificado do lançamento em 02/05/2008, dentro do prazo concedido ao fisco para constituir o crédito tributário, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 173 do CTN. Não há qualquer vício que implique a nulidade da autuação, toda a documentação que fundamentou o levantamento fiscal encontra-se nos atos, foi concedida vista ao contribuinte e não houve cerceamento ao direito de defesa e contraditório. As operações praticadas pelo contribuinte estão sujeitas à incidência do ICMS, consoante o disposto no art. 2º, incisos IV e V da Lei nº 7.098/98. Relativamente às multas, estas foram aplicadas consoante o que dispõe a Legislação Tributária Estadual, vigente à época dos fatos, sendo que este Conselho não tem competência para apreciar alegações de ilegalidade de disposições de leis ou atos normativos, por força do disposto parágrafo 2º do art. 36 da Lei nº 8.797/2008. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do pedido de revisão de julgado, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Câmara de Julgamento que considerou procedente a ação fiscal, na forma retificada. Ementa nº 146/2009 - Processo nº 023/2009-CCON - NAI nº 19601001200013200812 - Acórdão nº 146/2009, de 26/11/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos. Representante da Fazenda Pública

DIVERGÊNCIA ENTRE VIAS DE NOTAS FISCAIS – FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO – LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - PROVIMENTO PARCIAL. Os documentos fiscais deverão ser emitidos por decaque a carbono ou em papel carbonado, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis em todas as vias, conforme o preconizado no art. 201 do Regulamento do ICMS. É indevida a exigência de ICMS Garantido Integral, no caso de omissão de saídas apuradas por meio de levantamento específico, haja vista que o referido programa de recolhimento de imposto consiste no pagamento antecipado do imposto com base nas notas fiscais de entradas. E as saídas sem emissão de nota fiscal ficam sujeitas à multa por descumprimento de obrigação tributária acessória.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado conheceu-se do pedido de revisão de julgado, dando-lhe provimento parcial para reformar a decisão monocrática e julgar parcialmente procedente a ação fiscal. Ementa nº 147/2009 - Processo nº 179/2008-CCON - NAI nº 16754001700007200716 - Acórdão nº 147/2009, de 26/11/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RECOLHIMENTO À MENOR DO IMPOSTO – DIVERGÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO – IMPORTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO IMPOSTO - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, ou seja, no diferimento, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando ocorrer a entrada ou recebimento da mercadoria, nos termos do que dispõe o art. 13, § 1º, inciso I da Lei nº 7.098/98 e a base de cálculo do imposto foi calculada de acordo com o inciso II do referido artigo.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do pedido de revisão de julgado, negando-lhe provimento, para manter a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 148/2009 - Processo nº 026/2009-CCON - NAI nº 8304001300027200814 - Acórdão nº 148/2009, de 26/11/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

EXPORTAÇÃO - ICMS SOBRE O FRETE – ATRASO NA AUTENTICAÇÃO DE LIVRO FISCAL - CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 10.000 UPFMT - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - NÃO CONHECIMENTO. À luz dos artigos 47 e 67, II da Lei 8797/08, não se estabelece a competência do Conselho de Contribuintes-Pleno nos casos em que o crédito tributário original for inferior a 10.000 UPF-MT, equivalente a valor da ordem de R\$ 300.000,00. Por meio da NAI que originou este processo administrativo, constituiu-se crédito tributário da ordem de duzentos mil reais, apenas, o que implica juízo negativo de admissibilidade ao pedido de revisão interposto.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, negou-se conhecimento ao pedido de revisão de julgado, e considerou-se definitiva a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal retificada.

Ementa nº 149/2009 - Processo nº 048/2009-CCON - NAI nº 122656001300026200810 - Acórdão nº 149/2009, de 26/11/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS – MERCADORIAS TRIBUTADAS E NÃO TRIBUTADAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS, PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DECADÊNCIA – REEXAME NECESSÁRIO – PARCIALMENTE PROVIDO. A exigência tributária refere-se a fatos ocorridos no ano de 2000, mais precisamente nos meses Fevereiro a Dezembro, no entanto a notificação do lançamento ao contribuinte ocorreu em 02 de Janeiro de 2006, portanto o crédito tributário até o mês de Novembro de 2000, encontra-se extinto pela decadência, nos termos do disposto no art. 156, inciso V, do referido diploma legal, o que não aconteceu com o mês de Dezembro de 2000, pois seu vencimento ocorreu em Janeiro de 2006.

Com este entendimento, a unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e deu-se provimento ao reexame necessário, para reformar a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal, para julgar parcialmente procedente.

Ementa nº 150/2009 - Processo nº 111/2008-CCON - NAI nº 8162001200023200518 - Acórdão nº 150/2009, de 26/11/2009 - Relator: Ironei Márcio Santana - Revisora: Telma Rezende Timo.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO CARBURANTE-AEAC POR DISTRIBUIDORA – RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA PELA OMISSÃO E INEXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES. REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. A aquisição interestadual de Alcool Etílico Anidro Carburante – AEAC efetuada diretamente nas Usinas de Mato Grosso, carrega para a distribuidora/adquirente a obrigação de informá-la, via SCANC – CONVÊNIO ICMS 54/02 –, sob pena de ser responsabilizado pelo pagamento do imposto e acréscimos legais. Inteligência do disposto nos artigos 308-A e 308-B, inciso II combinados com o art. 308-D, todos do Regulamento do ICMS c/c Cláusula décima nona do Convênio ICMS 03/99.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado decidiu-se pelo conhecimento e desprovisionamento do pedido de revisão de julgado, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada à fl. 172.

Ementa nº 151/2009 - Processo nº 029/2009-CCON - NAI nº 38425001700030200513 - Acórdão nº 151/2009, de 26/11/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha. Representante da Fazenda Pública

1. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – CRÉDITO VEDADO - ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSTO NO ART. 25 DO § 6º DA LEI 7.098/1998. 2. MULTA – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NÃO-CONFISCO. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. 1. A sujeição constitucional dos agentes públicos, ao princípio da legalidade, tem sustentação lógica na presunção de constitucionalidade e legalidade das regras que integram o ordenamento, o que constitui elemento fundamental do princípio da segurança jurídica. Por tais razões, inócuca a alegação de inconstitucionalidade e ilegalidade do artigo 25, § 6º, da Lei Estadual n. 7.098/98, na esfera administrativa. 2. O lançamento está em consonância com o disposto na Legislação Tributária e, por força do disposto no parágrafo único, do art. 142, do Código Tributário Nacional e § 2º do art. 36 da Lei nº 8.797/2008, extrapola a competência do julgador administrativo apreciar e decidir matéria que verse sobre legalidade ou constitucionalidade dos dispositivos da Legislação Tributária Estadual. Por tais razões, abstenho-me de apreciar a alegação de que a multa é expropriatória e indevida.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 152/2009 - Processo nº 154/2008-CCON - NAI nº 16741001600009200812 - Acórdão nº 152/2009, de 26/11/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

1. CRÉDITO INDEVIDO – CESSÃO DE CRÉDITO AMPARADA EM MANDADO DE SEGURANÇA – CESSIÃO NÃO ADQUIRENTE DE PRODUTO RURAL. LANÇAMENTO PROCEDENTE.
2. INCONSTITUCIONALIDADE DA TAXA SELIC PARA CÁLCULO DOS JUROS – MULTA CONFISCATÓRIA – MATÉRIA NÃO APRECIADA. REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. 1. O Poder Judiciário concedeu aos produtores rurais o direito de transferir seus créditos originários de aquisição de insumos agrícolas, aos adquirentes dos produtos da atividade rural. In casu, a cessionária do crédito tem como atividade "Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda", consequentemente, não está habilitada a ser cessionária destes créditos, em razão de não ser adquirente de produtos da atividade rural. 2. O julgamento administrativo se restringe ao exame do lançamento frente aos dispositivos da Legislação Tributária Estadual. E, nos termos do art. 36, § 2º, Lei 8797/2008, a competência deste Órgão de Controle e Julgamento de Processos Administrativos Tributários não inclui o exame da legalidade e constitucionalidade dos referidos dispositivos legais.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e consoante manifestação da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 153/2009 - Processo nº 013/2009-CCON - NAI nº 16682001600007200816 - Acórdão nº 153/2009, de 26/11/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Ironei Márcio Santana.

ICMS – PRESTADORA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – CRÉDITO FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA – CREDITAMENTO INDEVIDO. REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. A atividade de prestação de serviço não se equipara à atividade de indústria e o lançamento consiste na glosa de crédito fiscal de energia elétrica, haja vista se tratar de empresa prestadora de serviço de comunicação, nos termos do disposto no art. 155, inciso II da Constituição da República de 1988; art. 2º, inciso III da Lei Complementar 87/96 e art. 2º, inciso III da Lei 7.098/1998. Apenas a energia consumida em processo industrial enseja o creditamento do imposto correspondente, nos termos do disposto no art. 33, inciso II, alínea b da Lei Complementar nº 87/96, que dispõe sobre o ICMS.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 154/2009 - Processo nº 020/2009-CCON - NAI nº 122752001500029200812 - Acórdão nº 142/2009, de 26/11/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - ALEGAÇÃO DE FALHAS DE COMUNICAÇÃO - INTIMAÇÃO VIA AR RECEBIDA NO ENDEREÇO CADASTRAL - DESPROVIMENTO. Uma vez devidamente encaminhada e recebida a intimação no exato endereço cadastral do contribuinte, suprida está a referida comunicação, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei 8.797/2008, independentemente da pessoa que tenha recebido a carta no endereço por ele declarado, de modo que não houve a alegada falha de comunicação. Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao pedido de revisão de julgado, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 155/2009 - Processo nº 019/2009-CCON - NAI nº 39482001000003200314 - Acórdão nº 155/2009, de 26/11/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 10.000 UPFMT - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO - NÃO CONHECIDO. As decisões da Câmara de Julgamento, com crédito tributário inferior a 10.000 UPFMT, são definitivas e não cabe pedido de revisão de julgado, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 67 c/c parágrafo único do artigo 82, ambos da Lei nº 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, não se conheceu do pedido de revisão de julgado, devendo ser mantida a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 156/2009 - Processo nº 151/2008-CCON - AIIM nº 29518 - Acórdão nº 156/2009, de 26/11/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2008/SECOM

I - PARTES:

CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATADA – EMPRESA BRASIL TELECOM S/A

II – OBJETO: Aditivar o prazo do contrato, conforme o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado no processo n.º 819190/2009.

III – VIGÊNCIA: de 10/12/2009 até 10/12/2010.

IV – VALOR: R\$ 29.582,88 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Wagner Oliveira Gomes, representante da CONTRATADA.

* Republique-se por ter saído incorreto

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2009/SEMA**Processo n.º:** 851882/2009/SEMA.**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.**Contratada:** Parreira Duarte e Cia Ltda.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos da Contratante, localizada no pólo de Cáceres.**Valor:** O valor estimado do contrato é de R\$ 79.485,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.**Vigência:** vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**Data da Assinatura:** 10/12/2009.**Assinam:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Júlio Cezar Parreira Duarte – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2009/SEMA**Processo n.º:** 521609/2009/SEMA.**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.**Contratada:** Athenas Automação Ltda.**Objeto:** Aquisição de computadores para atender a Contratante.**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 4065, natureza da despesa – 4490 5200, fonte 109 e 100.**Vigência:** vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**Data da Assinatura:** 07/12/2009.**Assinam:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Alexandre Reis Girardi – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 08/2009/SEMA.**Processo n.º:** 848087/2009/SEMA.**Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a empresa L.M. Organização Hoteleira Ltda.**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato nº 08/2009/SEMA, firmado em 10/03/2009.**Fundamentos da Rescisão:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 169/ASSEJUR/SEMA/2009.**Data de Assinatura:** 04/12/2009.**Assina:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA

Leopoldo Mario Nigro Filho – representante da Contratada

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009/FUNDED-PROCESSO N.857155/2009****CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34**CONTRATADA:** Vip Wear Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 04.628.792/0001-02.**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato nº.009/2009.**DO ADITAMENTO:** O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 90 (noventa) dias, com início em 31/12/2009 e término em 31/03/2010.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.**ASSINAM:** JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Presidente do FUNDED/MT – Contratante e DERLI OLIVEIRA DA PAIXÃO – Vip Wear Indústria e Comércio Ltda-Contratada.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009/FUNDED-PROCESSO 857098/2009****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/FUNDED– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34**CONTRATADA:** Claro Comunicação Visual Ltda – CNPJ: 08.349.487/0001-24.**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato n.003/2009/ FUNDED.**DO ADITAMENTO:** O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 90 (noventa) dias, com início em 31/12/2009 e término em 31/03/2010.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.**ASSINAM:** JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e CARLOS ALBERTO VASCONCELOS – Empresa Claro Comunicação Visual Ltda-Contratada.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009/FUNDED-PROC.839974/09****CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34**CONTRATADA:** Agência de Viagens Universal Ltda – CNPJ: 02.981.173/0001-63.**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Décima – Da Vigência, prorrogando-a para por mais um período de 90 (noventa) dias com início em 31/12/2009 e término previsto em 31/03/2010.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.**DATA:** 03/12/2009.**ASSINAM:** JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Empresa Agência de Viagens Universal Ltda-Contratada.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/FUNDED-PROC.866621/09****CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED– CNPJ Nº 01.755.662/0001-34**CONTRATADA:** Esportes Luciano Ltda-ME – CNPJ: 08.954.824/0001-02.**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Sexta- Do Preço e a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato 007/2009/FUNDED, que doravante passará a ser a seguinte:**DO PREÇO:** Adita-se ao contrato a quantia de R\$ 110.999,00 (cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 15601-1613-33903300-101.**DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais um período de 90 (noventa) dias, com início em 31/12/2009 e término em 30/03/2010.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.**ASSINAM:** JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e LUCIANO MOREIRA DE LIMA – Empresa Esportes Luciano Ltda-ME-Contratada.**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****(*Extrato do Instrumento Contratual Nº 500/2009/00/00 - ASJU****ONDE SE LE****Valor:** R\$ 1.477.166,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais)**LEIA:****R\$ 1.467.896,80 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).****PARTES:** M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA(*) reproduz-se por ter saído incorreto**Extrato do Termo Aditivo nº 043/2009/01/01- ASJU****Processo nº 362153/2009-SINFRA****Objeto do Contrato:** Reforma da Cadeia Pública de Barra do Garças, no Município de Barra do Garças-MT**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 043/2009/00/00-ASJU o prazo de 30(trinta) dias e o valor de R\$ 29.294,51 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).**PARTES:** AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**Extrato do Termo Aditivo nº 056/2008/01/02- ASJU****Processo nº 396451/2009-SINFRA.****Objeto do Contrato:** Conclusão do Bloco I e Construção do Bloco II de Salas de Aula na Cidade Universitária de Cáceres-MT.**Objeto do Termo:** Aditar, ao Instrumento Contratual nº 056/2008/00/00-AJU, o valor de R\$ 276.317,23 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos) Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.**A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso****Objeto Contratual:** Execução de Obras Complementares do Prédio que abrigará o Núcleo Sistemático de Segurança da SEJUSP no Centro Político Administrativo**IC:** 059 /2009/00/00 ASJU**Empresa:** CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.**Município:** Cuiabá - MT**Data:** 15/09/2009**Justificativa:** Adequação de projeto de instalações de ar condicionado**Prazo Estimado:** 60 dias**A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso****Objeto Contratual:** Execução de Obras Complementares do Prédio que abrigará o Núcleo Sistemático de Segurança da SEJUSP no Centro Político Administrativo.**IC:** 059 2009/00/00 ASJU**Empresa:** CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.**Município:** Cuiabá - MT**Data do Reinício:** 17/11/2009.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 083/2009****Objeto Contratual:** Reforma parcial de diversos Centros Comunitários sendo: Centro Comunitário CPA IV; Centro Social do Idoso – Osvaldo Pereira dos Santos; Centro Comunitário Altos da Serra; Centro Comunitário Grande Terceiro; Centro Comunitário Jardim Leblon; Centro Comunitário Três Barras; Centro Comunitário Poção; Centro Comunitário Morada do Ouro; Associação de Moradores Planalto; Centro Comunitário Jardim União; Centro Comunitário Jardim Vitória; Associação de Moradores Bairro Carumbé; Centro Comunitário Dom Aquino; Centro Comunitário do Porto; Centro Comunitário Nova Conquista; Centro Comunitário Ouro Fino; Centro Comunitário Pico do Amor e Grucon.**Município:** Cuiabá - MT.**Empresa:** LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**IC:** 507/2009/00/00**Data de Início:** 28/12/2009**Prazo:** 30 dias**A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso****ORDEM DE INÍCIO: Nº. 084/2009****Objeto Contratual:** Construção do Posto de Cobrança de Direito de Passagem e Pontos de Paradas

de Ônibus, na Rodovia MT 235, Trecho: Campo Novo dos Parecis – Rio Verde – Rio Papagaio.

Município: Campo Novo dos Parecis - MT.

Empresa: VIA ÁPPIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

IC: 510/2009/00/00

Data de Início: 28/12/2009

Prazo: 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: N.º 085/2009

Objeto Contratual: Reforma da Antiga Casa do Albergado.

Município: Várzea Grande - MT.

Empresa: CONSTRUTORA TAIAMÃ LTDA.

IC: 512/2009/00/00

Data de Início: 28/12/2009

Prazo: 60 dias

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/N.º 1086/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: **Reforma do Telhado do Comando Geral – Pavilhão DALP**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 506/2009/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 07/12/2009

FIRMA: **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENG.º NELSI CARVALHO

ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/N.º 1127/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: **Construção de uma Base Comunitária de Segurança**, no Município de Sinop - MT, de conformidade com o Termo de Convênio n.º 003/2009/FESP, entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Sinop – MT, tendo como conveniente a Secretaria de Estado de Infra Estrutura

Retroagir para o dia 30/11/2009

Firma:

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENG.º NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

ENG.º ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/N.º 1130/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: **Reforma parcial de diversos Centros Comunitários sendo: Centro Comunitário CPA IV; Centro Social do Idoso – Osvaldo Pereira dos Santos; Centro Comunitário Altos da Serra; Centro Comunitário Grande Terceiro; Centro Comunitário Jardim Leblon; Centro Comunitário Três Barras; Centro Comunitário Poção; Centro Comunitário Morada do Ouro; Associação de Moradores Planalto; Centro Comunitário Jardim União; Centro Comunitário Jardim Vitória; Associação de Moradores Bairro Carumbé; Centro Comunitário Dom Aquino; Centro Comunitário do Porto; Centro Comunitário Nova Conquista; Centro Comunitário Ouro Fino; Centro Comunitário Pico do Amor e Grucon**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 507/2009/00/00 ASJU, Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 09/12/2009

FIRMA: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT.º LUCCIANE TITO PINHEIRO

MEMBROS: ARQT.º PEDRO DE ABREU LIMA PORTOCARRERO

ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA N.º 1135/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 689/2009 - SINFRA, de 16/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 077/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração do Componente Ambiental do Projeto de Engenharia e Serviços de Cadastro para Desapropriação georreferenciadas da Faixa de Domínio, da Rodovia MT-170, trecho: Castanheira – Juruena, com extensão aproximada de 126,10 km.

A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

CARLOS VITOR ALVES MARTINS.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 16

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA N.º 1137/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 687/2009 - SINFRA, de 16/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE N.º 315/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira na rodovia MT-220, trecho: Porto dos Gaúchos – Entr.º MT-170; sub-trecho: Entr.º MT-235 – Entr.º MT-170, sobre o rio do Sangue e Córrego Córrego, numa extensão de 220,0m, 30,0 m.

A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

SILVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 16

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA N.º 1138/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 688/2009 - SINFRA, de 16/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE N.º 317/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira na rodovia MT-040, trecho Entr.º MT-270 – Entr.º MT-140, sobre o córrego Fundo (6,0m), Rio Aguaçu (10,0m), Vazante do Rio Aguaçu (8,0m), Vazante do Rio Fruta (6,0m) e Córrego Brabo (8,0m).

A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

SILVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 16 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA N.º 1139/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 685//2009 - SINFRA, de 16/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 079/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-336, trechos: Entr.º BR-158-Córrego Passa Vinete – Entr.º MT- 110 (Toricoeje), sobre os Córregos: Capa, Areado, Conrado, Nono e Portão, numa extensão de 12,0 m, 24,0 m, 12,0 m 18,0 m e 20,0 m, respectivamente.

A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO

LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 16

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA N.º 1140/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 686//2009 - SINFRA, de 16/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE N.º 316/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de construção de pontes de madeira na rodovia MT- 245, trecho Entr.º MT-473 – Rio Alegre – Vila São Sebastião e Vila Bocaina, sobre o Rio Alegre, numa extensão de 60,0m.

A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO

JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 16 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA N.º 1134/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, com a finalidade de apurar o comportamento indisciplinado, do servidor Dolor Santa Rita de Andrade, conforme consta do processo n.º 891610/09.

COMISSÃO:

ERASMO ACÁCIO DE CAMPOSPresidente

ISABEL PEREIRA MACEDO.....Membro

LUIZ ISMAEL GUIMARAES.....Membro

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2009

O.P.S/N.º007/ 09 - SUMR

Cuiabá, 10 de Dezembro 2.009.

ASSUNTO : Ordem de Paralisação de Serviço.

Ref. : IC 484 /2009/00/00-ASJU.

Pezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. S.ª, a Paralisar os Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Nossa Senhora do Livramento, Trecho: Trevo Capão das Antas-Seco Cristal II (21,43Km) e Ent.º BR 070 – Retiro-Cumbarú-Bonine (45,23Km), numa extensão total de 66,66 Km, de Conformidade com Instrumento Contratual N.º 484/2009/00/00 - ASJU.

Atenciosamente,

VALTER ANTÔNIO SAMPAIO

SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO E OP. DE RODOVIAS/ SINFRA.

À Firma:

COIADO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

O.P.S/Nº008/ 09 - SUMR Cuiabá, 10 de Dezembro 2.009.
ASSUNTO : Ordem de Paralisação de Serviço.
Ref. : IC 499 /2009/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,
 Através da presente autorizamos a V. Sª, a Paralisar dos Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Nossa Senhora do Livramento, Trecho: Padic – Água Limpa – Quilombo – São Gonçalo (26,60 Km)/ Trevo do Retiro – Laginha de Baixo – Serragem – Cumbarú – (22,25 Km)/ Entrº BR -70 – Campina – São Manoel do Pari – Aguaiçu Monjolo (19,50 Km) /Entrº BR-070- Maciel – Puga – Aguaiçu Monjolo – (16,00) numa extensão total de 84,35 Km de Conformidade com Instrumento Contratual Nº 499/2009/00/00 - ASJU.
 Atenciosamente,

VALTER ANTÔNIO SAMPAIO
SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO E OP. DE RODOVIAS/ SINFRA.
 À Firma:
COIADO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

O.P.S/Nº009/ 09 - SUMR Cuiabá, 10 de Dezembro 2.009.
ASSUNTO : Ordem de Paralisação de Serviço.
Ref. : IC 501 /2009/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,
 Através da presente autorizamos a V. Sª, a Paralisar dos Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Nossa Senhora do Livramento, Trecho: Entrº BR 070 - Campo Alegre de Cima – São Manoel do Pari, numa extensão de 30,0 km de Conformidade com Instrumento Contratual Nº 501/2009/00/00 - ASJU.
 Atenciosamente,

VALTER ANTÔNIO SAMPAIO
SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO E OP. DE RODOVIAS/ SINFRA.
 À Firma:
COIADO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

PORTARIA/SINFRA Nº 1136/09
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 690/2009 - SINFRA, de 16/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-466, trechos: Entrº MT-100 – Córregos dos Índios – Entrº MT-466, sobre os Córregos: Monte Negro, Barreirinho, Atoladeira e dos Índios, numa extensão de 24,0 m, 12,0m, 18,0m e 24,0m, respectivamente.

A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
 EMIO MARIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
 SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 16 de dezembro de 2009.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 364/2009/CGPJ/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2009
COMISSÃO PROCESSANTE:

Dr. MARCOS PEREIRA ÁLVARES – PRESIDENTE
 Dra. MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT - MEMBRO
 Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - MEMBRO
 ACUSADO – WELINGTON FERNANDES - Investigador de Polícia

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 027/2009, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 da Lei Complementar nº 155 de 14 de Janeiro de 2004 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil, infringindo os princípios institucionais, e em tese os deveres do policial civil previsto no Artigo 166, II – Cumprir as normas e regulamentos desta Lei Complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil, X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior; 2- Do Segundo Grau: LX – Fazer Justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão, embora legítima, salvo quando a lei o permitir; 4 – Do Quarto Grau: IV – Matar alguém, salvo no estrito cumprimento do dever legal, por legítima defesa e estado de necessidade; c/c com artigo 175, inciso IV, todos descrito na Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004, Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, no que concerne com a prática do crime capitulado nos artigos 33,35 e 40, inciso I da Lei 11.343/2006.

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.
 PAULO RUBENS VILELA
 CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA-ME.

DO OBJETO: contratação de Curso de Tiro Policial para Capital e o Interior, destinado a atender a Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL/MT, conforme especificações contidas neste Edital de Pregão nº 189/2009/SEJUSP/MT e todos seus anexos, na proposta de preços da CONTRATADA e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 91.484,98 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 034/Atividade: 2909 e 2288/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 240 e 261.

DA VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 15/06/2010.

DA DATA: 16/12/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUCIANO DA SILVA PEREIRA – Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de software SDK (Kit Desenvolvimento de Software) Certisign Corporativo para disponibilização de biblioteca de desenvolvimento para integração de Certificação Digital em Aplicação destinado atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - COTI/SEJUSP, conforme especificações no Edital de Pregão nº 199/2009/SEJUSP/MT e seus Anexos, na proposta de preços da CONTRATADA e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2009/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 11/12/2009 a 10/12/2010.

DA DATA: 11/12/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. RENATO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS e o Sr. LEONARDO PIGNATARO – Empresa OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP/CONTRATADA.

EDITAL

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 914 de 27/11/2007 (DOE) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de 10 (dez) vagas, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital:

1. Das vagas:

1.1. Cargo de Perito Oficial Médico Legista					
Item	Município	Gratuação / Formação	Carga Horária Semanal	Vagas	Cadastro de Reserva
A1	Cuiabá	Médico	44h/s	06	06
A2	Cuiabá	Médico	44h/s	04	04

Observação: O cargo referente a A1 para atender a Coordenadoria de Medicina Legal como Médico Legista no NAVVS- Núcleo de atendimento as vítimas de violência sexual.

O cargo referente a A2 para atender a Coordenadoria de Medicina Legal como Médico Legista

2. Dos requisitos para provimento do cargo:

2.1. Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, através da apresentação dos documentos abaixo especificados:

2.1.1. **Perito Oficial Médico Legista** - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior do Curso de Medicina – conforme o quadro de distribuição de vagas do item 1 e respectiva carteira de Conselho de Classe (CRM).

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para os candidatos do sexo masculino);

2.3. Comprovante de residência na cidade na qual a vaga é pleiteada;

2.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.

3. Da Carga Horária, Remuneração do Cargo e Prazo de Contrato:

3.1. A carga horária semanal será de acordo com a tabela acima, podendo ser distribuídas em regime de expediente ou Plantão, conforme conveniência da unidade;

3.2. A remuneração será correspondente ao cargo exercido em conformidade com a Lei nº 8321 de 12 de Maio de 2005 – Carreira de Profissionais da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe /Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio (R\$)
Perito Oficial Médico Legista	A/1 A/2	44 h/s	4.837,25

3.3. O prazo do contrato será correspondente a 01 (um) ano podendo ser rescindido a qualquer tempo;

3.4. Os selecionados serão enquadrados de acordo com a Classe A e Nível 1.

4. Das Fases do Processo Seletivo:

O processo seletivo consistir-se-á de:

4.1. Inscrição e Entrega de Documentos;

4.2. Análise Curricular e entrevista pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado- SEJUSP/POLITEC.

5. Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de documentos	21/12 a 23/12/2009	08:00 – 12:00 e 14:00 – 17:30
Análise Curricular e entrevista	04/01 a 15/01/2010	08:00 – 12:00 e 14:00 – 18:00
Publicação do Resultado dos Classificados	Provável 16/01/2010	Diário Oficial do Estado

6. Do local de inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas nas unidades da **POLITEC** em Cuiabá, nos endereços constantes no anexo I.

7. Da inscrição:

7.1. A inscrição para o cargo é gratuita;

7.2. Dos documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no site www.seguranca.mt.gov.br/politec;
- b) Currículo Vitae documentado de acordo com os critérios de seleção deste edital;
- c) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade, CPF ;
- d) Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especializações;
- e) Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe(CRM/MT), se de outro Estado da Federação deverá estar regularizada no CRM/MT antes da posse do cargo.
- f) Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação e de desempate descritos nos itens 9.3 e 9.4..

§ Único - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor da SEJUSP.
Observação: Não serão aceitas inscrições por procuração.

8. Das condições gerais do processo seletivo:

- 8.1. Os critérios de seleção e classificação são os especificados no item 9;
- 8.2. Serão Classificados candidatos em 01 (uma) vez o número de vagas para formação do cadastro de reserva;
- 8.3. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos em cada unidade da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica, no decorrer do prazo de validade deste Processo, não havendo portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;
- 8.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 04 (quatro) meses a contar da homologação do resultado no DIÁRIO OFICIAL do ESTADO, prorrogável por igual período.

9. Dos critérios de exclusão, seleção, pontuação e desempate:

9.1. Dos critérios de exclusão:

- 9.1.1. Não possuir graduação/formação acadêmica conforme exigência do cargo;
- 9.1.2. Possuir vínculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal;
- 9.1.3. Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) quando em dedicação exclusiva;
- 9.1.4. Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da função pretendida.

9.2. Dos critérios para seleção:

- 9.2.1. **Perito Oficial Médico Legista** - Certificado de conclusão ou Diploma de Nível Superior conforme vagas dispostas nos itens da Tabela no item 1, e carteira de Conselho de Classe;
- 9.2.2.

9.3. Dos critérios para pontuação:

9.3.1. Perito Oficial Médico Legista - A1 (NAVVS)

Será pontuado a soma dos itens abaixo:

- 5 Pontos- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Doutorado;
- 4 Pontos- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Mestrado, em área afim (Direito, Medicina Legal, Antropologia Forense e Odontologia);
- 3 Pontos- Possuir residência médica.
- 2 Pontos- Possuir capacitação ou treinamento em sexologia forense (quando treinamento mínimo exigido de carga hora 6 (seis) horas)
- 5 Pontos- Entrevista presencial com o candidato.

9.3.2. Perito Oficial Médico Legista - A2 (Médico Legista)

Será pontuado a soma dos itens abaixo:

- 5 Pontos- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Doutorado;
- 4 Pontos- Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu à nível de Mestrado, em área afim (Direito, Medicina Legal, Antropologia Forense e Odontologia);
- 3 Pontos- Possuir residência médica.
- 5 Pontos- Entrevista presencial com o candidato.

Observações:

- 1) Para efeito de pontuação aos candidatos aos cargos dos itens "9.3.1" e "9.3.2", serão considerados válidos apenas os certificados e/ou diplomas de cursos de Medicina com reconhecimento ou convalidação no Brasil;
- 2) Para os candidatos aos cargos dos itens "9.3.1" e "9.3.2", também serão considerados válidos como documentos comprobatórios de titulação de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado), as atas de defesa de monografias ou teses devidamente aprovadas sem ressalvas.

9.4. Dos critérios de desempate

9.4.1. Perito Oficial Médico Legista (A1 e A2)

- a) Possuir experiência anterior na área de medicina legal ou ter comprovada a participação na confecção de mais de 20 laudos como Perito *Ad Hoc* ou Perito Judicial;
- b) Persistindo o empate, possuir maior tempo de graduação como médico.
- c) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

10. Da Formalização do Contrato:

- 10.1. Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados pela SEJUSP, tão logo seja autorizado seu contrato.
- 10.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:
- Declaração do Acompanhamento de 24 horas de Plantão para os aprovados para os cargos de Perito Oficial Médico Legista (A1 e A2).
 - Fotocópia nítida do RG;
 - Fotocópia nítida do CPF;
 - Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso;
 - Certificado de Escolaridade;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 - Número do PIS ou PASEP;
 - Comprovante de Residência no local da vaga;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual;
 - Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SEJUSP);
 - Atestado Médico de sanidade física e mental;
 - Nº da Conta no Banco do Brasil;
 - Comprovações de votação das três últimas Eleições ou Atestado emitido pela Justiça Eleitoral.
- 10.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se, quando da convocação para a formalização do contrato na sede da SEJUSP/POLITEC em Cuiabá, portando as vias originais dos documentos elencados acima para conferência e autenticação das fotocópias pela SEJUSP.

11. Da Capacitação Técnica

Os servidores contratados por meio deste processo seletivo deverão participar de Capacitação Técnica em Cuiabá, por 03 (três) dias consecutivos em período integral, imediatamente após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual no caso de não participação. Os servidores que comprovarem exercício prévio na função contratada poderão ser dispensados total ou parcialmente da capacitação técnica a critério da administração pública.

Registra-se
Publica-se,
Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

1. Superintendência Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC (Cuiabá)

Endereço: Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245 – Carumbé – CEP 78058-743.

Contatos: (65) 3613-1234 e/ou 3613-1216.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 002/2009 ao Contrato nº 014/2006/SAD

DA ESPÉCIE: A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP, ADERE AO CONTRATO n.º 014/2006/SAD, oriundo do PREGÃO n.º 050/2005, firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, do qual será parte integrante o Processo nº 689210/2009.

DO OBJETO: firmar a Adesão ao Contrato nº 014/2006/SAD, visando o fornecimento de combustíveis pela Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A em Postos de Abastecimentos (PAS), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem intervenção humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e suas unidades.

DO PREÇO: O valor estimado a ser pago pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança e Pública será de R\$ 963.243,97 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), para fornecimento dos combustíveis: Alcool Hidratado, Gasolina Comum e Biodiesel.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:036/Projeto Atividade: 2006/Elemento de Despesa: 339130/Fonte: 242.

DA DATA: 10/12/2009.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 014/2006/SAD.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. GERALDO A. DE VITTO JR. - Secretário de Estado de Administração.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o CONSÓRCIO SISTEMA OCR-MT, composto pela empresa AUSEC AUTOMAÇÕES E SEGURANÇA LTDA. e pela empresa MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Alteração do subitem 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO e do subitem 8.1. da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 179/2008, referente à Implantação do Serviço de Vigilância Monitorada pró-ativa em pontos estratégicos da Região Metropolitana, baseado em câmeras digitais de alta definição para identificação de veículos a partir do número da licença (placa), mediante o Convênio nº 331/2007/SENASP/MJ.

DO VALOR DO CONTRATO: 7.1. Fica acrescido a importância de R\$ 13.074,10 (treze mil, setenta e quatro reais e dez centavos) ao valor inicial do Contrato, perfazendo o seu valor total em R\$ 604.406,35 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 8.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 142; Projeto-Atividade: 1035; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 261.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO – CONSÓRCIO SISTEMA OCR-MT./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 164/2008, que tem como objeto aquisição de prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela CONTRATADA, por empresa(s) por ela credenciada(s), através dos Centros de Suporte a Manutenção (C.S.M.) autorizados da CONTRATADA, nos equipamentos "hardware", e programas software", destinados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/12/2009 a 18/12/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173 e 312; Projeto Atividade: 2197/4271; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 242 e 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALLAN EXUBÉRY DE ARAÚJO – Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA./CONTRATADA.

PARECER TÉCNICO N.º 292/GAB-SAENS/2009

PROTOCOLO N.º 164512/2009 (2 volumes).

INTERESSADO: LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA

ASSUNTO: Atraso na entrega de produtos.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 292/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. (370/373), que opina pela aplicação de multa moratória em desfavor da empresa **LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA**;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.



RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PARECER TÉCNICO N.º 293/GAB-SAENS/2009

PROTOCOLO N.º 233824/2008 (2 volumes) e processos anexos 394676/2009 e 879326/2009.

INTERESSADO: WANDA MARIA FIGUEIREDO - ME

ASSUNTO: Atraso na entrega de produtos.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 293/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. (364/369), que opina pela aplicação de multa moratória em desfavor da empresa **WANDA MARIA FIGUEIREDO - ME**;

III - Publique-se;

IV - À GEFIN para providências quanto ao pagamento.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.



RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

PORTARIA N.º 261 /2009/GAB/SEJUSP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Superintendência Perícia Oficial e Identificação Técnica-POLITEC..

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo n.º 681524/2009-SEJUSP,

RESOLVE:

Art.1.º - Instituir a Comissão para o processo seletivo simplificado da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica-POLITEC, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: **Jorge Barbosa Carumu**; - Coordenador de Medicina Legal.

II - Membro: **Bruno Vidal Montenegro**; - Superintendência de Gestão de

Pessoas.

III - Membro: **Marcello Fernando Varella**; - Perito Oficial Medico Legista.

IV - Membro: **Simão Bargas Costa**; - Perito Oficial Medico Legista.

V - Membro: **Dionísio José Bochesse Andreoni**; - Perito Oficial Medico Legista.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Publica, em Cuiabá 17 de dezembro

de 2009.



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 457

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 181/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, CNPJ/MT 04.173.952/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio N.º181/2005, construção de Unidade Escolar com 10 salas, dependência administrativa, biblioteca, sala de informática, cozinha e refeitório; construção de muro de fachada com pórtico e fechamento do perímetro no município de Bom Jesus do Araguaia/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 16/09/2009 para 13/02/2010.

Assinatura: 16/12/2009.

Este termo aditivo está em conformidade com o aditivo ao T.A.C. 011/2009/ASEJ/SEDUC/MT de 16/12/2009 autorizando a prorrogação da vigência do convênio por mais 150 dias a contar da data da última vigência que é 16/09/2009.

PORTARIA N.º 505/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 194 da Lei Complementar n.º 04/1990 e o artigo 99 da Lei Complementar n.º 207/2004, tendo em vista a Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante do processo n.º 551073/2009, onde restou comprovado o débito por parte do Sr. ANTONIO LIBERATO JUNIOR ao erário e considerando que a tentativa de pagamento via administrativa não logrou êxito.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a remessa dos autos do Processo Administrativo Disciplinar *in caso* e seus apensos para a PGE - Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e cópias integrais para o

Ministério Público para Grosso para que se realize a cobrança judicial do Sr. ANTONIO LIBERATO JUNIOR, portador do CPF n.º. 481.594.924-72, objetivando o ressarcimento ao erário dos valores que ele recebeu indevidamente.

Art. 2.º - Notifique-se o Sr. Antonio Liberato Junior, bem como a sua douda patrona do teor da decisão, para, querendo, exercer a faculdade prevista no artigo 135 da Lei Complementar 04/90 e artigo 111 da Lei Complementar n.º. 207/2004.

Art. 3.º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 046/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo n. 80442/09-CEE/MT mediante a Resolução 093/2006-CEE/MT e a Resolução 630/2008-CEE/MT e, considerando o Relatório do Processo Apuratório e o Parecer CEB N. 554/2009-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação compulsória das atividades escolares, na **Escola Paraíso da Educação**, sediada na Avenida Campo Grande, nº 1238, Bairro Centro, município de Primavera do Leste, mantida pela Zanoní Conejo & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.456.474/0001-01, a partir de 2009.

Parágrafo único - Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução n.630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 27 de novembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N.º. 04/2009-SETECS

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no art. 87, inciso III da Lei 8.069, de 13 de junho de 1990 e aos arts. 2º e 3º, VI do Decreto Estadual nº. 914/2007,

RESOLVE:

I. Tornar público o **RESULTADO** do Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária - Edital nº. 04/2009;

II. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo;

III. Convocar os candidatos **aprovados** para o preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

Perfil: Fonoaudiólogo

Nº	NOME	NOTAS				AVALIAÇÃO
		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	TOTAL	
01	ROSELY DOS SANTOS SILVA	6,5	4,0	9,0	19,5	APROVADO
02	ANA HELENA DE BRITO MORAES	8,0	4,0	7,0	19	APROVADO
03	PATRICIA LOBO DE BASTOS	7,5	3,0	7,0	17,5	CLASSIFICADO
04	ADRIANE CAMPOS MELO	6,0	3,5	7,5	17	CLASSIFICADO

IV. Para efetivar a sua contratação, os candidatos APROVADOS terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para se apresentar na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade

Física;

- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de nascimento dos dependentes;

- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a SETECS convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cuiabá- MT, 17 de dezembro de 2009.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social

(original assinado)
Antonio Figueiredo Neto
Comissão Examinadora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 073/2008/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sra. Eliza Brígida de Oliveira - CPF nº. 654.199.951-15.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 19.12.2009 até 18.12.2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego
Cidadania e Assistência Social - SETECS

ELIZA BRIGIDA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

CONTRATANTE

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 042/2007/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sr. Alcione Maria de Oliveira.

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 042/2007/SETECS, que fica extinto a partir do dia 30 de novembro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

EXTRATO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 037/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sr. Jefferson Wisley Farias Saldanha.

OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 037/2009/SETECS, que fica extinto a partir do dia 10 de dezembro de 2009 em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho,
Emprego, Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

JEFFERSON WISLEY FARIAS SALDANHA
CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, por intermédio do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, CNPJ nº 06.318.004/0001-07, e Associação de Criadores de Nelore de Mato Grosso, CNPJ nº 00.235.616/0001-41.

ASSINATURA: 30/11/2009.

OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio nº 153/2008, para o dia 31/03/2010.

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - Em substituição legal, e Gilberto Porcel - Presidente da Associação dos Criadores de Nelore de Mato Grosso.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 153/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, por intermédio do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, CNPJ nº 06.318.004/0001-07, e Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco, CNPJ nº 07.035.758/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução do PROJETO: "CRESCER", que visa promover ações específicas de educação formal e informal, como ainda despertar a necessidade de realização laboral pela construção de uma consciência crítica transformadora em jovens de faixa etária entre 07 e 14 anos, de forma sistemática e permanente, contribuindo para a melhoria de perspectiva de vida das crianças e adolescentes frequentadores do Oratório Filhos de Dom Bosco, no município de Rondonópolis/MT, garantindo o fortalecimento de sua auto-estima, permitindo se conhecerem como pessoas, conforme definição do Plano de Trabalho que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 30/06/2010, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

DA ASSINATURA: 17/12/2009.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão transferidos pelo CONCEDENTE de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho, a conta dos recursos específicos consignados no seguinte orçamento: Órgão/Unidade: FUPIS - 22606; Programa: 168; Projeto/Atividade: 3000; Elementos de Despesas: 3.3.50.30.00; Nota de Empenho: 22606.0001.09.00086-2; Fonte: 103.

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - Em substituição legal, e Pe. Danilo Rinaldi - Presidente da Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco.

RESOLUÇÃO Nº 083/2009/CEDCA-MT

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA-MT para o ano de 2010 e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei 5892, de 11 de dezembro de 1991 e na Resolução nº 01/95, de 29 de novembro de 1995 que estabelece seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação do soberano plenário ocorrida no dia 27.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias deste Colegiado para o ano de 2010.

Art. 2º As reuniões ocorrerão na última sexta feira de cada mês, com exceção no mês de novembro, conforme quadro abaixo:

MÊS	DIA
Fevereiro	26
Março	26
Abril	30
Maió	28
Junho	25
Julho	30
Agosto	27
Setembro	24
Outubro	29
Novembro	19

Art. 3º As reuniões terão início às 08h30min e término as 12h00min.

Art. 4º Estabelecer que as justificativas de ausências nas reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser comunicadas a Secretaria Técnica do CEDCA-MT, por escrito, via fax (65) 3624 5796 ou por e-mail cedca@setecs.mt.gov.br .

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 01.01.2010.

Plenário das Deliberações "Fabiana Figueiró de Souza" em Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

(original assinado)
BENILDES AURELIANO FIRMO
Presidente do CEDCA-MT

RESOLUÇÃO Nº 84/2009/CEDCA-MT

Dispõe sobre o referendo ao Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Infantil em Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei 5892, de 11 de dezembro de 1991 e na Resolução nº 01/95 – 29 de novembro de 1995 que estabelece seu Regimento Interno.

Considerando o que estabelece o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a aprovação pela 1ª Conferência Estadual pelo Trabalho Decente em abril do corrente ano, que resultou também na construção da Agenda do Trabalho Decente, que representa o compromisso com a erradicação do Trabalho Escravo e do Trabalho Infantil para a prevenção de acidentes fatais no trabalho, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, OIT e Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o PLANO ESTADUAL PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM MATO GROSSO.

Art. 2º Estabelecer que o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência promova adequações necessárias visando subsidiar o referido Plano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Fabiana Figueiró de Souza" em Cuiabá, 27 de novembro de 2009.

(original assinado)
BENILDES AURELIANO FIRMO
Presidente do CEDCA-MT.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2009/SECITEC, referente ao Processo nº864377/2009/ SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda - CNPJ: 32.397.609/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais para atender a Escola Agropecuária Cidade dos Meninos em Poxoréo, demanda da Secitec.

VALOR: R\$ 6.690,81 (seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e hum centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.33903700.145

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 30 (trinta) dias, com início em 10/12/2009 e término em 11/01/2010, tendo eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 10/12/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC – Contratante- ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO-Condor Construções, Conservação e Limpeza Ltda –Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2009/SECITEC, referente ao Processo nº826316/2009/ SECITEC. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso - CNPJ: 03.986.163/0001-83.

OBJETO: Prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Central e as Unidades Descentralizadas.

VALOR: R\$ 62.594,40 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO	PROJ/ATIV	ELEM/DESPESA	FONTE	EMPENHO N.
26101	2007	33903700	145	02876-2
26101	2633	33903700	145	02877-0
26101	2631	33903700	145	02878-9
26101	2630	33903700	145	02879-7
26101	2632	33903700	145	02880-0
26101	2629	33903700	145	02881-9

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 10/12/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC – Contratante – **GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA** – IEL – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Mato Grosso - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2009/SECITEC, referente ao Processo nº864474/2009/ SECITEC. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso Ltda - CNPJ: 33.660.317/0001-03.

OBJETO: Empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial para atender a Escola Agropecuária Cidade dos Meninos em Poxoróe/MT, demanda da Secitec.

VALOR: R\$ 25.870,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.33903700.145

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 10/12/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC – Contratante- **EDILSON RODRIGUES DA SILVA** – COOVIMAT – Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso Ltda – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2008/SECITEC- PROC.871055/09

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

CONTRATADA: Brasil Telecom S/A – CNPJ: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência, prorrogando-a por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 08/12/09 e término em 07/12/10, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, condicionado a rescisão antecipada tão logo seja realizado processo licitatório, com vistas a uma nova contratação para o mesmo objeto. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante- **WAGNER OLIVEIRA GOMES** – Empresa Brasil Telecom S/A – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2009/SECITEC, referente ao Processo nº781028/2009/ SECITEC. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.

CONTRATADO: Central de Assessoria e Treinamento Ltda - CNPJ: 32.989.543/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, para atender a realização da capacitação para auxiliares de saúde bucal indígena, demanda da Secitec.

VALOR: R\$ 23.058,60 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.33903900.145

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 19/02/2010, tendo eficácia legal, após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA: 15/12/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/ SECITEC – Contratante- **PLÍNIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES** – Central de Assessoria e Treinamento Ltda – Contratada.

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2008/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2008/SECITEC/MT de 1º de outubro de 2008, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 003/2008/SECITEC.

UNIDADE DE TANGARÁ DA SERRA

Eixo Tecnológico: Ambiente, saúde e segurança.

Formação: Bacharel ou licenciatura em química.

Candidato	C.H/SEMANAL
Antonio Roberto Mahnis	20

Eixo Tecnológico: Apoio educacional.

Formação: Bacharel em economia.

Candidato	C.H/SEMANAL
Flavio Koehler	20

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N. 78/2009/SECITEC

Cedente: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC

Cessionário: Escola Municipal Família Agrícola Querência – Querência/MT.

Objeto: O objeto do presente Contrato de Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente à Cessionária, dos bens e equipamentos constantes do ANEXO I, que faz parte deste Termo.

Data de Assinatura: 13/10/2009.

Vigência: O presente Contrato tem início a partir da data da sua assinatura e término na data de prevista no Termo de Cooperação nº. 019/2005, firmado entre as partes.

Assinam: Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Fernando Gorgen – Prefeito de Querência e Aida Neuci Wentz - Diretora da Escola Municipal Família Agrícola Querência.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 119/2009/ SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

CONTRATADA: Wemer Francis Rodrigues da Silva.

PROCESSO nº 797771/2009/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Confeção de Flores em E.V.A. a serem ofertados pela SECITEC/MT em parceria com a Instituição Espírita de Luz – SEARA, no Município de Cuiabá.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$1.016,42 (mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3600 – Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: De 09/11/2009 a 16/12/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Noelly Almeida dos Anjos – Contratada.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2008/SEC-PROCESSO 873366/09

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura-SEC/MT-CNPJ:00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: Brasil Telecom S/A – CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato 030/2008/SEC, por um período de 12 (doze) meses, com início em 17/12/2009 e término em 16/12/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura SEC/MT – Contratante e **WAGNER OLIVEIRA GOMES E JEFFERSON LUIZ BENITEZ** – Brasil Telecom S/A – Contratada.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2009.

Processo: 887538/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **FUNDAÇÃO ABRIGO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO** - CNPJ MF Nº 32.944.118/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para o apoio a implantação da nova unidade de central de material esterilizado e apoio a implantação da Agência Transfuncional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **15/12/2009 a 14/04/2010.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco na Regionalização

Projeto/Atividade: 4157 – Coordenação Organização, Apoio a Descentralização da Rede de Atenção a Saúde

Microrregião: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3550-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

EMPENHO: 21601.0001.09.21765-9

Data: 14 /12/2009

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2009

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

HELMUT OTTO ZUBLER
Diretor Administrativo
CPF nº. 131.136.319-04

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2009.

Processo: 868638/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS** - CNPJ MF Nº 03.483.351/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para o custeio de despesas relacionadas à pessoal, material de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica e física, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **07 (sete) meses**, contados a partir de **15/12/2009 a 14/07/2010.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 278 – Implementação dos Processos de Gestão

Mês Janeiro de 2009 * Damásio da Conceição Silva * Hercules Moreira de C. Filho	Mês de fevereiro: * Jairo Tarcísio da Silva * Neldo Egon Weirich
Mês de Março: * Edimara Bardin Salgado * Olga Moreira Borges Lustosa	Mês de Abril: * Luis Carlos Ferreira Bernandres
Mês de Maio: * Renata Caroline P. Malheiros * Rivania Silva Passos Coutinho	Mês de Junho: * Milena Vandoni de Moraes * Orestes de Carvalho Couto
Mês de Julho * Antonio Pinheiro Filho * Adair Jose de Moraes * Auxiliadora Regina P. Leite Daria * Josiane Maria L. F. Oliveira * Luiz Carlos Alécio * Luiz Akerley * Paulo Antonio da Costa Bilego * Rodrigo Alexandre A. Araújo * Rogerio Monteiro Costa e Silva * Tercio Antonio Resende * Valquim Felix da Silva	Mês de Setembro * Julio César Paes de Barros Malheiros
Mês de Outubro * Lucimar Tibalde de Jesus * Rubens Souza Jacarandá	Mês de Novembro * Carla Fontes Toledo * Fabio Werner Sérgio Rondon * Milayne Carvalho Steinmetz
Mês de Dezembro * Edilene Matos Silva * Flavio Cesário Peixoto * Gonçalo Aquino de Camargo * Gustavo Ribeiro Castro * José Alfredo da Costa Marques * João Bosco de Lima * Kleiber Leite Pereira * Linicker da Silva Araújo * Nilza da Silva Amaral * Silvio Luiz Marques da Silva * Vanessa Vicente Nogueira	Mês de Janeiro de 2011. * André Rodrigues dos Santos * Alamissi Foreste * Amauri de Campos * Carlos Gustavo O. de Melo * Fernanda Ferreira Fontoura * Hercules Moreira de C. Filho * Jilson Francisco da Silva * Luciana Pereira Bueno * Nilton da Silva Magalhães * Silvana Aparecida da Silva * Wilson V. da Silva Pereira Filho * Damásio da Conceição Silva

Cuiabá – MT, 08 de dezembro de 2009.

Original assinado
NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 004/2009 - PROCESSO Nº. 465774/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Daise Lago Pereira Souto, com interveniência da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Eadonline: Desafios e possibilidades para a formação continuada de professores de Matemática no Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 24.981,90 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e hum reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 30/12/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Daise Lago Pereira Souto – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.

Processo: 456855/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marta Maria Darsie, com interveniências da UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra periódica: "A Avaliação no Trabalho docente: Concepções e Práticas em Educação Matemática.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000 – **Fonte:** 145

Data da Assinatura: 02/12/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Marta Maria Darsie – Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.

Processo n°: 463101/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fabíola Aparecida Sartin Dutra

Parreira Almeida, com interveniências da UNEMAT.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra periódica – Livro "A Avaliação na Linguagem: Os Elementos de Atitude no Discurso do Professor".

Valor: R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145

Data da Assinatura: 16/12/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira Almeida – Pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 008/2008 – PIBIC JÚNIOR.

Processo n°: 817860/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR firmado entre a FAPEMAT e Pedro Faria Salek.

Objeto: Bolsa Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR; **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais; **Duração:** 05 (cinco) meses. **Assinatura:** 10/12/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Pedro Faria Salek - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 452934/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ivaniza de Loudes Lazzarotto, com interveniência da SEPLAN/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Indicadores geomorfológicos para efeito de mapeamento semidetalhado de Latossolos Vermelho, Vermelho/Amarelo e Gleis no Planaltos Sedimentares de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 34.157,47 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 27/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário da SEPLAN/MT e Ivaniza de Loudes Lazzarotto – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO Nº. 005/2009 - PROCESSO Nº. 449181/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Susan Dignart Ferronato, com interveniência da Casa Civil/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Comparação da Dinâmica da Matéria Orgânica do Solo em diferentes Regiões e Sistemas de Manejo do Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 49.684,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000, 4490.2000 - **Fonte:** 145 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses - **DATA ASSINATURA:** 11/12/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Eumar Roberto Novacki – Secretário da Casa Civil/MT e Susan Dignart Ferronato – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL GRUPO DE PESQUISA Nº. 004/2009 - PROCESSO Nº. 447441/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alexandre Cunha Ribeiro, com interveniência da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Sistematização de dados de biodiversidade como subsídio às políticas de gestão ambiental e delimitação de áreas prioritárias para inventários e conservação". **VALOR:** R\$ 95.779,90 (noventa e cinco mil setecentos e setenta reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 02/12/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Alexandre Cunha Ribeiro – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2009.

Processo n°: 462782/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marly Augusta Lopes de Magalhães, com interveniências da UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: Obra periódica: "Panorâmica e Multidisciplinar 2007".

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000 – **Fonte:** 145

Data da Assinatura: 02/12/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Marly Augusta Lopes de Magalhães – Pesquisadora.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 220/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/HOZANA MARIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/12/2009

DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 30/11/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Franklin Martins de Oliveira – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 219/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SEDAM – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/12/2009

DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 30/11/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Cletho Muniz de Brito – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 217/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGROEXTRA INSULMOS AGRÍCOLAS LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 06/10/2009

DA VIGÊNCIA: 06/10/2009 a 05/10/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Clayton Hudson Camargo – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 218/2009 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SÓLIDA ISUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.

DA ASSINATURA: 01/12/2009

DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 30/11/2014

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Fábio Ricardo Faganello – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 216/2009 – UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COOPERATIVA TRITÍCOLA TAPARENSE LTDA - COTRISOJA
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.
DA ASSINATURA: 30/09/2009
DA VIGÊNCIA: 30/09/2009 a 29/09/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. José Gilberto Seibel – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 215/2009 – UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/L. M. S. B. DUARTE COMÉRCIO
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.
DA ASSINATURA: 16/09/2009
DA VIGÊNCIA: 16/09/2009 a 15/09/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Lílian Marta Schio Bezerra Duarte – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 214/2009 – UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGROPECUÁRIA COMBOI
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.
DA ASSINATURA: 30/10/2009
DA VIGÊNCIA: 30/10/2009 a 29/10/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Diego Ferreira – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 213/2009 – UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TECTONA AGROFLORESTAL LTDA
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.
DA ASSINATURA: 27/10/2009
DA VIGÊNCIA: 27/10/2009 a 26/10/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Selton José Vieira – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 212/2009 – UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FIAGRIL LTDA
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.
DA ASSINATURA: 26/10/2009
DA VIGÊNCIA: 26/10/2009 a 25/10/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Solismar Luiz Giasson – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 211/2009 – UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROVALLE – CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.
DA ASSINATURA: 26/10/2009
DA VIGÊNCIA: 26/10/2009 a 25/10/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Giovanni de Paulo Rosa – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº. 210/2009 – UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/GUAPORÉ AGRONOMIA
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.
DA ASSINATURA: 01/12/2009
DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 30/11/2014
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Cristina Catarina Rondon – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2009
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/RIVIERA PANTANAL HOTEL LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da COVEST na execução do Concurso Unificado do Estado de Mato Grosso, nas quantidades previstas na Proposta de Preços e Dispensa nº. 008/2009 – UNEMAT, referente ao Lote 01.
DA ASSINATURA: 01/12/2009
DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 29/05/2010
DO VALOR: R\$ 19.980,00 (Dezenove Mil Novecentos e Oitenta Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Wender José Bueno – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2009
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/C. P. ELETRÔNICA S/A
DO OBJETO: Aquisição de solução em no-break paralelo passivo de 15 KVA, para atender a demanda da Diretoria Administrativa de Tecnologia da Informação - DATI, nas quantidades previstas na Proposta de Preços e Edital Pregão nº. 002/2009 – UNEMAT, referente ao Lote 01.
DA ASSINATURA: 01/12/2009
DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 30/11/2010
DO VALOR: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Carlos Roberto Pires Pôrto – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2009
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Locação de solução em Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT, do tipo PABX, para atender a demanda da Sede Administrativa da UNEMAT, nas quantidades previstas na Proposta de Preços e Edital Pregão nº. 003/2009 – UNEMAT, referente ao Lote 01.
DA ASSINATURA: 01/12/2009
DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 30/11/2010
DO VALOR: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Dalmo Heleno Ramalho da Silva Júnior – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2009
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/RIVIERA PANTANAL HOTEL LTDA
DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículo tipo ônibus, diária, para atender a demanda da COVEST na execução do Concurso Unificado do Estado de Mato Grosso, nas quantidades previstas na Proposta de Preços e Dispensa nº. 008/2009 – UNEMAT, referente ao Lote 01.
DA ASSINATURA: 01/12/2009
DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 29/05/2010
DO VALOR: R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Fábio Martins de Souza – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2008
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
DO OBJETO: Aumento de quantidades, em consequência o aumento do valor final do contrato, em R\$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), passando de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para R\$ 11.250,00 (Onze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), e as condições dispostas no Contrato nº. 056/2008 – UNEMAT, e a prorrogação da vigência do Contrato em sua Cláusula Nona, passando do dia 12/11/2009 para o dia 12/11/2010.
DA ASSINATURA: 06/11/2009
DA VIGÊNCIA: 06/11/2009 a 12/11/2010
DO VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Horácio Texeira de Souza Neto – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2009
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/DATADIGITAL TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Confecção, Personalização, captura eletrônica de dados e consultoria tecnológica para serem executados na COVEST/UNEMAT, com cessão de equipamentos e pessoal técnico qualificado, para atender a demanda da COVEST na execução do Concurso Unificado do Estado de Mato Grosso.
DA ASSINATURA: 01/12/2009
DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 29/05/2010
DO VALOR: R\$ 133.078,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Setenta e Oito Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Ana Cristina Pinheiro Ribeiro – Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2005 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MAURÍLIA CÉSAR DEDOJA - ME
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses.
DA ASSINATURA: 31/07/2008
DA VIGÊNCIA: 01/08/2008 até 31/07/2009.
DO VALOR: R\$ 26.000,40 (Vinte Seis Mil e Quarenta Centavos)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Reginaldo Dedoja – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2008
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
DO OBJETO: Aumento de quantidades, em consequência o aumento do valor final do contrato, em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), passando de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), e as condições dispostas no Contrato nº. 054/2008 – UNEMAT, e a prorrogação da vigência do Contrato em sua Cláusula Nona, passando do dia 12/11/2009 para o dia 12/11/2010.
DA ASSINATURA: 06/11/2009
DA VIGÊNCIA: 06/11/2009 a 12/11/2010
DO VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Horácio Texeira de Souza Neto – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2009
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais e Interestaduais, para atender a demanda do Projeto Camosc, da Universidade do Estado de Mato Grosso, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.
DA ASSINATURA: 01/12/2009
DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 30/11/2010
DO VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Paulo Humberto Naves Gonçalves – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2009
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/N. E. PAPELARIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da COVEST na execução do Concurso Unificado do Estado de Mato Grosso, nas quantidades previstas na Proposta de Preços e Dispensa nº. 017/2008 – UNEMAT.
DA ASSINATURA: 01/12/2009
DA VIGÊNCIA: 01/12/2009 a 29/05/2010
DO VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Eulália Borges Cintra – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2008 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

DO OBJETO: Aumento de quantidades, em consequência o aumento do valor final do contrato, em R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), passando de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), e as condições dispostas no Contrato nº. 062/2008 – UNEMAT, e a prorrogação da vigência do Contrato em sua Cláusula Nona, passando do dia 23/11/2009 para o dia 23/11/2010.

DA ASSINATURA: 06/11/2009

DA VIGÊNCIA: 06/11/2009 a 23/11/2010

DO VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Horácio Texeira de Souza Neto – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Devido a erro material, fica retificado o item nº 4. Viação Juína Ltda., da 257ª Ata de Reunião de Diretoria Executiva, realizada em 15/12/2009, onde se lê: “**que opera a linha rural Cuiabá/Santana do Taquaral, via Vassoral e via Mato da Canoá**”, leia-se: “**Linha nº 240-9-1-00: Cuiabá/Juína**”.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.



MÔNICA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2009/JUCEMAT/SOE

No Extrato de Contrato nº016/2009/JUCEMAT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 16 de dezembro de 2009, quarta feira – pág. 84:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 100.00,00 (CEM REAIS).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2009

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Empresarial de Rondonópolis/MT

OBJETO: Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Empresarial de Rondonópolis/MT.

VALOR: Não contem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15 de dezembro de 2009, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e José Orivaldo Orsi – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Rondonópolis/MT.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO JUCEMAT/SEBRAE-MT.

PARTES: Conveniente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Conveniado SEBRAE-MT Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Levar conhecimento aos empresários de micro e pequena empresa/empreendedores individuais de temas essenciais a sua sobrevivência no primeiro ano de formalização, por intermédio programa “Abri minha empresa e agora?”.

VALOR: Não há ônus contratual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/01/2011.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT; JOSE GUILHERME BARBOS RIBEIRO – Diretor Superintendente do SEBRAE-MT e PEDRO JAMIL NADAF – Secretário da SICME-MT.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 008/2009 JUCEMAT/ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

PARTES: Conveniente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Conveniado Associação Comercial e Empresarial de Tangara da Serra.

OBJETO: Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com criação de um escritório de atendimento ao público usuário administrado pela associação.

VALOR: Não há ônus contratual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT; e RAMÃO LOPES CHAPARRO – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Tangara da Serra.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT - ASJUR

PORTARIA N. 157/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) no uso de suas atribuições legais e considerando Parecer Jurídico do INTERMAT e o disposto no parágrafo 4º., do art. 51 da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DO CONCURSO DE PROJETOS N. 002/2009/INTERMAT, para seleção de uma entidade de direito público, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que se interesse em realizar por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com o INTERMAT, a implementação de sistema de Organização e Processamento de Informações Cadastrais do INTERMAT e que tenha como produto final a elaboração de uma Base Cadastral dos Títulos Definitivos, em conformidade com a Lei n. 10.267/01 e Decreto n. 4.449/01, que trata do Georreferenciamento de imóveis Rurais.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Odemir Moreira de Castilho
Membros: Maria do Carmo Cardoso
Luis Carlos Barreto

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 16 de Dezembro de 2009

Afonso Daberto
Presidente

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/ 2008 – (PROC. Nº 610344/ 2009)

Onde se lê: R\$ 751.740,00 (.setecentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais).

sedo que para o ano de 2009, será o valor de R\$ 12.000,00, e o restante o valor de R\$ 739.740,00(setecentos e trinta e nove reais setecentos e quarenta reais)

Leia-se: O seguinte termo possui um saldo de R\$ 366.076,72 (trezentos e sessenta e seis mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos) sendo que, o valor de 12.000,00(doze mil reais) ficará de Outubro a Dezembro, e R\$ 354.076,72 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para exercício de 2010.

Cuiabá - MT, 14 de Outubro de 2009.

De acordo:

DÉCIO COUTINHO
Ordenador de Despesa do INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 259/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 049/2009/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/03/2009.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PROJETO DE APOIO TÉCNICO, SOCIAL E AMBIENTAL À REFORMA AGRÁRIA – ATES RELAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2009 CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2009 EMPAER MT

NOME	FORMAÇÃO PROF./CARGO/FUNÇÃO
ROSINEI APARECIDA SANTOS	ENG. AGRÔNOMO/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
RENILCE CRISTINA DE MAGALHÃES	ENG. AGRÔNOMO/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
ALDO ELIAS GUIMARÃES CARDOSO	ENG. AGRÔNOMO/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
REINALDO MORAES DA SILVA	ENG. AGRÔNOMO/TNS/EXTENSIONISTA RURAL

ELAINE SIDONE WOTTRICH	ENG. FLORESTAL/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
MARINA PIMENTA SOARES	ENG. FLORESTAL/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
CARIELEN ALVES LAGES	ENG. FLORESTAL/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
ERASMO CARLOS GONÇALVES DE PAULA	ENG. FLORESTAL/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
JEFFERSON CRESTANI	ENG. FLORESTAL/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA	ENG. FLORESTAL/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
ADRIANA BARBOSA BENTO	ENG. FLORESTAL/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
JOÃO BOSCO RIBEIRO	MÉD. VETERINÁRIO/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
RICARDO LEREMEN	MÉD. VETERINÁRIO/TNS/EXTENSIONISTA RURAL
MÁRCIO AUGUSTO RIBEIRO SANT'ANA	ECO. DOMÉSTICA/TNS/EXTENSIONISTA SOCIAL
ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	ENG. DE PRODUÇÃO/TNS/EXTENSIONISTA SOCIAL
LUCIANA ALVES DE FREITAS	PEDAGOGIA/TNS/EXTENSIONISTA SOCIAL
ANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TÉC. DE ALIMENTOS/TNS/EXTENSIONISTA SOCIAL
EDIVANDRO VENÂNCIO OLIVEIRA	TÉC. AGROINDÚSTRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. SOCIAL
BEATRIZ ALECRIM DE JESUS	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. SOCIAL
CLEIDES RIBEIRO DE SOUZA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. SOCIAL
EDUARDO DE OLIVEIRA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. SOCIAL
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. SOCIAL
RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. SOCIAL
CLODOMIR ANTONIO ZOLETT	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
FRANCISCO CERRAS DA SILVA SANTOS	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
MOACIR ABREU DOS SANTOS	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
ADISON NASCIMENTO SOARES	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
EDSON RIBEIRO DE SOUZA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
EDINIL VENÂNCIO OLIVEIRA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
ITAMAR MOISÉS DE ANDRADE	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
SINÂNDIA VIEIRA PINTO	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
LUIZ PEREIRA MILHOMEM	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
AGEU PEDRO DOS SANTOS	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
ERASTO ALVES DE MOURA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
JOSÉ EDUARDO ROSÁRIO DOS REIS	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
ARGEMIRO COELHO DE MORAES	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
SIRNANDES FRANCISCO DOS SANTOS NETO	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
FABIANO KILLER	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
RUBENS VIUDES GARCIA DA SILVA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
JOÉLIO RIBEIRO DE BRITO	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
CLÉBER SCHLICKMANN	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
JOÃO PABLO CARDOSO SANTOS	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
EPAMINONDAS ROSA FLUCH JÚNIOR	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
ANDERSON ALEX CERETTA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
ZELMA DOS SANTOS BARROS	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL
CLAUDINEI TEIXEIRA DA COSTA	TÉC. AGROPECUÁRIA/AGENTE TÉCNICO/EXT. RURAL

PROF. DR. LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA EMPAER MT

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 009/CV/2009/MTF

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Conveniada: Associação dos Moto-Taxistas de Sorriso/MT – ASMTSORRISO

CNPJ: Nº. 07.978.337/0001-17

Objeto: Constitui objeto deste Termo a formalização de parceria para operacionalização da Linha de Crédito denominada MTF – MOTO-TÁXI a ser concedida aos associados da ASMTSORRISO no exercício da atividade de MOTO-TAXISTA, disciplinada pela Lei Estadual nº. 8.850, de 04/04/2008.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.

Fundamento Legal: O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Senhor Arcleidy Dias Pereira – Diretor Presidente, Senhora Edilene Gonçalves Daltro de Carvalho – Diretora de Operações e o Senhor Luiz Carlos Armani – Diretor Administrativo Financeiro, pela MT FOMENTO, o Senhor Antonio Viana – Presidente, pela ASMTSORRISO.

Publicador: Wesley Ayres Vieira – Gerente de Controle Institucional

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA COM RESERVA DE DOMÍNIO N.º 018/
CT/2009

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

VENDEDOR: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

ADMINISTRADOR: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT FOMENTO.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motorizadora, marca FIAT ALLIS, ano de fabricação 1984, modelo FG 70, série 70 D 086, motor 3521880502.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a contas da seguinte dotação do orçamento municipal vigente, destinados à aquisição de equipamento: órgão: 08 – Secretaria Municipal de Viação e Obras – Unidade orçamentária: 003 – Departamento de Urbanismo

– Função: 15 – Urbanismo – Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana – Programa: 0051 – Distribuição final do lixo – Projeto/Atividade: 1 500 – Aquisição de veículos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS: CARMEN LIMA DUARTE – Prefeitura de PORTO DOS GAÚCHOS/MT. JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT. ARCLEIDY DIAS PEREIRA – Diretor Presidente da MT FOMENTO.

AGECOPA

ATO Nº. 014/2009

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, resolve nomear para o respectivo cargo, a partir do dia 11 de dezembro de 2009, a servidora:

INÊS MARIA DE CASTRO STRINGHETA – Assessora Especial da Agência – DAC 02

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009

ADILTON SACHETTI
Presidente da AGE COPA

ATO Nº. 015/2009

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, resolve nomear para o respectivo cargo, a partir do dia 16 de dezembro de 2009, a servidora:

ELIS REGINA RODRIGUES MOREIRA – Gerente de Contabilidade e Desempenho Orçamentário –DAC - 04

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009

ADILTON SACHETTI
Presidente da AGE COPA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00087/2009

DE: 17/12/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (91176/2) MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A Partir de: 09/12/2009 Até 07/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00140/2009

DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 856610/2009

Nome: (105319/10) CELIA LETICIA RODRIGUES LEITE

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (044938) E.E.P.G. SABINO FERREIRA MAIA

A Partir de: 30/09/2008

Processo N.: 856610/2009

Nome: (127121/1) EDILEUSA PEREIRA DA SILVA BRITO

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014478) EEPG – EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

A Partir de: 13/09/2008

Processo N.: 870952/2009

Nome: (93430/1) GUILHERME DE SOUZA ALVES FILHO

Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 10/04/2004

Processo N.: 793721/2009

Nome: (116064/3) JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS

Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm.: (120600) COORD. DE FISCALIZACAO FLORESTAL
A Partir de: 06/12/2009
Processo N.: 856610/2009

Nome: (127112/1) JOSE MARIA NEVES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 09/11/2008
Processo N.: 793721/2009

Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm.: (120510) COORD. LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE RURAL
A Partir de: 05/12/2009
Processo N.: 856610/2009

Nome: (91232/1) MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES
A Partir de: 01/11/2004
Processo N.: 856610/2009

Nome: (65000/5) MARIA APARECIDA VIEIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (014460) EEPG - JULIO MULLER
A Partir de: 08/11/2008
Processo N.: 793721/2009

Nome: (132664/1) MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm.: (146994) COORD. DE MONITOR. DA QUALIDADE AMBIENTAL
A Partir de: 04/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00557/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (80098/1) REGINA NATALINA FIGUEIREDO BASTOS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm.: (139211) GER. DE DESEMP. PROFIS.
A Partir de: 08/12/2009 Até 11/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00558/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 871405/2009

Nome: (174/1) FERNANDO DA COSTA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 15/12/2003 Até 14/12/2008
A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
Processo N.: 852465/2009

Nome: (79067/1) GONCALO NUNES FELFILI
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 13/06/1988 Até 12/06/1993
A Partir de: 25/11/2009 Até 24/12/2009
Processo N.: 819524/2009

Nome: (80822/1) MALAQUIAS FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 21/02/2003 Até 20/02/2008
A Partir de: 21/01/2010 Até 19/02/2010
Processo N.: 843440/2009

Nome: (141/1) PEDRO MODESTO DE CARVALHO NETO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 19/01/1999 Até 18/01/2004
A Partir de: 04/12/2009 Até 02/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00559/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 866692/09

Nome: (32581/1) ADEVILSON BARBOSA NETO
Quinquênio: 06/12/2003 Até 05/12/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 721473/2009

Nome: (117427/1) ADMILSON GOMES DE CAMPOS
Quinquênio: 04/10/2004 Até 03/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 8791/09

Nome: (17459/1) ANTONIO PORFIRIO CARNEIRO
Quinquênio: 20/06/2004 Até 19/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.:

Nome: (115350/1) APARECIDO MARQUES FONTES
Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 873984/90

Nome: (17722/1) AURIBELA MARIA DE SOUSA CARMO
Quinquênio: 20/07/2004 Até 19/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 664378/09

Nome: (80179/1) BENEDITO AMERICO DA SILVA FILHO
Quinquênio: 02/05/2003 Até 01/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 849651/2009

Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
Quinquênio: 01/10/2004 Até 30/09/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 646571/2009

Nome: (115920/1) FABIANA AMARAL ANDRADE
Quinquênio: 09/08/2004 Até 08/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 778377/09

Nome: (14718/1) FRANCISCA DO CARMO E SOUZA
Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 826540/09

Nome: (82194/1) JOAO RODRIGUES LEITE PADIA
Quinquênio: 26/06/2004 Até 25/06/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 795163/2009

Nome: (62943/1) JOAQUINA ROSA LARA
Quinquênio: 29/10/2004 Até 28/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 646609/2009

Nome: (114756/1) JOEL PESSOA DE MORAES JUNIOR
Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 679348/08

Nome: (26709/4) JOSE ERNESTO BARBOSA DE SOUZA
Quinquênio: 07/08/1997 Até 06/08/2002
Qtde Dias: 90
Processo N.: 521847/2009

Nome: (115884/1) KELI DA ROCHA
Quinquênio: 05/07/2004 Até 04/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 7000694/09

Nome: (31362/1) LAERCIO FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 31/03/2003 Até 30/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 284274/09

Nome: (39218/2) LAERCIO MARIA
Quinquênio: 18/04/2001 Até 17/04/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 555207/09

Nome: (114019/2) LIANADIA DE FATIMA GARCIA BRUSCAGIM
Quinquênio: 30/03/2004 Até 29/03/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 863487/09

Nome: (5677/1) LIDIA INACIA DE MATOS SOUSA
Quinquênio: 12/02/2004 Até 11/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 441293/2009

Nome: (76280/2) LUCIANA DIAS CORRÊA
Quinquênio: 14/05/2003 Até 13/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 646549/2009

Nome: (115905/1) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Quinquênio: 09/08/2004 Até 08/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 873898/09

Nome: (9027/1) MERCEDES JUSTINO DA SILVA
Quinquênio: 09/10/2004 Até 08/10/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 3067/09

Nome: (46358/5) NAILUR DA COSTA MARQUES CARVALHO
Quinquênio: 11/08/1994 Até 10/08/1999
Qtde Dias: 90
Processo N.: 883898/09

Nome: (19530/1) NEUSA CLARIMERIA DA ABADIA
Quinquênio: 28/11/2004 Até 27/11/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 652430/2009

Nome: (47442/18) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA
Quinquênio: 09/08/2004 Até 08/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 7801

Nome: (21379/1) NILVACI DE ASSIS SOUZA
Quinquênio: 23/07/2004 Até 22/07/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 824490/09

Nome: (5152/1) RONAN JACKSON COSTA
Quinquênio: 01/03/1995 Até 28/02/2000
Qtde Dias: 90
Processo N.: 555254/09

Nome: (96225/4) SAIDY KOTUBO MAGALHAES SOUZA
Quinquênio: 05/01/2004 Até 04/01/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 626253/09

Nome: (16279/1) SILVIA MARIA DA SILVA FERNANDES
Quinquênio: 04/04/1988 Até 03/04/1993
Qtde Dias: 90
Processo N.: 846974/2009

Nome: (12515/2) TEREZINHA JOSE DA SILVA
Quinquênio: 28/10/2004 Até 27/10/2009
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00560/2009 DE: 17/12/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 778912/08
 Nome: (9151/1) CELIO FERNANDES DA SILVA
 Quinquênio: 15/04/1995 Ate 14/04/2000
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00057/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (96718/2) LUCIANA MACHADO GUIM
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
 Un. Adm: (008010) GAB. DO SECRET. DE PLANEJ. E COORD.GERAL
 A Partir de: 30/11/2009 Até 29/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00058/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 876703/2009
 Nome: (68268/1) LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 24/03/1995 Ate 23/03/2000
 A Partir de: 09/12/2009 Ate 07/01/2010
 Processo N.: 899930/2009
 Nome: (102139/1) MARIA JUSTINA DE ALMEIDA JOSETTI
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 16/08/2002 Ate 15/08/2007
 A Partir de: 04/01/2010 Ate 02/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00439/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (111314/2) DALCILEIA SOARES DA SILVA BATISTA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (003298) AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES
 A Partir de: 07/12/2009 Até 22/12/2009
 Processo N.:
 Nome: (48771/1) ELZINHO GOMES DE SIRQUEIRA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (003565) AGENCIA FAZENDARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 05/12/2009 Até 11/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00438/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:
 Nome: (113932/1) WELLINGTON RIBEIRO MARQUES
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO
 PESSOAL
 A Partir de: 02/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00033/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 893771/2009
 Nome: (120924/3) CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (37752) ALVINO DE OLIVEIRA FILHO
 Un. Adm: (147761) DIR.UNID.DESC. DE TANGARA DA SERRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00057/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (124847/5) ANDRE LUIS TORRES BABY
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (120111) SUPERINTENDENCIA DE BIODIVERSIDADE
 A Partir de: 01/12/2009 Até 10/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00594/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (101105/2) MURILO AUGUSTO ANTUNES MACIEL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI
 A Partir de: 26/11/2009 Até 03/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00593/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 04/12/2009 Até 07/12/2009
 Processo N.:
 Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO(III)
 A Partir de: 09/12/2009 Até 07/01/2010
 Processo N.:
 Nome: (127811/1) EUNIR FERREIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 05/12/2009 Até 14/12/2009
 Processo N.:
 Nome: (95315/1) EVANILSON MAGALHAES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 16/11/2009 Até 30/11/2009
 Processo N.:
 Nome: (115875/1) GRACYKELLYS SILVA TOLEDO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 11/12/2009 Até 09/01/2010
 Processo N.:
 Nome: (37047/18) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA
 A Partir de: 07/12/2009 Até 16/12/2009
 Processo N.:
 Nome: (91819/1) MARIANI VITORIA RIBEIRO
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 29/01/2010
 Processo N.:

Nome: (117827/1) MICHEL INACIO AMORIM MUNIZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130451) DIRETORIA CADEIA PUBL.CHAPADA GUIMARAES
A Partir de: 05/12/2009 Até 04/01/2010

Processo N.:
Nome: (119089/1) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129917) GER.APOIO ADM.E PENAL CENTRO RESSOC.CBA
A Partir de: 04/12/2009 Até 17/01/2010

Processo N.:
Nome: (139915/2) RAILDA GUIMARAES DOS REIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 30/11/2009 Até 14/12/2009

Processo N.:
Nome: (114845/1) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 08/12/2009 Até 11/12/2009

Processo N.:
Nome: (61340/1) REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129879) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.PASCOAL RAMO
A Partir de: 11/11/2009 Até 08/02/2010

Processo N.:
Nome: (122206/1) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 09/12/2009 Até 07/01/2010

Processo N.:
Nome: (122260/1) WILTON WAGNER SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 23/11/2009 Até 21/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00592/2009 DE: 17/12/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições
que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: lf
Nome: (115473/1) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (122211/1) ADRIANO APARECIDO DADA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (217876/1) ALEX SILVAN SHUENQUENER DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (217767/1) ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (118015/1) ALOIR DE FÁTIMA JARDIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130443) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (127735/2) ANTONIO CARLOS DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (217600/1) ANTONIO JOAQUIM SOARES NOVAES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (120376/3) ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (123799/5) BENEDITO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (076988) SUPERINTENDENCIA DO CENTRO SOCIO-EDUCATI
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (217397/1) CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (217760/1) CLERES MILCEIA SANTOS ANDRADE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (217580/1) CRISTIANE CABRAL FOGACA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (109657/2) DANILO EDER AMARO FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (77479/2) DARLEY APARECIDO CARRIJO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130443) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (118017/1) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130443) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (122208/1) DIMILSO CELESTINO DA CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (210310/3) EDER FERNANDO BITES MAIA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (122218/1) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (208970/5) EDILSON GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (218028/1) EDSON JUNIOR DE LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (212100/1) ELAINE KARINA DE PAIVA BARBOSA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (115877/1) ELIANE PEREIRA PERES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (218041/1) ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (212101/1) ELIZANE GRAZIELE VIDAL
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (217765/1) ELSON MENDES DE FARIA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (212069/1) FABIO DA ROSA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (212070/1) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (217602/1) FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (217595/1) GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130443) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (212071/1) GILSON RIBEIRO GARCIA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (142645/1) GLEBSON FERREIRA DE BRITO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf

Nome: (116997/2) HELIO FERREIRA MENDES JUNIOR
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217601/1) IVETE ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217766/1) JHONATHAN SOUSA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (203538/1) JOAO LUCAS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (85413/1) JOSINEY DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (122209/1) JOSÉ WILSON MIRANDA RODRIGUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (122259/1) JUAREZ RODA FEITOSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (78856/2) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (127079/3) LAZARO JOSE CORREA DE CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (111881/2) LEANDRO FREITAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115771/1) LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (103279/2) MARCELO DE BRITO SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115443/1) MARCIA REGINA HIPPLER
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (127557/3) MARCIO MINATTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217396/1) MARIO SERGIO DUARTE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (139988/2) MAURI MULLER
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (133108/2) MAURIVAN RODRIGUES CHAVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (142051/2) MAYCON BORILLE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (109693/6) NELSON MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (206959/1) RADIZ ALVES LADISLAU
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217759/1) RENATO DE LUNA DANTAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217763/1) SEBASTIAO HERVECIO LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217594/1) SILVANO SILVA DE BARROS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130443) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217875/1) TEMER JOSE MACIEL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (96820/4) VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (127533/2) VALDINA ASCARI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130540) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (122214/1) VALTEMIRO FONSECA DE PAIVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (141390/2) VANIRA KUSTER PLASTER
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (118691/1) VIDARLAN ABREU LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217757/1) WESLEY SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL.PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (217872/1) WILLIAN PATRICIO RODRIGUES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130575) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00595/2009 DE: 17/12/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (76280/2) LUCIANA DIAS CORRÊA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 05/12/2009 Até 02/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00061/2009 DE: 17/12/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: S/N

Nome: (107904/1) CRISTYANE SOARES DA SILVA
A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (95883) TATIANA ELOA PILGER
Un. Adm: (131920) GER. DE ESTAT. E INFORM.

Processo N.: S/N

Nome: (44017/1) LUIS CESAR TAQUES DE CAMPOS
A Partir de: 20/01/2010 Até 18/02/2010
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (97464) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA
Un. Adm: (131911) GER. DE CAPT. ANALIS. ORG. E DIFU. DE DADOS
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00561/2009

DE: 17/12/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (101695/1) ELAINE MARQUES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 23/11/2009 Até 21/01/2010

Processo N.:

Nome: (23795/1) JOAO BATISTA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE

A Partir de: 04/12/2009 Até 02/01/2010

Processo N.:

Nome: (17732/1) LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA

A Partir de: 11/12/2009 Até 08/02/2010

Processo N.:

Nome: (32582/1) MARIA CATARINA SAMPAIO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/12/2009 Até 15/12/2009

Processo N.:

Nome: (18245/1) ROSA MALENA DA CRUZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

A Partir de: 03/12/2009 Até 12/12/2009

Processo N.:

Nome: (108230/1) VILMAR ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA

A Partir de: 02/12/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00562/2009

DE: 17/12/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (136169/1) ROGEN MENDES PORTELA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 08/12/2009 Até 06/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00563/2009

DE: 17/12/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (97462/1) MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLICIA JUDIC.CIVIL

A Partir de: 03/11/2009 Até 01/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00560/2009

DE: 17/12/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (136196/1) ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEICAO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (58580/2) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (92229/1) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (16531/1) ANTONIO ANTONIOLO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (97355/1) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (89876/2) ARGEMIRO DE ALCANTARA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (32573/1) CARLOS ALBERTO DE SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (21961/1) CELINO FRANCISCO DE PAULA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (136594/1) CELSO VALDUIR MONTIPO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (33805/1) DANIEL ALVES FAGUNDES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (38662/1) DENIVAL JORGE DE SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (24979/1) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (136312/1) EDILSON PEREIRA LIZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (97512/1) EDSON PEREIRA LIZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134392) DELEGACIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (136615/1) EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (136223/1) EDSON VANDER MARTES

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (108180/1) EDUARDO DOS SANTOS GAMA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (136288/1) EDUARDO MARTINS SOUZA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134597) DELEGACIA REGIONAL TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (94040/2) EDVAL ALVES AMORIM

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134007) DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (23549/1) EDVIDES DE FRANÇA BARBOSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (102700/4) ELIEL PIEROBOM ORMOND

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (23674/1) EMANUEL DIAS PACHECO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (21960/1) ENIO CARLOS LACERDA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (24932/1) ENIR ANTUNES PAES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (97357/1) EVALDO LOOSE

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (136290/1) FABIO DANNY ALVES MOTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134244) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (24982/1) FERNANDO LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (23782/1) GILBERTO CALISTO LESSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 09/11/2009 Até 09/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (21603/1) GILSON SANTANA GARCEZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO

AUTOM
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (16941/1) HERBERTH JOSE PEREIRA MARIANO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (72107/2) JAILSON DA CONCEICAO COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (51101/1) JEFFERSON LUIS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (24961/1) JOAO BATISTA DO ROSARIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (8954/1) JOSE AGNO MOREL LUCK
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (95636/1) JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (95661/1) JOSE CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (108151/1) JOSE MARIA ESPERDIAO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (72918/2) JOSE PEREIRA DE AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134171) DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (97901/16) JOSE RAIMUNDO CORREIA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (9454/1) JOSEVALDO DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (71492/12) JOSUE DA SILVA FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (18836/1) JUCINEY SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (95784/1) LEANDRO LEVINALI ECCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (108310/1) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (24931/1) LINDINALVA LENIR COSTA LEITE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (67055/1) LUIZ FERNANDO DA COSTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (38693/1) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/11/2009 Até 21/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (97397/1) MARCIO COUTINHO SCARDUA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (66988/1) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (24913/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (25387/1) MARIA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134244) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (136164/1) MARY CELIA DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (67034/1) MAURICIO BRAGA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (44043/1) OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (95775/1) OZENIR SEBASTIAO SANTIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (23668/1) PEDRO FERNANDES BARRETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (136550/1) RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (35756/1) RICARDO DE SOUZA PESSOA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (137169/1) ROMILDO DE OLIVEIRA CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (97455/1) SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (92153/1) SEBASTIAO ALVES DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (38708/1) VAITE EUGENIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMIC. E PROT. À PESSOA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (39922/5) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134198) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (96067/1) VALDETE NEVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (23770/1) VANDERLEI SANT ANA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc
Nome: (35637/1) VITAL BATISTA RIBEIRO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (101143/6) WANCLEY CHARLES RODRIGUES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00278/2009 DE: 17/12/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16885/1) MARILCE NUNES DA SILVA JAQUES
 Cargo/Função: (2127) CAPITAO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 21/11/2009 Até 19/01/2010

Processo N.:

Nome: (98645/1) AGNALDO SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 02/12/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:

Nome: (108650/1) ANDERSON ROSA FERREIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 07/12/2009 Até 05/01/2010

Processo N.:

Nome: (34967/1) ANTONIO JESUINO DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 30/11/2009 Até 29/12/2009

Processo N.:

Nome: (98699/1) CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 08/12/2009 Até 22/12/2009

Processo N.:

Nome: (59669/1) CLAIKE CONCEICAO BATISTA
 Cargo/Função: (2127) CAPITAO
 Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO
 A Partir de: 03/12/2009 Até 17/12/2009

Processo N.:

Nome: (48285/1) CLAUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 01/12/2009 Até 15/12/2009

Processo N.:

Nome: (38858/1) DERVANDE DE ARRUDA E SILVA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 28/11/2009 Até 07/12/2009

Processo N.:

Nome: (72682/1) ELIAS MOREIRA CARDOSO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 22/11/2009 Até 26/11/2009

Processo N.:

Nome: (98462/1) ELTON CARDOSO COSTA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 06/12/2009 Até 10/12/2009

Processo N.:

Nome: (98720/1) JACINTO CACERES
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 19/11/2009 Até 17/01/2010

Processo N.:

Nome: (110831/1) JAIRO ANTONIO DIAS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 03/12/2009 Até 01/01/2010

Processo N.:

Nome: (111025/1) JHONES CLEY SOARES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 02/12/2009 Até 11/12/2009

Processo N.:

Nome: (38058/1) JORGE BENEDITO FERREIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 09/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:

Nome: (111534/1) LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 01/12/2009 Até 29/01/2010

Processo N.:

Nome: (29376/1) MIGUEL JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 26/12/2009 Até 24/04/2010

Processo N.:

Nome: (208418/1) NARAH CRISTINE CARDOSO REIS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 29/11/2009 Até 13/12/2009

Processo N.:

Nome: (110765/1) ODENIR FERNANDES BORGES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 05/12/2009 Até 03/01/2010

Processo N.:

Nome: (72186/1) ROOSEVELT FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 06/12/2009 Até 04/01/2010

Processo N.:

Nome: (107905/1) SERGIO VIEIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 05/12/2009 Até 03/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00139/2009 DE: 17/12/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108948/1) ROBERTO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 05/12/2009 Até 03/01/2010

Processo N.:

Nome: (116680/1) TADEU JOSE EVANGELISTA MENDES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039918) 4. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (4. BBM)
 A Partir de: 16/12/2009 Até 04/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00474/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000000546112

Nome: (91263/12) EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 16/11/2009 Até 30/11/2009

Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000539140

Nome: (68262/3) ELIANA AVELINO RUIZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009

Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000000538860

Nome: (39536/1) IONICE SOUZA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
 A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009

Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000546174

Nome: (13481/1) IVANOE VIGNARDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009

Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000000546069

Nome: (63579/2) KELEM CRISTINA DE SENE SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 15/06/2009 Até 07/09/2009

Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000000539041

Nome: (17403/1) LEILA CABRAL DE DEUS BARROS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 21/11/2009 Até 20/12/2009

Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000000545742

Nome: (34246/2) LURDES MARIA NICOLINI CAVALLI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 10/11/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 14

Processo N.: 1000000545657
Nome: (117718/4) PAULA SOUZA DA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000000545638
Nome: (55635/6) VANDA MARIA DE SOUZA BONAFIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 03/08/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000000545649
Nome: (55635/6) VANDA MARIA DE SOUZA BONAFIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
Qtde Horas: 2
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00475/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000158496
Nome: (91862/10) ADELAIDE ADRIANE GNADT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 03/11/2009

Processo N.: 1000000510290
Nome: (61947/11) CLAUDETE MARIA COSTA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 12/11/2009

Processo N.: 1000000050675
Nome: (87997/3) LOREMILDA LANGNER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148113) E.E. CREUSLI DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 23/11/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71839/2009 DE: 17/12/2009
Processo N.: 1000000530558
Contratado: (114957/7) JOAO NETO BARROS DA SILVA
CPF: 557.528.531-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71840/2009 DE: 17/12/2009
Processo N.: 1000000008247
Contratado: (119684/3) OZANA MARQUES MENDES
CPF: 102.967.688-71
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
Em: 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71841/2009 DE: 17/12/2009
Processo N.: 1000000008231
Contratado: (122844/6) VERONICA LONGUINI DE SOUSA
CPF: 000.845.681-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
Em: 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71842/2009 DE: 17/12/2009
Processo N.: 1000000008245
Contratado: (122848/7) MARIA ROSA RODRIGUES FEITOSA SOUSA
CPF: 878.346.931-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
Em: 18/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71843/2009 DE: 17/12/2009

Processo N.: 1000000546099
Contratado: (123514/4) ZIRLEY REGINA NUNES SANTOS
CPF: 536.529.751-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 06/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71844/2009 DE: 17/12/2009
Processo N.: 1000000546059
Contratado: (126970/5) DIONE ALEX DA SILVA
CPF: 004.640.031-13
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71845/2009 DE: 17/12/2009

Processo N.: 1000000530567
Contratado: (129861/3) MARIA LUCIA LUIZA DA SILVA
CPF: 555.140.061-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71846/2009 DE: 17/12/2009

Processo N.: 1000000539128
Contratado: (130221/7) ROSALINA DE ALMEIDA RAMOS
CPF: 840.773.521-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71847/2009 DE: 17/12/2009
Processo N.: 1000000545653
Contratado: (131123/14) FABIANA CACERES AZEVEDO
CPF: 689.506.911-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71848/2009 DE: 17/12/2009

Processo N.: 1000000502816
Contratado: (131354/7) KLEZIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 000.130.691-01
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
Em: 01/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71849/2009 DE: 17/12/2009

Processo N.: 1000000539018
Contratado: (131719/16) MARIA DAS GRACAS MORAIS GALVAO
CPF: 921.499.011-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO
A Partir de: 04/12/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71850/2009 DE: 17/12/2009
Processo N.: 1000000545718
Contratado: (133053/7) DIGELSA FRANCIANE DUARTE DA ROCHA
CPF: 016.692.253-64
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 11/08/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71851/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000008252
 Contratado: (135475/8) MARILEIDE FERREIRA CARVALHO
 CPF: 452.339.501-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 Em: 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71852/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000008261
 Contratado: (136560/3) CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
 CPF: 723.240.151-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 Em: 18/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71853/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000539074
 Contratado: (136675/15) MARIA KELLY BENEVIDES DE SOUZA MESSIAS
 CPF: 846.190.231-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
 Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA
 A Partir de: 11/10/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71854/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000008256
 Contratado: (137326/5) GLEISQUELLI FERNANDA DOS SANTOS
 CPF: 018.877.061-51
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 Em: 18/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71855/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000539131
 Contratado: (138127/4) ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 843.698.761-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71856/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000537191
 Contratado: (138870/7) ANA LUCIA DA SILVA ARRUDA MIRANDA
 CPF: 503.675.951-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 Em: 01/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71857/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000545695
 Contratado: (140361/6) ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
 CPF: 937.871.111-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
 A Partir de: 09/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71858/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000539168
 Contratado: (143345/6) ESLAINE ALVES MONTEIRO
 CPF: 833.148.491-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71859/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000008257
 Contratado: (143582/2) CARLA DAIANA DE SOUZA BRUZAROSCHI
 CPF: 026.582.391-90
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 Em: 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71860/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000024018
 Contratado: (144832/3) MIRIAN BOY FERREIRA
 CPF: 007.710.891-47
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO
 Em: 30/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71861/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000008240
 Contratado: (144925/3) FRANCINEIDE GERALDO DA SILVA
 CPF: 502.530.501-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 Em: 18/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71862/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000545620
 Contratado: (15109/5) MARIA LUCIA DE BRITO
 CPF: 142.218.451-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 26/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71863/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000539127
 Contratado: (200651/5) WENIO PAULINO DE MELO
 CPF: 911.085.601-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71864/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000545748
 Contratado: (200733/11) ALECSANDRA MARA DO CARMO SOARES
 CPF: 705.346.401-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 15/04/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/71865/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000534455
 Contratado: (202613/2) ADILSON ANTONIO DE SOUSA
 CPF: 012.134.121-61
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71866/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 100000008255
Contratado: (207340/3) ELISANGELA FERNANDES DA SILVA
CPF: 864.494.001-53
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
Em: 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71867/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 100000008258
Contratado: (209782/1) MARIA MADALENA NUNES DA SILVA
CPF: 279.332.548-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
Em: 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71868/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 100000008259
Contratado: (210028/1) HEIDE ERLI ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 390.082.311-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
Em: 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71869/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 100000008263
Contratado: (210158/1) SILVANA THEODORO SOARES
CPF: 016.448.501-50
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
Em: 18/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71870/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000545679
Contratado: (210572/3) KAMILLA GONCALVES DIAS
CPF: 011.212.111-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
A Partir de: 16/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71871/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000544745
Contratado: (210813/3) CARLOS ROBERTO FONSECA
CPF: 765.621.402-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71872/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000023596
Contratado: (211024/1) MARY JANE FAGUNDES DA SILVA
CPF: 024.225.601-56
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO
Em: 01/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71873/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000546077
Contratado: (211232/7) SUELE APARECIDA CEOLIN
CPF: 043.633.099-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 08/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71874/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000223581
Contratado: (211678/2) APARECIDA PORPHIRIO DO NACIMENTO
CPF: 028.261.331-52
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
Em: 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71875/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000223582
Contratado: (211678/3) APARECIDA PORPHIRIO DO NACIMENTO
CPF: 028.261.331-52
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO

Em: 01/11/2009
CONTRATO/SEDUC/71876/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000223583
Contratado: (211679/2) NEIDE MARIA CANDIDA DE MELO
CPF: 966.442.571-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
Em: 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71877/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000223584
Contratado: (211679/3) NEIDE MARIA CANDIDA DE MELO
CPF: 966.442.571-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
Em: 01/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71878/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000161595
Contratado: (212596/1) KELLY ESTEVES CAMARGOS
CPF: 022.113.441-78
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
Em: 20/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71879/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000539123
Contratado: (212998/2) MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA
CPF: 169.475.922-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71880/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000372252
Contratado: (215212/1) JEFERSON DE JESUS FERREIRA
CPF: 034.189.901-18
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114553) E.E. PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING
Em: 11/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71881/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000508815
Contratado: (217524/1) ANDREIA MAZZARINO
CPF: 065.620.289-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
Em: 30/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71882/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000518319
Contratado: (218213/1) MARTA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 327.563.801-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
Em: 07/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71883/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000482991
Contratado: (218399/1) KELLI REGINA CORDEIRO
CPF: 531.817.191-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
Em: 15/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71884/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000519669
Contratado: (218422/1) JUNIOR DE SOUZA BRITO
CPF: 261.412.028-61
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
Em: 02/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71885/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000545598
Contratado: (218683/4) MARCIO PIRES DE PAULA
CPF: 012.715.831-60
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71886/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: 1000000530554
Contratado: (218739/1) GRACE ALVES FAGUNDES OLIVEIRA

CPF: 007.634.061-98
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71887/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000530555
 Contratado: (218743/1) ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA
 CPF: 021.525.551-80
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71888/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000530551
 Contratado: (218744/1) MARINES CARNEIRO CEZAR
 CPF: 961.713.161-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71889/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000530553
 Contratado: (218745/1) ANA DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 039.930.171-29
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71890/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000530552
 Contratado: (218746/1) EVERALDO FERREIRA DE SOUZA
 CPF: 013.207.661-61
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71891/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000530583
 Contratado: (218748/1) FRANCISCA PEREIRA MENDES
 CPF: 398.158.032-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71892/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000546047
 Contratado: (218897/2) ROSELAINE CRISTINA DA SILVA
 CPF: 893.426.821-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71893/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000545705
 Contratado: (218942/1) LAIR MARCIA DURIGON
 CPF: 503.109.921-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 21/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71894/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000543409
 Contratado: (218943/1) RAQUEL BEZERRA DAS CHAGAS
 CPF: 016.559.023-85
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 A Partir de: 05/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71895/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000539116
 Contratado: (218944/1) JANILDA FERREIRA DOS REIS
 CPF: 898.638.751-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71896/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000539117
 Contratado: (218945/1) MARIA GERCIENE PEREIRA DE SOUSA
 CPF: 392.963.182-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71897/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000539118
 Contratado: (218946/1) JOAO LUIZ PEREIRA CARDOSO
 CPF: 006.190.231-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71898/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000539097
 Contratado: (218947/1) ALESSANDRA DE JESUS
 CPF: 983.126.425-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71899/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000539100

Contratado: (218948/1) FLAVIA CRISTINA GOMES ALMEIDA
 CPF: 949.246.431-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71900/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000539146
 Contratado: (218949/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS
 CPF: 500.896.845-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71901/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000539156
 Contratado: (218950/1) IVONE MONTEIRO DOS SANTOS
 CPF: 950.325.681-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71902/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000521544
 Contratado: (218951/1) CYNTHIA DE OLIVEIRA PRADO
 CPF: 213.598.598-88
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71903/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000508900
 Contratado: (218952/1) ELIZABETE LIZANDRA DOS REIS
 CPF: 474.480.161-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 09/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71904/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000545729
 Contratado: (36969/43) IRACI DE CASTRO RONDON
 CPF: 582.041.301-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 21/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71905/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000546191
 Contratado: (37924/24) AGNALDO BATISTA DE LIMA
 CPF: 568.246.531-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
 A Partir de: 07/12/2009 Até 18/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71906/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 1000005539021
 Contratado: (45305/25) LUCINEY FERNANDA DA SILVA
 CPF: 632.626.221-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 A Partir de: 04/12/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71907/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000545724
 Contratado: (50314/21) PLACIDA MARIA AUXILIADORA DA COSTA
 CPF: 325.746.571-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 20/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71908/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000008237
 Contratado: (55721/13) THEREZINHA DE JESUS CANTANHEDE COSTA
 CPF: 407.007.551-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 Em: 18/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71909/2009 DE: 17/12/2009
 Processo N°: 100000530550
 Contratado: (60498/2) FATIMA ABREU SILVA
 CPF: 460.132.881-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71910/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000008253
 Contratado: (61836/15) ADRIANA BATISTA
 CPF: 828.531.181-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES
 Em: 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71911/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000008299
 Contratado: (65331/29) ADRIANA CUNHA FARIA
 CPF: 616.061.111-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
 Em: 01/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71912/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000545693
 Contratado: (68314/29) MARCOS CORREA DA SILVA
 CPF: 616.721.651-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
 A Partir de: 27/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71913/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000545623
 Contratado: (70783/8) ANA TEREZA PEREIRA DA SILVA
 CPF: 834.872.801-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 07/11/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71914/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000224234
 Contratado: (73385/15) KATIA LAURA COELHO LEANDRO
 CPF: 627.537.891-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO
 Em: 01/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71915/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000539099
 Contratado: (74709/12) MARIA APARECIDA MARTINS SOUZA
 CPF: 604.592.551-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLIH DE SOUZA RAMOS
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71916/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000539014
 Contratado: (82934/25) ILZA BATISTA DA SILVA
 CPF: 767.397.831-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO
 A Partir de: 04/12/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71917/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000539120
 Contratado: (119727/5) JALCEDI DA VEIGA SILVA
 CPF: 308.177.571-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
 Substituído: (120347) LAURO PAULO CAMILO
 A Partir de: 16/09/2009 Até 06/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71918/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000545660
 Contratado: (121883/8) MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
 CPF: 452.419.881-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (112283) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 09/10/2009 Até 24/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71919/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000539126
 Contratado: (121942/9) LAUDICE LEITE DA SILVA
 CPF: 013.581.181-32
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Substituído: (135788) ALESSANDRA DE SOUZA DA COSTA
 A Partir de: 15/10/2009 Até 10/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71920/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000539093
 Contratado: (126348/21) MARCIO BENEDITO DOS SANTOS
 CPF: 804.941.531-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (57305) SUELY FRANCISCA SOARES
 A Partir de: 14/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71921/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000539075
 Contratado: (130350/21) ROSAURA ZOZIMA DA SILVA
 CPF: 537.822.401-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (57305) SUELY FRANCISCA SOARES
 A Partir de: 14/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71922/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000545667
 Contratado: (130634/12) MATILDE RODRIGUES
 CPF: 809.354.191-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (112283) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 09/10/2009 Até 24/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71923/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000539133
 Contratado: (134582/5) CRISTIANE VITORINO SORGATO
 CPF: 005.435.311-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO NETTO
 Substituído: (65196) IVÂNIA MARIA BASSI PERUZZO
 A Partir de: 05/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71924/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000485793
 Contratado: (138878/2) TANIA ROSELI STEINKE VIEIRA
 CPF: 621.934.571-15
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI
 Substituído: (91886) SONIA APARECIDA RODRIGUES
 A Partir de: 15/05/2009 Até 30/06/2009

CONTRATO/SEDUC/71925/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000545675
 Contratado: (206891/3) LUIZA FERREIRA MANOEL
 CPF: 699.119.081-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 26H
 Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
 Substituído: (39826) MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 A Partir de: 22/04/2009 Até 21/05/2009

CONTRATO/SEDUC/71926/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000539173
 Contratado: (213167/4) MARIA JANETA MUNDWA RIKBAKTSA
 CPF: 018.654.691-22
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA
 Substituído: (201698) ANGELICA MIRANDA DA SILVA
 A Partir de: 27/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71927/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000546104
 Contratado: (215835/5) ROSILENE SIMOES MIRANDA
 CPF: 536.195.791-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 Substituído: (33187) OLYMPIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71928/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000539113
 Contratado: (216639/3) ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA
 CPF: 582.323.701-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Substituído: (207233) SANDRA CABRAL ALEXANDRINO
 A Partir de: 01/11/2009 Até 26/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71929/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000545663
 Contratado: (217701/2) WALDINEIA APARECIDA NICOCHELLI
 CPF: 488.899.541-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 Substituído: (112283) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 09/10/2009 Até 24/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71930/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000527038
 Contratado: (218877/4) FRANCILENE APARECIDA DOS SANTOS
 CPF: 024.689.161-07
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 Substituído: (144228) JUSINEIDE MARCIANA DE ARRUDA
 A Partir de: 18/09/2009 Até 30/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71931/2009 DE: 17/12/2009

Processo Nº: 1000000538928
 Contratado: (218931/1) LINDOMAR DOS SANTOS
 CPF: 947.044.571-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL
 Substituído: (139381) EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 11/11/2009 Até 10/12/2009

<p>CONTRATO/SEDUC/71932/2009 Processo N°: 1000000537295 Contratado: (218933/1) LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA CPF: 627.230.651-20 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO Substituído: (143637) NELI SOARES BARBOSA A Partir de: 13/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS Substituído: (23360) CARMEM MULLER PEIXER A Partir de: 21/09/2009 Até 20/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71945/2009 Processo N°: 1000000546109 Contratado: (116919/12) CLEITON DA SILVA LEITE CPF: 005.388.421-30 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES Substituído: (31758) ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71934/2009 Processo N°: 1000000538377 Contratado: (218935/1) MARIA ANTONIA DE SOUZA CPF: 001.634.631-90 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA Substituído: (210074) MIRIAM ALVES TEIXEIRA A Partir de: 29/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71946/2009 Processo N°: 1000000539052 Contratado: (120962/11) CRISTIANE ALVES DA SILVA REZENDE CPF: 909.608.311-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA Substituído: (17188) HELENA MARIA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 25/11/2009 Até 15/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71934/2009 Processo N°: 1000000538431 Contratado: (218936/1) GESIANE NAMIUTA NAMBIQUARA CPF: 045.033.651-42 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (129232) E.E.INDIG.EDUC.BAS.MYHINYMYKYTA SKIRIPI Substituído: (212707) GESILENE AIKDAPA NAMBIQUARA A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71947/2009 Processo N°: 1000000546214 Contratado: (121723/11) WEBER GIULIANO BARBOZA CPF: 621.808.511-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO" Substituído: (33101) ESDRAS CREPALDI LEITAO A Partir de: 24/11/2009 Até 13/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71935/2009 Processo N°: 1000000538835 Contratado: (218939/1) DILSON LIDIO DA SILVA CPF: 019.947.101-01 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA Substituído: (132813) MARIA APARECIDA ENGELS BEZERRA A Partir de: 28/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71948/2009 Processo N°: 1000000546107 Contratado: (122343/14) LEONARDO EDE AMARAL CPF: 942.380.496-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES Substituído: (31758) ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71936/2009 Processo N°: 1000000539086 Contratado: (218940/1) FRANCIELY GOUVEIA ARAUJO CPF: 927.915.651-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES Substituído: (79290) CRISTINA CHAVES A Partir de: 06/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71949/2009 Processo N°: 1000000546169 Contratado: (125334/25) VALDIRENE DE OLIVEIRA CPF: 832.242.541-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 12H Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES Substituído: (46441) MARIA CRISTINA URNAU A Partir de: 15/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71937/2009 Processo N°: 1000000546060 Contratado: (52177/31) MALBA DA SILVA AQUINO CPF: 327.714.791-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA Substituído: (107770) CLERIA COSTA FERREIRA A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71950/2009 Processo N°: 1000000545691 Contratado: (125806/8) AUGUSTO RENATO MAGRI ARANTES CPF: 004.550.641-80 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (012149) EEPG - MANOEL GOMES Substituído: (20766) VILMAR LUIZ RODRIGUES A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71938/2009 Processo N°: 1000000545694 Contratado: (108449/17) AGNALDO WILLIAN ZULLI CPF: 453.083.301-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (012149) EEPG - MANOEL GOMES Substituído: (57408) CELSO DE MATOS A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71951/2009 Processo N°: 1000000539124 Contratado: (129540/4) KATIA DANTAS DA SILVA SOUSA CPF: 011.152.561-65 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES Substituído: (29046) MARIA DALVA JORGE PEREIRA A Partir de: 01/06/2009 Até 15/06/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71939/2009 Processo N°: 1000000539050 Contratado: (109952/17) VALERIA VENZEL RODRIGUES CPF: 692.133.649-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA Substituído: (14754) ODECI TEREZINHA DALLA VALLE A Partir de: 08/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71952/2009 Processo N°: 1000000546200 Contratado: (130206/14) WANIA APARECIDA SANTOS MOREIRA CPF: 820.513.991-15 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA Substituído: (22424) LUCY MARIA VANNI RANGEL A Partir de: 26/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71940/2009 Processo N°: 1000000545611 Contratado: (112205/19) DANIEL SOARES DA SILVA CPF: 040.147.966-80 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 18H Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA Substituído: (31151) MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71953/2009 Processo N°: 1000000546050 Contratado: (136380/16) IVONE LEAO SAMPAIO FERREIRA CPF: 000.872.961-10 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA Substituído: (1193) ILDA PAULO DOS SANTOS A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71941/2009 Processo N°: 1000000539053 Contratado: (112802/18) EDINEUZA RODRIGUES BARBOSA CPF: 406.602.491-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 08H Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA Substituído: (17188) HELENA MARIA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de: 25/11/2009 Até 15/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71954/2009 Processo N°: 1000000546218 Contratado: (137348/8) FRANCINETE ALVES DE SOUZA CPF: 837.311.481-53 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA" Substituído: (27411) SIMONE LOPES DE SOUZA A Partir de: 09/11/2009 Até 24/11/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71942/2009 Processo N°: 1000000545652 Contratado: (113415/15) EDNEIA DA SILVA FONTES ORMOND CPF: 783.193.821-49 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 01H Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA Substituído: (39352) MARIA GORETE FERREIRA MENDES A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71955/2009 Processo N°: 1000000545645 Contratado: (137608/3) ELIANE DA CONCEICAO SILVA CPF: 020.140.991-70 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA Substituído: (28948) EVANI POLETTO RIBAS A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71943/2009 Processo N°: 1000000539039 Contratado: (115028/32) JAMITA TELES ROCHA CPF: 422.251.322-91 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 09H Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITTO Substituído: (41611) GONCALINA MARIA DE FARIA A Partir de: 21/11/2009 Até 20/12/2009</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71956/2009 Processo N°: 1000000539145 Contratado: (138048/10) IVONETE DA SILVA DE AMORIM CPF: 824.389.001-72 Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM Substituído: (15609) MARIA BENEDITA ROMAO DA SILVA</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/71944/2009 Processo N°: 1000000540367 Contratado: (116884/5) MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA CPF: 650.921.801-10</p>	<p>DE: 17/12/2009</p>			

<p>A Partir de: 05/11/2009 Até 04/12/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/71957/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000539143</p> <p>Contratado: (141235/9) MARILIA GABRIELA SILVA SOUZA</p> <p>CPF: 006.988.721-77</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS</p> <p>Substituído: (32121) MARLY SONIA RUFFO DO AMARAL</p> <p>A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>Substituído: (31758) ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009</p> <p>CONTRATO/SEDUC/71968/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000539040</p> <p>Contratado: (210520/8) FERNANDA JUDITE DE SOUZA</p> <p>CPF: 005.982.171-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 06H</p> <p>Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO</p> <p>Substituído: (41611) GONCALINA MARIA DE FARIA</p> <p>A Partir de: 21/11/2009 Até 20/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71958/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000546114</p> <p>Contratado: (141471/10) ROSELANE SALVATERRA DE ASSUNCAO</p> <p>CPF: 010.225.461-39</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO</p> <p>Substituído: (13182) MARIA DA CONCEICAO CAMILO PASSOS</p> <p>A Partir de: 17/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71969/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000546173</p> <p>Contratado: (210853/6) ALDENIR RODRIGUES FERNANDES LIMA</p> <p>CPF: 728.772.511-87</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 10H</p> <p>Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO</p> <p>Substituído: (20844) MARIA APARECIDA DOS SANTOS</p> <p>A Partir de: 19/11/2009 Até 04/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71959/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000545676</p> <p>Contratado: (141798/16) DANILO MUNIZ OLIVEIRA</p> <p>CPF: 016.589.931-01</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 21H</p> <p>Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS</p> <p>Substituído: (39258) ROSIRIS ARENA ROSSI</p> <p>A Partir de: 17/11/2009 Até 10/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71970/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000539011</p> <p>Contratado: (211836/11) LEANDRO MATEUS FERNANDES</p> <p>CPF: 032.768.859-99</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 05H</p> <p>Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO</p> <p>Substituído: (17926) RENATI GEBAUER DE NEGREIRO</p> <p>A Partir de: 26/10/2009 Até 24/11/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71960/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000546178</p> <p>Contratado: (141892/11) JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA</p> <p>CPF: 007.985.671-39</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 05H</p> <p>Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO</p> <p>Substituído: (20844) MARIA APARECIDA DOS SANTOS</p> <p>A Partir de: 19/11/2009 Até 04/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71971/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000539071</p> <p>Contratado: (212280/7) RUTH UCHOA DE MENDOÇA</p> <p>CPF: 106.932.971-15</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30H</p> <p>Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA</p> <p>Substituído: (110479) DINAIR MORAES DA SILVA</p> <p>A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71961/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000545647</p> <p>Contratado: (14477/4) MARIALVA SOUZA COELHO</p> <p>CPF: 206.748.051-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS</p> <p>Substituído: (21430) GENY PEREIRA DE ALMEIDA</p> <p>A Partir de: 28/11/2009 Até 12/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71972/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000545643</p> <p>Contratado: (212896/5) BENEDITO GONCALO BORGES</p> <p>CPF: 160.266.911-20</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE</p> <p>Substituído: (14391) ENEIDE ALVES DA SILVA SANTOS</p> <p>A Partir de: 01/09/2009 Até 15/10/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71962/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000545711</p> <p>Contratado: (17371/4) IRMA ARGIA DE MELO CINTRA</p> <p>CPF: 173.281.871-15</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EM EXTINCAO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUVO</p> <p>Substituído: (13564) MARLENE GONDIM DE ABREU</p> <p>A Partir de: 24/11/2009 Até 09/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71973/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000545747</p> <p>Contratado: (213046/8) DAYSE GUEDES FERREIRA</p> <p>CPF: 043.104.949-19</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 06H</p> <p>Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE</p> <p>Substituído: (33513) ROSIMERI TERESINHA MENEGRINI</p> <p>A Partir de: 10/11/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71963/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000539042</p> <p>Contratado: (18025/15) SUELY TEODORO DE OLIVEIRA</p> <p>CPF: 235.875.476-53</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 11H</p> <p>Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS</p> <p>Substituído: (17991) RONALDO RIBEIRO DAMACENO</p> <p>A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.</p> <p>Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.</p> <p>Ságuas Moraes Sousa</p> <p>Secretário de Estado de Educação</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71974/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000545613</p> <p>Contratado: (213379/5) ALYNE FIGUEIREDO DA SILVA</p> <p>CPF: 004.126.451-73</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 02H</p> <p>Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEO</p> <p>Substituído: (87304) ANDREYA CRISTINE DA SILVA PEREIRA</p> <p>A Partir de: 12/10/2009 Até 10/11/2009</p>
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: CANCELAR</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p> <p>CONTRATO/SEDUC/71964/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000509591</p> <p>Contratado: (202585/5) ELITE MACHADO DA SILVA</p> <p>CPF: 984.945.541-15</p> <p>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA</p> <p>Em: 26/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71975/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000545637</p> <p>Contratado: (215199/2) CLEIDER DA SILVA ALVES</p> <p>CPF: 976.201.141-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA</p> <p>Substituído: (22627) ROSECLEL ALBERTINE DA SILVA</p> <p>A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71965/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000509606</p> <p>Contratado: (202585/6) ELITE MACHADO DA SILVA</p> <p>CPF: 984.945.541-15</p> <p>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA</p> <p>Em: 26/10/2009</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.</p> <p>Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.</p> <p>Ságuas Moraes Sousa</p> <p>Secretário de Estado de Educação</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71976/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000545599</p> <p>Contratado: (216509/4) JUSLENE CURCINE BARBOSA</p> <p>CPF: 918.237.061-34</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONÇA</p> <p>Substituído: (19042) JUDITE AMBROSINA AMORIM MULLER</p> <p>A Partir de: 22/11/2009 Até 06/12/2009</p>
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: AUTORIZAR</p> <p>Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p> <p>CONTRATO/SEDUC/71966/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000539087</p> <p>Contratado: (207793/7) CARLA SPILLER</p> <p>CPF: 858.448.101-04</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO</p> <p>Substituído: (71193) CELIA MARGARIDA DE CAMPOS LEITE</p> <p>A Partir de: 14/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71977/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000539080</p> <p>Contratado: (216535/2) ANA PAULA DA SILVA</p> <p>CPF: 004.912.621-08</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 10H</p> <p>Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO</p> <p>Substituído: (13572) LUCY CELESTINO DA SILVA GOMES</p> <p>A Partir de: 25/08/2009 Até 21/11/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71967/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000546111</p> <p>Contratado: (207799/8) WILTON BENTO PIMENTA</p> <p>CPF: 904.443.531-00</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04H</p> <p>Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71978/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000539082</p> <p>Contratado: (216535/3) ANA PAULA DA SILVA</p> <p>CPF: 004.912.621-08</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 10H</p> <p>Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO</p> <p>Substituído: (13572) LUCY CELESTINO DA SILVA GOMES</p> <p>A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71968/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000546003</p> <p>Contratado: (216799/3) RODRIGO FARIA BASSI</p> <p>CPF: 038.452.629-23</p> <p>Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 20H</p> <p>Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO</p> <p>Substituído: (54126) JAILSON ALVES BOMFIM</p> <p>A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71979/2009 DE: 17/12/2009</p> <p>Processo Nº: 100000546149</p>

Contratado: (216803/3) LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO
 CPF: 895.904.491-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 Substituído: (20377) AYKO KIHARA SATO
 A Partir de: 18/11/2009 Até 07/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71981/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000539152
 Contratado: (217493/2) JESUNA DE FRANCA MOREIRA
 CPF: 959.565.571-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
 Substituído: (91264) ANIZES DA SILVA AMORIM
 A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009
CONTRATO/SEDUC/71982/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000539083
 Contratado: (217684/4) WESLEY TORRES DA CRUZ
 CPF: 711.952.031-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 Substituído: (13572) LUCY CELESTINO DA SILVA GOMES
 A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71983/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000520786
 Contratado: (218391/1) NIRECU DA MATA NUNES
 CPF: 965.165.931-91
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA
 Em: 07/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/71984/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000545600
 Contratado: (218598/6) IRTE TEREZINHA ANDREOLA
 CPF: 706.608.240-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 Substituído: (31392) ZENILDA DE QUEIROZ
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71985/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000538777
 Contratado: (218930/1) JULIANA BARBOSA DA SILVA
 CPF: 023.586.331-94
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 Substituído: (11732) LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES
 A Partir de: 17/10/2009 Até 01/11/2009
CONTRATO/SEDUC/71986/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000538470
 Contratado: (218932/1) DOMINGA BORGES CARDOSO
 CPF: 531.626.501-78
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014931) EEPG - SEN FILINTO MULLER
 Substituído: (30513) CAROLINA MARIA DE MATOS
 A Partir de: 16/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71987/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000496488
 Contratado: (218934/1) HYANNA CARLA TOLEDO PEREIRA DE SOUZA ASSUNCAO
 CPF: 921.244.701-59
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 Substituído: (76138) KARLA NOSEK
 A Partir de: 02/08/2009 Até 21/08/2009
CONTRATO/SEDUC/71988/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000520631
 Contratado: (218937/1) JAMILA DANIELLE CENTURIAO
 CPF: 009.552.661-73
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 Substituído: (20164) MARIZE OLIVEIRA DE ASSUNCAO TOSTES
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71989/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000538756
 Contratado: (218938/1) IVONETE DA SILVA ARNALDO
 CPF: 779.977.601-30
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
 Substituído: (30965) MARIA DE FATIMA MARINHEIRO DA COSTA
 A Partir de: 14/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71990/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000538749
 Contratado: (218938/2) IVONETE DA SILVA ARNALDO
 CPF: 779.977.601-30
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA
 Substituído: (30965) MARIA DE FATIMA MARINHEIRO DA COSTA

A Partir de: 05/10/2009 Até 13/11/2009
CONTRATO/SEDUC/71991/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000546168
 Contratado: (49886/36) MARILUCE GONCALVES DA SILVA
 CPF: 531.470.811-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
 Substituído: (46441) MARIA CRISTINA URNAU
 A Partir de: 15/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71992/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000545721
 Contratado: (52564/3) CLEONICE APARECIDA DESTRO OLIVEIRA
 CPF: 532.048.671-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
 Substituído: (21059) MANOEL JOSE FARIA OLIVEIRA
 A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71993/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000539981
 Contratado: (53569/10) MARILUCE SALES DA SILVA
 CPF: 808.008.151-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Substituído: (22673) CLARA NOGUEIRA DE MORAES NICOLETTI
 A Partir de: 27/10/2009 Até 25/11/2009
CONTRATO/SEDUC/71994/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000546176
 Contratado: (55555/31) BENUITE FARIA DA SILVA JUNIOR
 CPF: 503.069.951-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTTINHO
 Substituído: (20844) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 A Partir de: 19/11/2009 Até 04/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71995/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000539172
 Contratado: (60618/44) GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS
 CPF: 791.966.911-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 Substituído: (85336) IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71996/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000539066
 Contratado: (63546/33) GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS
 CPF: 593.829.881-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 Substituído: (33771) HYLDA PEREIRA DE AQUINO
 A Partir de: 30/11/2009 Até 15/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71997/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000539160
 Contratado: (64294/18) MARINEIDE FERREIRA DOS SANTOS
 CPF: 468.906.881-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Substituído: (25771) MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA
 A Partir de: 28/09/2009 Até 26/11/2009
CONTRATO/SEDUC/71998/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000539077
 Contratado: (68573/14) CLEMENTINA CONSOLACAO BATEMARQUE WIDAL GARCIA
 CPF: 593.023.211-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO
 Substituído: (31293) MARIA JOMEILICE BARROS CASTRILLON
 A Partir de: 29/11/2009 Até 15/12/2009
CONTRATO/SEDUC/71999/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000545681
 Contratado: (69154/16) SILVANA RIBEIRO
 CPF: 819.414.801-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES
 Substituído: (22650) NEIVA MARQUES SARTORI
 A Partir de: 26/10/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/72000/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000546009
 Contratado: (70412/31) FABIANA LEPRI
 CPF: 023.871.309-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 Substituído: (31488) MARIA DE FATIMA CORDEIRO
 A Partir de: 05/11/2009 Até 22/12/2009
CONTRATO/SEDUC/72001/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000546110
 Contratado: (70596/35) MARTIN ROCHA FILHO
 CPF: 299.669.651-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 Substituído: (31758) ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009
CONTRATO/SEDUC/72002/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000545682
 Contratado: (70829/10) GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 621.502.781-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES
 Substituído: (84413) JULIANA OLIVEIRA NEVES
 A Partir de: 24/10/2009 Até 22/11/2009
CONTRATO/SEDUC/72003/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 100000545614
 Contratado: (71332/29) GERALDO TEODORO MORAES

CPF: 615.879.071-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVEL FARIA
Substituído: (31151) MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/72004/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000546065
Contratado: (73134/7) ROSICLER BOZA
CPF: 896.435.691-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA
Substituído: (45238) MARIA SÍLVIA RODRIGUES MENDES
A Partir de: 04/09/2009 Até 19/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72005/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000508296
Contratado: (75432/18) CLAUDECIR BERGAMO
CPF: 522.210.241-68
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
Em: 06/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/72006/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000539169
Contratado: (78251/10) DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS
CPF: 861.925.071-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
Substituído: (19908) DENISE CORREA DE ARRUDA
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/72007/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000539167
Contratado: (78251/8) DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS
CPF: 861.925.071-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
Substituído: (19908) DENISE CORREA DE ARRUDA
A Partir de: 08/10/2009 Até 03/11/2009

CONTRATO/SEDUC/72008/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000539161
Contratado: (78251/9) DANUBIO LINDOMAR DE ALMEIDA CAMPOS
CPF: 861.925.071-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
Substituído: (19908) DENISE CORREA DE ARRUDA
A Partir de: 30/09/2009 Até 07/10/2009

CONTRATO/SEDUC/72009/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000546175
Contratado: (82951/33) NEZIA VIEIRA DE JESUS SANTOS
CPF: 475.327.269-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
Substituído: (20844) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
A Partir de: 19/11/2009 Até 04/12/2009

CONTRATO/SEDUC/72010/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000546162
Contratado: (85624/16) RAIMUNDO DE FRANCA SOBRINHO
CPF: 328.692.901-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 13H
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
Substituído: (19834) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
A Partir de: 27/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/72011/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000546171
Contratado: (89395/15) EDILSON DE ARRUDA
CPF: 571.358.601-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
Substituído: (62154) VALERIA FERNANDES NEGRAO
A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009

CONTRATO/SEDUC/72012/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000546096
Contratado: (93127/14) ESVANEI MATUCARI
CPF: 895.499.881-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 11H
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
Substituído: (71317) LUCIANA FERRAZ GOMES
A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/72013/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000539048
Contratado: (93719/28) ELIZABETE MARIA DE LIMA
CPF: 062.768.788-12
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 07H
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
Substituído: (17991) RONALDO RIBEIRO DAMACENO
A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/72014/2009 DE: 17/12/2009

Processo N°: 1000000545644
Contratado: (97827/16) ELIZETE MARGARIDA DE OLIVEIRA
CPF: 531.355.551-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 19H
Un. Adm: (075329) EMREB NOVO RENASCER (CONV)
Substituído: (18067) MARCIA APARECIDA RABELO DE OLIVEIRA
A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01239/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000000338302

Nome: (84375/1) ZACARIAS MACHADO FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014338) EEPG - AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01240/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000545909

Nome: (138258/3) PRYSICILA APARECIDA MOREIRA SALGADO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 26/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01241/2009 DE: 17/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (19385/1) AFRA MARIA DE TOLEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009121) SERV. EM PERM. CENCIA/DISP. E DESIGNADO
A Partir de: 10/12/2009 Até 08/04/2010

Processo N.:

Nome: (25936/1) ANTONIA ALVES FEITOSA RIMI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO
A Partir de: 10/12/2009 Até 07/02/2010

Processo N.:

Nome: (16904/1) ANTONIO GONCALVES DE PADUA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 28/11/2009 Até 27/12/2009

Processo N.:

Nome: (2996/1) ARLENE RONDON CORREA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 05/12/2009 Até 03/01/2010

Processo N.:

Nome: (16274/1) CARMEM LUCIA DE HOLANDA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 08/12/2009 Até 07/03/2010

Processo N.:

Nome: (54127/5) CRISTINA SUZANA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 30/11/2009 Até 24/12/2009

Processo N.:

Nome: (33632/1) DARCY IMACULADA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 07/12/2009 Até 22/12/2009

Processo N.:

Nome: (4534/1) DEISE ANTONIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 04/12/2009 Até 18/12/2009

Processo N.:

Nome: (7039/1) DEONISIA MARIA VICENTE DOS SANTOS
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 09/12/2009 Até 07/01/2010

Processo N.:

Nome: (28912/6) DOUGLAS ORLATO PAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011207) EEPG - TEREZE DE MAIO
A Partir de: 08/12/2009 Até 15/12/2009

Processo N.:

Nome: (29095/1) EDNA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETULIO DORNELES VARGAS"
A Partir de: 15/12/2009 Até 28/01/2010

Processo N.:

Nome: (56411/11) EMILENE FONTES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 01/12/2009 Até 20/12/2009

Processo N.:

Nome: (59273/10) HARLA RUTH BOGER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
A Partir de: 29/08/2009 Até 24/09/2009

Processo N.:
Nome: (36849/14) HERMES MIRANDA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 07/12/2009 Até 05/01/2010

Processo N.:
Nome: (20138/4) JOCILEIA PRADO DE ABREU
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 03/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (3952/1) JOSE DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (008990) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO
A Partir de: 03/12/2009 Até 17/12/2009

Processo N.:
Nome: (28808/1) JULIO MONTEIRO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
A Partir de: 18/11/2009 Até 17/12/2009

Processo N.:
Nome: (12012/1) LOURDES DE SOUZA BOAVENTURA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 03/12/2009 Até 02/03/2010

Processo N.:
Nome: (36529/1) LUCIA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
A Partir de: 07/12/2009 Até 16/12/2009

Processo N.:
Nome: (20403/1) LUCIENE MARQUES FONTES LARA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 07/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (37401/1) LUCILENE SALETTI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
A Partir de: 27/11/2009 Até 26/12/2009

Processo N.:
Nome: (11764/1) LUCIO ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 24/11/2009 Até 22/01/2010

Processo N.:
Nome: (18522/1) MARCIA PRADO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009121) SERV.EM PERM.CEDENCIA/DISP.E DESIGNADO
A Partir de: 27/11/2009 Até 24/02/2010

Processo N.:
Nome: (14555/1) MARGARIDA DE MORAES NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/12/2009 Até 05/12/2009

Processo N.:
Nome: (12606/1) MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 09/12/2009 Até 07/01/2010

Processo N.:
Nome: (11755/1) MARIA DE LOURDES FREITAS BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (37261/1) MARIA IZABEL RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 01/12/2009 Até 21/12/2009

Processo N.:
Nome: (23507/1) MARIA LUCIA PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 05/12/2009 Até 19/12/2009

Processo N.:
Nome: (25771/1) MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 27/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (19840/1) MARIA NAZARETH DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010456) EEPG - FLOGONIO CORREA
A Partir de: 29/11/2009 Até 13/12/2009

Processo N.:
Nome: (23850/1) MAURA BORGES RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124060) E.E.PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 02/12/2009 Até 21/12/2009

Processo N.:
Nome: (57894/1) NOELI MILITZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 04/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (34121/1) VALDECY VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 03/11/2009 Até 04/12/2009

Processo N.:
Nome: (84547/1) VANIA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 03/12/2009 Até 31/01/2010

Processo N.:
Nome: (85322/1) ZIHAD ALI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01242/2009 DE: 17/12/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (205235/1) DENISE LAURENTINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 07/12/2009 Até 16/12/2009

Processo N.:
Nome: (33921/1) JOVENTINA MOREIRA DE MAGALHÃES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 28/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.:
Nome: (30839/1) MARIA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 01/12/2009 Até 15/12/2009

Processo N.:
Nome: (15082/1) SUELI PAVONI LOCATELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01243/2009 DE: 17/12/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GASTANTE
Processo N.:
Nome: (99475/9) VALERIA ALVES PALMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 03/11/2009 Até 01/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETECS/00040/2009 DE: 17/12/2009
O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.:
Nome: (107909/1) CRISTINA SUSIE CAPUTI DE SOUZA
A Partir de: 21/12/2009 Até 19/01/2010
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (73752) LUCIO MARIO DOS SANTOS
Un. Adm: (140244) SUPERINT. DE TRABALHO E EMPREGO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SETECS/00187/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: CONT. N° 054/09
Contratado: (218690/1) ADRIANA BEATRIZ COUTO SUANE
CPF: 007.859.511-80
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00188/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: CONT. N° 068/09
Contratado: (218692/1) ELIZIANE APARECIDA DA ROSA BRAITBACH
CPF: 018.174.389-21
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00189/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: CONT. N° 055/09
Contratado: (218693/1) KATIANE BARBOZA BORGES
CPF: 893.136.821-68
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00190/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: CONT. N° 072/09
Contratado: (218776/1) ALESSANDRA JESUS DE ALBUQUERQUE
CPF: 004.184.581-11
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010

CONTRATO/SETECS/00191/2009 DE: 17/12/2009
Processo N°: CONT. N° 070/09

Contratado: (218812/1) SANDRA MARIA PASSOS DO NASCIMENTO
 CPF: 698.473.121-68
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010
 CONTRATO/SETECS/00192/2009 DE: 17/12/2009

Processo N.º: CONT. N.º 071/09
 Contratado: (218813/1) SILVANEIDE SOUSA NUNES
 CPF: 813.557.501-72
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010
 CONTRATO/SETECS/00193/2009 DE: 17/12/2009

Processo N.º: CONT. N.º 057/09
 Contratado: (96805/5) ALCIDES SANTANA FONTES
 CPF: 362.924.781-49
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00063/2009 DE: 17/12/2009
 O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 907059/2009
 Nome: (86112/8) VALERIA GARCIA OLIANI
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Quinquênio de Referência: 14/10/2004 Até 13/10/2009
 A Partir de: 03/02/2010 Até 03/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Francisco Tarquínio Daltro
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00891/2009 DE: 17/12/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.º:
 Nome: (124362/1) AMELIA ELIAS NEHME
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 10/12/2009 Até 07/02/2010
 Processo N.º:
 Nome: (42905/2) ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
 A Partir de: 03/12/2009 Até 31/01/2010
 Processo N.º:
 Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 07/12/2009 Até 11/12/2009
 Processo N.º:
 Nome: (114030/1) CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDEMICOS
 A Partir de: 30/11/2009 Até 14/12/2009
 Processo N.º:
 Nome: (106798/1) JONES ROBSON PEREIRA DA CUNHA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIR. TECNICA HOSP.REG.DE COLÍDER
 A Partir de: 10/12/2009 Até 24/12/2009
 Processo N.º:
 Nome: (42035/2) JOSELINDA PAES DE BARROS CURVO COSTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 07/12/2009 Até 13/12/2009
 Processo N.º:
 Nome: (115740/1) MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 27/11/2009 Até 26/12/2009
 Processo N.º:
 Nome: (94850/1) MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 01/12/2009 Até 20/12/2009
 Processo N.º:
 Nome: (95257/1) MARIA ROSA TRINDADE
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA HOSP.REG. SORRISO
 A Partir de: 22/10/2009 Até 19/04/2010
 Processo N.º:
 Nome: (43836/3) MARILENE COSTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 07/12/2009 Até 13/12/2009
 Processo N.º:

Nome: (93290/1) NEUZA APARECIDA GIMENEZ
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137278) GER.ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
 A Partir de: 30/11/2009 Até 29/12/2009

Processo N.º:
 Nome: (81926/1) PAULO ROBERTO BEGER
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (085847) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE SINOP
 A Partir de: 13/12/2009 Até 10/01/2010

Processo N.º:
 Nome: (43321/1) ROSANE SANTOS LOPES TEIXEIRA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
 A Partir de: 03/12/2009 Até 01/01/2010

Processo N.º:
 Nome: (90043/1) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 05/11/2009 Até 03/01/2010

Processo N.º:
 Nome: (3984/3) ZULMA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/12/2009 Até 28/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/SEDER/00018/2009 DE: 17/12/2009
 O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 890014/2009
 Nome: (203952/1) HELICLER SCHWINGEL
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (80123) ODINEY SERGIO DE CARVALHO
 Un. Adm: (140600) SUPERINT.ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Neldo Egon Weirich
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00210/2009 DE: 17/12/2009
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.º:
 Nome: (125053/1) LAYSSA AMELIA LIMA LEITE PINTEL
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (016667) FUNDACAO ENSINO SUPERIOR M.T - FESMT
 A Partir de: 26/11/2009 Até 04/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00156/2009 DE: 17/12/2009
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.º:
 Nome: (39443/2) MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (055158) LABORATORIO DE APOIO A SAUDE ANIMAL
 A Partir de: 13/12/2009 Até 23/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00024/2009 DE: 17/12/2009
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 905260/09
 Nome: (109787/1) RONALDO DE ASSIS MEDEIROS
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (79639) CARLOS ROBERTO GOMES FERRAZ
 Un. Adm: (113395) UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO DE CUIABA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 041/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 21 de dezembro de 2009 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos sob demanda com as seguintes funcionalidades: Segurança do tipo "Firewall de Borda" e "Firewall CORE (Concentrador)", com as funcionalidades de IDS ou IPS, VPN IPsec, antivírus, anti-spyware, filtro de conteúdo web, gerenciamento de banda, alta disponibilidade e backup automático de configurações e serviço de capacitação, suporte e assistência técnica e atualização de software para todas as funcionalidades da solução de segurança para as providências cabíveis para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual em todo território do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

CONTRATADA: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT.

PROCESSO N.º: 583.493/2009/SAD.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento de software que possibilite a realização de sorteios eletrônicos, provenientes do programa "Minha Casa Minha Vida".

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 171/2009/SETECS, Autorização n.º 1.299/2009/SAD e Termo de Referência/Projeto Básico.

VALOR: R\$ 104.313,03 (Cento e quatro mil trezentos e treze reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.101 Projeto 1649 Fonte 100 ED: 33903900.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2009.

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
Em Substituição Legal

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2009/ SEJUF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta n.º 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas foram HABILITADA, INABILITADA E CLASSIFICADA, para a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a *Construção da Agência Fazendária de Colider, situada na travessa dos parecis, lote 18, quadra 84*, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

Empresas	Habilitação	Classificação	Valor
SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	INABILITADA	-	-
SM COSNTRUTORA LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 371.086,10

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º

3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N.º 049/2009 SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria n.º 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo nominadas sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe para os respectivos lotes, com os seguintes valores:

Lote	Descrição	Empresa	Valor total
Lote 01	Aparelhos eletrônicos	Lorena P. Machado – Studio Informática	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Lote 02	Aparelhos telefônicos	Stelmat Teleinformática	R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)
Lote 03	Bens permanentes	Deserto	-
Lote 04	Fragmentadoras de papel	Prosperar Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda	R\$ 35.595,40 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

Portaria Conjunta n.º: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009
Pregoeira: PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da recomendação de Adjudicação pela Sra. Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão n.º 049/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, FRAGMENTADORAS DE PAPEL, APARELHOS ELETRÔNICOS E DE TELEFONIA PARA A SEFAZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:

LOTE: 04 – FRAGMENTADORAS DE PAPEL

EMPRESA: PROSPERAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.489.013/0001-40, com sede na Calçada das Tulipas, 73 – Centro Comercial de Alphaville, Barueri/SP.

VALOR: Para a aquisição dos produtos mencionados no objeto da presente licitação será paga a quantia de R\$ 35.595,40 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009

EDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda - MT

Portaria Conjunta n.º: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009
Pregoeira: PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da recomendação de Adjudicação pela Sra. Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão n.º 049/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, FRAGMENTADORAS DE PAPEL, APARELHOS ELETRÔNICOS E DE TELEFONIA PARA A SEFAZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:

LOTE: 01 – APARELHOS ELETRÔNICOS

EMPRESA: LORENA P. MACHADO – STUDIO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.710.871/0001-00, com sede na Avenida General Mello, 3255, fundos, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT.

VALOR: Para a aquisição dos produtos mencionados no objeto da presente licitação será paga a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009

EDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda - MT

Portaria Conjunta n.º: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009
Pregoeira: PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da recomendação de Adjudicação pela Sra. Pregoeira, e pela não objeção do presente Pregão n.º 049/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, FRAGMENTADORAS DE PAPEL, APARELHOS ELETRÔNICOS E DE TELEFONIA PARA A SEFAZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:

LOTE: 02 – APARELHOS DE TELEFONIA

EMPRESA: STELMAT TELEINFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.950.386/0001-00, com sede na Avenida Isaac Póvoas, 927, Centro, Cuiabá/MT.

VALOR: Para a aquisição dos produtos mencionados no objeto da presente licitação será paga a quantia de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009

EDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda - MT

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é construção de 53 Unidades Habitacionais com 32,00 m² e infra-estrutura (rede de abastecimento de água, rede elétrica, pavimentação e sinalização viária) no Residencial Altos do Leverger II, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA, cujo objeto é elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Rio Paranaíta – Entº MT-160, com extensão aproximada de 79,5 Km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, comunica que, na licitação Tomada de Preços nº 077/2009, cujo objeto é selecionar empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração do Componente Ambiental do Projeto de Engenharia e Serviço de Cadastro para Desapropriação Georreferenciadas da Faixa de Domínio, da Rodovia MT-170, trecho: Castanheira - Juruena, com extensão aproximada de 126,10 Km, ficou HABILITADA a empresa J.B.S. CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Ficou INABILITADA a empresa GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 210/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 210/2009/SEJUSP, Processo nº 820034/2009, realizado no dia 10/12/2009, cujo objeto foi aquisição de material permanente – mobiliário em geral (roupeiro de aço, armário de aço e cama tipo beliche em aço), destinado atender ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso CBM/MT, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME	05.870.717/0001-08	R\$ 9.200,00
02	J. ART. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	02.808.310/0001-62	R\$ 15.999,95
03	J. ART. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	02.808.310/0001-62	R\$ 11.499,81
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 36.699,76

Homologo o processo licitatório no valor total de R\$ 36.699,76 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2009.

Diógenes Gomes Curado
Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO e CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 201/2009/SEJUSP, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente, para ao Programa Rede Cidadã e Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, tendo sido declarado DESERTO os Lotes 01, 04, 05, 06, 10 e 11 e FRACASSADO o Lote 03 e sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME	05.870.717/0001-08	02	23.362,50
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 23.362,50

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
EDSON DA SILVA ME	11.030.069/0001-84	07	8.100,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 8.100,00

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	08	18.428,60
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 18.428,60

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME	05.870.717/0001-08	09	3.762,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 3.762,00

ADJUDICO E HOMOLOGO OS LOTES NO VALOR TOTAL DE R\$ 53.653,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 179/2009/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 179/2009/SEJUSP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT, realizado em 25/11/2009 tendo em vista os fundamentos da manifestação nº 022/2009/COAC/SEJUSP.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2009-SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º. 757172/2009 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º. 009/2009, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a Construção de Unidade Escolar com 08 (oito) salas de aula, Sala de Informática, Administração, Sala do Professor, Conjunto de banheiros M/F, Cozinha e Refeitório, Construção de Praça de Recreação, Instalações hidro-sanitárias e Incêndio, Instalações Elétricas, Construção de 30m de muro com gradil, 370m Alamedado, Construção de Quadra Poli-esportiva Coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais (dimensão da quadra 24x32m) a serem Construídas no Assentamento Antônio Conselheiro, localizado no Município de Barra do Bugres-MT, no Estado do Mato Grosso, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Franchini e Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.743.657/0001-50, com o valor global de R\$ R\$ 1.243.885,25 (hum milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos).

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2009.

Ságus Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT - ASJUR

**AVISO
RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA – EDITAL N.º 01/2009
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 832297/2009)**

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO (INTERMAT) através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n. 139/2009, torna público para conhecimento dos interessados em geral e dos licitantes em particular a retificação do item sub-item n. 12.6., do item 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“...
12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
...
12.6. O pagamento dos serviços executados de medição dos imóveis levantados em cada período far-se-á de acordo com o termo de referencia do Anexo I.
...”

Por conseguinte, e para que não haja prejuízo aos licitantes, fica prorrogada a data para realização da abertura da licitação que será o dia 29 de Dezembro de 2009.

Maiores esclarecimentos na Comissão Especial de Licitação, situada na Assessoria Jurídica (ASJUR), sito na Rua Ceres, s/n, Térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT., fone: (65) 3613-6138.

Cuiabá 17 de Dezembro de 2009.

**Marco Túlio de Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT- ASJUR

**AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS DE OSCIP
CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/2009
PROCESSO N.º 914201/2009**

Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento

BASE LEGAL

Este Concurso de Projetos e o Termo de Parceria que dele resultar obedecerão integralmente a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto Federal n.º 3100 de 30 de junho de 1999 e a Lei Estadual 8687 de 24 de julho de 2007 e Lei Estadual 8.707 13 de setembro de 2007

TIPO – MELHOR PROJETO

OBJETO

Celebração de Termo de Parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para cooperação técnica institucional no desenvolvimento de apoio ao Projeto de Organização e Processamento do Sistema de Informações Cadastrais do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 17 horas do dia 28 de Dezembro de 2009

DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29 de Dezembro de 2009 até as 17 horas.

Formalização de Consultas: Em papel timbrado e devidamente qualificada dirigida à Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento

EDITAL: Aquisição do Edital completo com seu Anexos deverá ser feita junta Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) no período de 18 a 28 de Dezembro de 2009, no horário das 14 h às 17:00 hs na sala da Assessoria Jurídica do INTERMAT.

LOCAL: Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), CPA, Rua B, Ed. Ceres, Térreo, Cuiabá-MT., Fone/ Fax: (65) 3613-6137.

Cuiabá-MT., 17 de dezembro de 2009

**Odemir Moreira de Castilho
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento**

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2009/EMPAER

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria n.º 07/2009, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial n.º 009/2009/EMPAER, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações do edital**, realizado no dia 10.12.2009, às 09:15h, na Sala de Pregão N.º 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Considerando que a licitante que apresentou menor preço para a aquisição em questão foi a empresa **LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMATICA**, que ofertou o valor de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, tendo em vista que só houveram duas empresas presentes no certame, a pregoeira NÃO ADJUDICOU o objeto da licitação para a empresa supracitada.

Cuiabá-MT., 14 de dezembro de 2009.

**Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretario no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado e o procedimento licitatório – Pregão Presencial n.º 009/2009/EMPAER – **Processo n.º 787018/2009, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993**, realizado para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações do edital**.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2009.

**LEONCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Ordenador de despesa**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2009/EMPAER

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria n.º 07/2009, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial n.º 012/2009/EMPAER, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOTO E VIDEO)** - destinados a atender a EMPAER, **conforme especificações do edital**, realizado no dia 10.12.2009, às 14:00 hs, na Sala de Pregão N.º 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Considerando que foram ofertados lances acima do estimado a pregoeira NÃO ADJUDICOU os lotes para as empresas inframencionadas, como se segue:

LOTES	VALOR PROPOSTO	EMPRESA
I	R\$ 30.500,00	RODRIGO DUARTE E SILVA - ME
II	R\$ 5.260,00	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2009.

**Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O Secretario no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** todo o procedimento licitatório bem como os lotes para as empresas supramencionadas – Pregão Presencial n.º 012/2009/EMPAER – **Processo n.º 419754/2009, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, arts. 31, § 3º, 33 e 127 do decreto 7.217/2006** realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FOTO E VIDEO)** - destinados a atender a EMPAER, **conforme especificações do edital**.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2009.

**LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Ordenador de despesa**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2009/EMPAER

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria n.º 07/2009, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial n.º 013/2009/EMPAER, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** - destinado a atender ao programa PRONAF da EMPAER-MT, **conforme especificações do edital**, realizado no dia 11.12.2009, às 14:15 hs, na Sala de Pregão N.º 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Considerando que foram ofertados lances abaixo do estimado a pregoeira NÃO ADJUDICOU alguns lotes e ADJUDICOU outros para as empresas inframencionadas, como se segue:

LOTES	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
I	R\$ 33.600,00	LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMATICA	NÃO ADJUDICADO POR ESTAR O VALOR PROPOSTO ACIMA DO ESTIMADO
II	R\$ 2.699,52	RAIMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	ADJUDICADO
III	R\$ 14.648,00	RAIMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	ADJUDICADO
IV	R\$ 453,33	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	NÃO ADJUDICADO POIS SOMENTE DUAS EMPRESAS APRESENTARAM PROPOSTAS PARA O LOTE
V	R\$ 282,00	RAIMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	NÃO ADJUDICADO POIS SOMENTE UMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA O LOTE
VI	R\$ 69.252,00	ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA	NÃO ADJUDICADO POR ESTAR O VALOR PROPOSTO ACIMA DO ESTIMADO
VII	R\$ 2.674,38	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	NÃO ADJUDICADO POIS SOMENTE UMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA O LOTE
VIII	R\$ 19.053,00	LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMATICA	NÃO ADJUDICADO POR ESTAR O VALOR PROPOSTO ACIMA DO ESTIMADO
IX	R\$ 1.005,00	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	NÃO ADJUDICADO POIS SOMENTE UMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA O LOTE
X	R\$ 355,35	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	NÃO ADJUDICADO POIS SOMENTE UMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA O LOTE
XI		DESERTO	
XII		DEERTO	
XIII	R\$ 1.007,94	CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA	NÃO ADJUDICADO, POIS SOMENTE UMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA PARA O LOTE

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2009.

**Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretario no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** apenas os lotes II, III, IV, V, X, XIII do Pregão Presencial n.º 013/2009/EMPAER, para as empresas supra mencionadas, vencedoras dos lotes em questão – **Processo n.º 169652C/2009, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, arts. 31, § 3º, 33 e 127 do decreto 7.217/2006** realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** - destinado a atender ao programa PRONAF da EMPAER-MT, **conforme especificações do edital**.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2009.

**Leônio Pinheiro da Silva Filho
Ordenador de despesa**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	008976-001/2009				
Edital nº	055/2009				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	17/12/2009				
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE					
Empresa Vencedora	Item	Descrição	QTD Mensal Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
DEGUST ALIMENTOS LTDA ME. C N P J : 07.981.104/0001-73	01	Fornecimento de refeições prontas(tipo marmitex) para Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias Reunidas da Capital e Promotoria de Justiça de Varzea Grande	700	5,90	4.130,00

Valor Total Mensal Registrado: R\$ 4.130,00 (Quatro Mil Centro e Trinta Reais).
Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n.º 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob n.º 008976-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

JANEIRO

Agada Maria Verner
Alda Maria Mendonça dos Santos
Ana Claudia Garcia Fresqui
Ana Lúcia V. Estrela
Daniele de Fátima Jacinto
Douglas Luis da Silva Torres
Elizabeth Regina de A. Moura
Erivelton Deboni dos Santos
Eunice Lemes de Oliveira
Francisco Rodrigues dos Santos
José Norivaldo de Lima
José Pinto Leal
Juscileny Siqueira Campos Ferlete
Maria Benedita Santos Silva
Maria de Lourdes G. P. De Lima
Marisete Cardoso de Melo Ribeiro
Mirts Ribeiro A. Lacerda
Ormino W. De Oliveira
Pasqualina Maria Ferreira
Paula Renata Torres C. Rezende
Regina Pagliuso S. De Oliveira
Rivania de Carvalho Messias Santos
Sebastiana Francisca de Amorim
Wagner Alves de Souza

FEVEREIRO

Eduardo da Silva Sales
Euzélia Maria de Arruda
Fabríola de Figueiredo
Girsela Maria de Souza e Silva Oliveira
Guilherme Antonio Pereira
Gustavo Veslei A. Relchembach
Laura Christiane P. Alves
Noel Rodrigues Rosa

MARÇO

Alexandra Botelho S. Segundo
Dionete Auxiliadora Magalhães
Elcy Francisca de Siqueira
Gelcimar Joaquim de Jesus
Leovany Cristiane Oliveira
Reginaldo Barboza Ortence
Ronaldo Maciel Sena Cortez

ABRIL

Márcio Benedito da Silva Mendes

MAIO

Erno Arnildo Breunig

JUNHO

Ana Lucas da Silva Santos
Jair dos Santos
Maria Fernandina da Silva
Vilson Costa Vieira

JULHO

Adão Lesco
Florisvaldo Pereira Ribeiro
José Tolentino Confessor
Kleber Geraldino R. Dos Santos
Luis Carlos Fernandes da Silva
Paulo Diogo Gonçalves
Silze Cristhiane F. Souza
Sizarella Auxiliadora de Oliveira Barbosa

SETEMBRO

Irene Maria Ribeiro da Silva
Rejane de Abreu

OUTUBRO

Marcelo Moraes Machado

NOVEMBRO

Altino Carmelito Duque
Joacildo Lesco
Marcelo Muniz Martins Oliveira
Mário Vino Pereira Rodrigues

DEZEMBRO

Emanuela Dias Bentes Monteiro
Irenildy Catarina S. C. Riveline
Soraya Mota de Q. Salvador
Thais Saes Prado de Melo
Vânia Moreira de Andrade

Departamento de Pessoal, em Cuiabá, 24 de novembro de 2009.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 222/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense, no período compreendido de 20.12.2009 à 06.01.2010.

Art. 2º. Durante o recesso forense, deverá ser mantido serviço de plantão, conforme escala publicada através da Portaria n.º. 214/2009.

Parágrafo Único. A Sede Administrativa da Defensoria Pública funcionará, durante o período de recesso, no horário das 13h às 18h.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 221/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Estadual n.º. 146/03, notadamente pelo artigo 11, incisos I, II, III, IV, X e XII.

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar parcialmente a Portaria 214/2009/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º. 25213, em 03/12/2009, que designou os Defensores Públicos e Procuradores da Defensoria Pública para atuarem junto às respectivas Defensorias Públicas, correspondentes Núcleos de Atuação, no período de 20 de dezembro de 2009 à 06 de janeiro de 2010, a fim de:

§1º - Excluir da Escala de Plantão do Recesso Forense os Defensores Públicos abaixo relacionados.

DEFENSORIA PÚBLICA DE GUARANTÁ DO NORTE

DEFENSOR PÚBLICO
VALDENIR LUIZ PEREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO

DEFENSOR PÚBLICO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA

§2º - Alterar a Escala de Plantão do Recesso Forense dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados, passando a vigorar a seguinte Escala.

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS

DEFENSORES	PERÍODO
JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	20/12/2009 À 06/01/2010
KARINE MICHELE GONÇALVES	20/12/2009 À 03/01/2010
MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO	20/12/2009 À 06/01/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE VERA

DEFENSORA	PERÍODO
LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES	20/12/2009 À 30/12/2009

§3º - Incluir na Escala de Plantão do Recesso Forense a Procuradora da Defensoria Pública abaixo relacionada.

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ACESSO À CIDADANIA DA

DEFENSORIA PÚBLICA

PROCURADORA	PERÍODO
DANIELLE PEREIRA VILAS BÔAS BIANCARDINI	20/12/2009 À 06/01/2010

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 223/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento n.º. 890102/2009, referente ao afastamento das atividades do Coordenador do Núcleo Criminal da Capital Dr. Augusto Celso Reis Nogueira, a fim de usufruir suas férias individuais no período compreendido entre os dias 07/01/2010 à 26/01/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado **Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior**, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo Criminal da Capital, no período compreendido entre os dias 07/01/2010 à 26/01/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do aludido contrato por mais 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Procedimento n.º 648891/2009; Parecer Técnico n.º 842/2009; Contrato n.º 031/2008; Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007.9900/Elemento de Despesa: 3390.3900/Fonte: 100

Data de Assinatura: 10/12/2009

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 18/12/2009 a 17/12/2010.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado

e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

Contratada: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Gerente de Vendas Corporativo e CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX, Gerente de Operações de Venda, neste ato, representantes da BRASIL TELECOM/ S.A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020-2009

Processo nº: 644519/2009

Partes: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Marlio Coelho Pires.

Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Defensoria Pública Estadual no município de Juína/MT.

Fundamento: Artigo 24, X e 26 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico n.º 902/2009/AT/DP/MT.

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2005, Elemento Despesa: 3390.3600, Fonte: 100

Cuiabá, 15 de dezembro 2.009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e parecer nº 196 da Procuradoria Geral, fica declarada a dispensa de licitação para Locação do imóvel localizado na Rua Barão de Melgaço nº 2391 – centro Sul – Cuiabá-MT, em favor de Marina Barros de Miranda. Cuiabá, 17 de dezembro de 2009. Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Dep. Mauro Savi – Presidente em exercício- Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Cuiabá-MT.

Objeto: O presente TERMO tem por finalidade a prorrogação da Cooperação Técnica entre os convenentes.

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2009.

Assinam: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Dep. Mauro Savi – Presidente em exercício - Deucimar Aparecido da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá.

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Paraguai a Manoel Pereira de Almeida e outro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Paraguai, denominada "Fazenda Chapadão do Sol", com área total de 722,4707 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 427236/2007, a Manoel Pereira de Almeida e outro.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a margem esquerda do Rio Pari;
- ao sul: com a Serra Vira-Saia;
- a leste: com terras de Cesar Bollmann de Bruns e João Rufino de Bruns Neto;
- a oeste: com terras de Rosimeyre Rodrigues dos Santos Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.426, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assunto de interesse particular ao Deputado Dr. Wallace.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Dr. Wallace licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assunto de interesse particular, a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.428, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Paulo Nollí.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Paulo Nollí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.429, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelci Vitorio Tomazelli.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelci Vitorio Tomazelli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.430, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José João Marin.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José João Marin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Marcelo Lange.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Marcelo Lange.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salomão Gomes de Souza.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salomão Gomes de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Fernandes de Oliveira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Fernandes de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Zilda Barilli Sá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Zilda Barilli Sá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.435, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Olídio Pedro Bortolas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Olídio Pedro Bortolas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.436, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darci Jesus Romio.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darci Jesus Romio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.437, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Dalzinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Arcanjo de Sousa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Arcanjo de Sousa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.438, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Di Anniballi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Di Anniballi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.439, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Romanhuk.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Romanhuk.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.440, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Serafim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Serafim.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.441, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pereira Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pereira Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.442, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonir Leismann.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonir Leismann.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.443, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Dalzinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hélio de Albuquerque Milhomem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hélio de Albuquerque Milhomem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Joana Estevão Rampim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Joana Estevão Rampim.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.445, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Melquezedeuque Ferreira Soares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Melquezedeuque Ferreira Soares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ênio Agostinho Frare.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ênio Agostinho Frare.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.447, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Clarice Teresinha Baron Grapeggia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Clarice Teresinha Baron Grapeggia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Dalcol de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Dalcol de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.449, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adalto de Freitas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adalto de Freitas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, II, da L.L.C.A., fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços de acompanhamento de publicações, no período de 02 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, no valor global de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa M. do Carmo Nogueira Sansão ME – FACILIT – Acompanhamento de Publicações.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.
 Dep. Mauro Savi – Presidente - Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 087/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.165-1/2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, em parte, o Ato nº 085, de 03.12.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data, referente ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Auditor Público Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 01/2005, para o candidato que desistiu da investidura no cargo, abaixo relacionado:

CLAS	INSC	NOME	DT. NASC.	PF
59	4946-8	SERGIO MURILO CARDOSO FERREIRA	14.07.1978	59

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente
ATO Nº 088/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos dos processos nºs 16.201-9/2005, e 16.773-8/2005 – apenso, e em cumprimento ao item 13 do Edital nº 01/2005, que trata do concurso público para provimento de cargo efetivo de Auditor Público Externo, homologado pela Portaria nº 008, de 19.01.06, e Acórdão nº 459, de 28.03.06,

RESOLVE:

NOMEAR a candidata aprovada para o cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ordem de classificação, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação, devendo apresentar os documentos relacionados no item 12 do Edital nº 01/2005, sendo a seguinte:

Ampla Concorrência:
SHAIANNE ENGLER

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 089/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR LÚCIA DOMINGUES PEREIRA do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro, Nível TCDGAS-3, a partir de 01 de janeiro de 2010.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 137/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 20.066-2/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, o servidor estável **VALMIR DE PIERI** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2009.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 138/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos **NATEL LAUDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, durante o impedimento da titular, Julinil Fernandes de Almeida, no período de 19.11. a 03.12.2009 e **PAULO ANDRÉ ABREU PEREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário de Controle de Organizações Municipais, Nível TCDGA-3, durante o impedimento do titular, Valdenir Ferreira Mendes, no período de 04.12. a 18.12.2009, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 64, de 21.10.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 139/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 20.703-9/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 4º, incisos I e II, e 5º, inciso IV, da Lei nº 7.858/2002, alterada pela Lei nº 8.195/2004, a servidora estável **LIDIANE DOS ANJOS SANTOS** para a Classe "D", Referência 2, da categoria funcional de Auditor Público Externo, com efeitos financeiros a partir de 17 de novembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 140/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 16.797-5/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **MARCONI HOMEN DE ASCENÇÃO** para a Referência 8, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2009.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 141/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 21.024-2/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **DOMINGOS SILVA LIMA** para a Referência 10, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 07 de novembro de 2009.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 949 A 953/JCN/2009
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 949/JCN/2009

PROCESSO Nº. 20.461-7/2009
INTERESSADO(A) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA
GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, Prefeito Municipal de Barra do Garças e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de agosto/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 950/JCN/2009

PROCESSO Nº. 20.456-0/2009
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA**
GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, Prefeito Municipal de Barra do Garças e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Portal do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de agosto/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 951/JCN/2009

PROCESSO Nº. 20.459-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Sra. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, Prefeita Municipal de General Carneiro, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de agosto/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 952/JCN/2009

PROCESSO Nº. 20.457-9/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
GESTOR(A) ANTONIO MILANEZI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Antonio Milanezi**, Prefeito Municipal de Rio Branco, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de agosto/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 953/JCN/2009

PROCESSO Nº. 14.989-6/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**
GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **José de Souza**, Prefeito Municipal de Indavaí, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre os apontamentos formulados pela equipe técnica deste tribunal, fls. 113 a 119 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o

prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso IV da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 953/WJT/2009

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 17.521-8/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA – PREVI-JURUENA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
INTERESSADO(A) NAIR BACKES FONTOLAN
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Nair Backes Fontolan**, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena – PREVI-JURUENA, para atender à solicitação deste Tribunal, manifestando-se a respeito das irregularidades apontadas no relatório técnico às fls. 107/111-TCE, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Publique-se.

//JHCL//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 950 A 951/CN/2009
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 950/CN/2009

PROCESSO Nº. 15.239-0/2009
INTERESSADOS(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUINA
INTERESSADO(A) ALTAIR ANTÔNIO PERUZZO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.233/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Altair Antônio Peruzzo**, Prefeito Municipal de Juina, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito do relatório técnico de fls. 112 a 115-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e ou na aplicação de multa ao gestor, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 951/CN/2009

PROCESSO Nº. 16.758-4/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA BRASILÂNDIA**
INTERESSADO(A) VERA LÚCIA ALVES PINTO
ASSUNTO PENSÃO

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.195/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Vera Lúcia Alves Pinto**, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Brasilândia - PREVBRAS, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito do relatório técnico de fls. 61 a 63 -TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e ou na aplicação de multa ao gestor, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007.
Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 952/WJT/2009
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 17.440-8/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**
INTERESSADO(A) SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA
INTERESSADO(A) EDUARDO ALVES DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos dos artigos 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Eduardo Alves de Souza**, Vereador da Câmara do município de Santa Cruz do Xingu, para atender à solicitação deste Tribunal, encaminhando a declaração de bens de final de mandato de vereador, com indicação das fontes de renda, referente ao processo nº 17.440-8/2005, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, devendo constar da resposta o número deste processo, bem como anexar os documentos que julgar necessários, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) **Revel**, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Publique-se.

//Débora de Cesarol//

indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte de Contas de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.420-9/2009, 3.284-0/2008, 5.151-9/2008, 7.176-5/2008, 9.322-0/2008, 10.896-0/2008, 12.747-7/2008, 14.253-0/2008, 16.116-0/2008, 17.693-1/2008, 19.798-0/2008, 655-6/2009, 3.358-8/2009, 18.742-9/2007, 1.038-3/2008 e 400.223-7/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 148/2007 - LDO e 155/2007 -LOA e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 136/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MARCOS ROBERTO REINERT. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe técnica de auditoria da Secretaria de Controle Externo desta 4ª Relatoria esta formada pelo Auditor Público Externo Sr. Vander da Silveira Melo e pelo Técnico Instrutivo de Controle Externo Sr. Paulo Sérgio Serfim de Oliveira, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria (fls.302/323-TC), constatando de 07 (sete) impropriedade. Foi concedido as fls. 340 a 341-TC, ao Sr. Marcos Roberto Reinert, prefeito do município, da oportunidade conforme dispõe nos artigo 6º e artigo 61, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, consolidado com o artigo 89, inciso VIII, artigo 140 da Resolução 14/2007, para querendo, manifestar sobre o parecer prévio. Foi pelo gestor exercido o direito do contraditório e da ampla defesa, fls. 344/353-TC e juntada de novos documentos fls. 354/390-TC; que após analisada pela equipe técnica de fls. 391/396-TC, concluiu pela permanência 05 (cinco) irregularidades. Pelo que consta nos autos, o município de Serra Nova Dourada, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 212 de 13/12/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais e suplementares. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 5.718.656,82 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), estando incluso a contribuição do FUNDEB (844.387,57), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

ANEXO III - Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita – 2008.

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	5.120.729,87	6.220.020,18	121,47
Receitas Tributárias	98.997,34	278.685,28	281,51
Receita de Contribuição	0,00	0,00	** Erro na expressão**
Receita Patrimonial	5.716,00	19.020,28	332,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	** Erro na expressão **
Receita Industrial	0,00	0,00	** Erro na expressão **
Receita de Serviços	9.503,00	21.940,53	230,88
Transferências Correntes	5.001.177,53	5.883.062,46	117,63
Outras receitas correntes	5.336,00	17.311,63	324,43
RECEITAS DE CAPITAL	116.115,00	343.024,21	295,42
Operações de crédito	0,00	0,00	** Erro na expressão **
Alienação de bens	0,00	0,00	** Erro na expressão **
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	** Erro na expressão **
Transferências de capital	116.115,00	343.024,21	295,42%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	** Erro na expressão **
Deduções da Receita - Fundeb	-736.844,87	-844.387,57	114,6
TOTAL	4.500.000,00	5.718.656,82	127,08

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação correspondente a 27,08%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 297.674,13 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos) conforme a seguir demonstrado:

ANEXO IV - Receita Tributária Própria – 2008.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
IPTU	947,48
IRRF	97.459,90
ISSQN	159.537,17
ITBI	19.524,14
Taxas	1.216,60
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	18.356,13
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	409,20
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	223,51
TOTAL	297.674,13

A despesa realizada atingiu o montante de R\$ 5.796.758,18 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

ANEXO V - Despesa por função - 2008

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	341.553,93	5,89
Administração	1.374.377,11	23,71
Assistência Social	68.575,32	1,18
Segurança Pública	2.729,40	0,05
Saúde	1.357.428,65	23,42
Educação	1.178.643,31	20,33
Cultura	176.212,80	3,04
Urbanismo	471.610,75	8,14
Trabalho	57.186,57	0,99
Saneamento	19.404,35	0,33
Gestão Ambiental	0,00	0
Agricultura	124.075,41	2,14
Indústria	0,00	0
Comércio e Serviços	0,00	0
Comunicação	1.500,00	0,03
Transportes	261.100,98	4,5
Desporto e Lazer	362.359,60	6,25
TOTAL	5.796.758,18	100

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 100.051,58. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida = R\$ 5.375.632,61

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal(%)	Situação Legal
Executivo	2.565.421,84	47,72	54	Regular
Legislativo	170.253,55	3,17	6	Regular
Município	2.735.675,39	50,89	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 47,72% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 31,08% do total da receita resultante de impostos municipais, proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 4.949.059,95

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	1.538.240,42	31,08	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 86,54% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
446.170,49	386.113,72	86,54	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,17% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
4.949.059,95	998.263,41	20,17	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	Limite Máximo %	Situação
4.276.484,92	344.564,21	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.904/2009, opinando pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, exercício de 2008, nos termos do artigo 26, da lei Complementar n.º 269/2007, sob a administração do Sr. Marcos Roberto Reinert.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.904/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, exercício de 2008, gestão do Sr. Marcos Roberto Reinert, tendo como co-responsável a (o) contadora (o) Sr(a). Sr. Juliano Ronavi Budrys, inscrito no CRC - MT sob o n.º 010336/P-0, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31/12/2008; recomendando, à Câmara Municipal que determine à atual gestão que adote medidas de eficiência do controle interno. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para a alimentação do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, neste Tribunal de Contas, das segundas vias dos documentos integrantes do processo, nos termos do artigo 180, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 - TC; e, 3) encaminhamento dos autos à respectiva Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III, do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007. Vencidos, os Senhores Conselheiros, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES, que votaram com o Ministério Público de Contas, pela emissão de Parecer Prévio Contrário. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 10.424-8/2009, 6.418-1/2008 (2 volumes), 6.420-3/2008, 8.045-4/2008, 10.235-0/2008, 12.276-9/2008, 15.505-5/2008, 15.506-3/2008, 18.733-0/2008, 18.736-4/2008, 20.497-8/2008, 20.501-0/2008, 4.826-7/2009 (2 volumes), 19.200-7/2007, 784-6/2008, 400.267-9/2008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Assunto Tomada de Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 1.263/2007 - LDO, 1.283/2007 - LOA, Relatórios da LRF - Cidadão/1º bimestre

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 137/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. GILBERTO SCHWARZ DE MELLO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe técnica de auditoria da Secretaria de Controle Externo desta 4ª Relatoria esta formada pelo Auditor Público Externo Sr. Marcelo Takao Tanaka, de Controle Externo Sra. Jurcinete Sobrinho Petrenko e Técnico Instrutivo de Controle Externo Sr. José da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria (fls. 273 a 295-TC), constatando de 12 (doze) impropriedade. Foi concedido as fl. 312-TC, ao Sr. Gilberto Schwarz de Mello, prefeito do município, da oportunidade conforme dispõe nos artigo 6º e artigo 61, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, consolidado com o artigo 89, inciso VIII, artigo 140 da Resolução 14/2007, para querendo, manifestar sobre o parecer prévio. Foi pelo gestor exercido o direito do contraditório e da ampla defesa, fls. 313 a 331-TC e juntada de novos documentos fls. 332 a 342-TC; que após analisada pela equipe técnica de fls. 343 a 350-TC, concluiu pela permanência 09 (nove) irregularidades. Pelo que consta nos autos, o município de Chapada dos Guimarães, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 1.283 de 21/12/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 18.497.525,79 (dezoito milhões quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) com autorização para a abertura de créditos adicionais e suplementares. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 29.370.565,48 (vinte e nove milhões trezentos e setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Deste total, R\$ 3.237.766,88 corresponde à arrecadação da receita tributária própria e, R\$ 25.699.010,46, à receita corrente líquida. A contribuição para o FUNDEB foi de R\$ 2.351.968,05.

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	17.975.425,79	26.099.098,44	1,45
Receitas Tributárias	973.033,30	2.277.099,07	2,34
Receita de Contribuição	245.213,22	1.122.964,51	4,58
Receita Patrimonial	58.800,69	94.092,93	1,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.322.249,69	1.471.606,58	1,11
Transferência Correntes	14.072.598,45	19.764.700,91	1,40
Outras receitas correntes	1.303.530,44	1.368.624,44	1,05
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	2.930.733,58	293,07
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	10.000,00	2.930.733,58	293,07
Outras receitas de capital	512.100,00	340.733,46	0,67
Total	18.497.525,79	29.370.565,48	1,59

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação correspondente a 59%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 3.237.766,88 (três milhões duzentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme a seguir demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
IPTU	1.162.959,64
IRRF	232.186,61
ISSQN	543.314,42
ITBI	338.090,96
Taxas	547,44
Contribuição de Melhoria	701.048,11
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	105.196,36
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	154.423,34
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total	3.237.766,88

A despesa realizada atingiu o montante de R\$ 30.024-283,07 apresentando a seguinte distribuição por função:

Apresentando a seguinte distribuição por função

Função da despesa	Despesa realizada Gestão R\$	% da Despesa Total R\$
Legislativa	921.000,73	3,07
Administração	8.609.504,60	28,68
Assistência Social	308.581,54	1,03
Previdência Social	896.488,32	2,99
Saúde	5.728.001,84	19,08
Educação	6.524.269,99	21,73
Cultura	1.234.867,69	4,11
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	1.408.737,36	4,69

	1.411.593,22	4,70
Saneamento		
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	277.785,79	0,93
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	0,00	0,00
Desporto e Lazer	91.329,49	0,30
Encargos Especiais	142.078,51	0,47
Total	30.024.283,07	100,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 0,0 (zero). Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 25.699.010,46

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal(%)	Situação Legal
Executivo	11.359.656,19	44,20	54	Regular
Legislativo	643.802,19	2,51	6	Regular
Município	12.003.458,38	46,71	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 44,20% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o valor de R\$ 1.932.957,04 (hum milhão novecentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) correspondente a 12,40% da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal (R\$ 15.594.513,07), não atendendo ao percentual mínimo de 25% estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 15.594.513,07

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	1.932.957,04	12,40	25	Irregular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 60,76% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n.º 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.278.404,18	2.599.351,60	60,76	60	Regular

O Município aplicou o montante de R\$ 873.677,31 (oitocentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e hum centavos) correspondente a 5,60% da receita base de (R\$ 15.594.513,07,) em ações e serviços públicos de saúde, não assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF).

Gastos com Saúde (ADCT da CF):

Receita Base R\$	Despesa - R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
15.594.513,07	873.677,31	5,60%	15	Irregular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a :

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	Limite Máximo %	Situação
13.328.064,08	R\$ 925.000,00	8	Regular

O Ministério Público de Contas por meio do Parecer n.º 7.071/2009, opinando pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, exercício de 2008, sob a administração do Sr. Gilberto Schwarz de Mello, bem como responsabilidade de Juez de la Guia Corrêa (contador).

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.071/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, exercício de 2008, gestão do Sr. Gilberto Schwarz de Mello, tendo como co-responsável Sr. Juez de la Guia Corrêa, inscrito no CRC-MT sob o n.º 5054/0-7. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte de Contas de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução n.º 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 8.794-7/2009 (2 volumes), 14.396-0/2008, 14.409-6/2008, 14.397-9/2008, 14.687-0/2008, 14.688-9/2008, 16.074-1/2008, 16.463-1/2008, 16.464-0/2008, 18.762-3/2008, 1.245-9/2009, 1.246-7/2009, 5.763-0/2009, 400.571-6/2008, 9.165-0/2008, 11.103-1/2007.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Assunto Tomada de Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 306/2007 - LDO, 312/2007 - LOA, Relatórios da LRF - Cidadão/1º bimestre e Comunicação.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 138/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO

aquisições, visando a realização de licitações na modalidade adequada; 2) realize cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar Processados somente mediante comprovação de que a despesa não configura direito adquirido do credor (Acórdão 861/2002-TCE/MT); 3) formalize os processos de despesas nos estritos termos da Lei 4.320/1964, em especial quanto à verificação da liquidação das despesas que no caso de obras e serviços de engenharia se dá por meio do documento de medição; 4) proceda a aplicação dos recursos legalmente vinculados apenas para atender o objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme determina o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, 5) regularize as pendências perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); e, por fim, com base no artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Oscar Martins Bezerra, a multa no valor de 80 UPF's/MT, sendo 40 UPF's/MT, em razão dos atrasos no envio de documentos e informações ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC; e 40 UPF's/MT, em virtude do cancelamento de valores inscritos em Restos a Pagar Processados, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 8.790-4/2009 (volume II), 8.790-4/2009 (volume I) e 21.160-5/2009, 21.161-3/2009, 15.837-2/2009, 10.159-1/2008 – apensos.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.126/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, artigo 47, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 1º, inciso II, artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso III e artigo 194, inciso I, II e III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.187/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Confresa, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, tendo como co-responsáveis o Sr. Antonio Carlos Silva Arantes, contador inscrito no CRC - MT sob o n.º 002863/O-06 e o responsável pelo controle interno o Sr. Etevaldo Vasco Soares, tendo em vista que a prática de atos de gestão ilegítimos, antieconômicos, contrários a Constituição Federal, Lei 4320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal, e que causaram dano ao erário, requerendo a adoção das medidas corretivas e sancionatórias relacionadas no Relatório e Voto do Conselheiro Relator; e nos termos do artigo 75, inciso VIII, Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, a multa no valor de 170 UPF's/MT, que acarretou prejuízo ao exercício do controle externo concomitante aos atos de gestão, sendo: a) 30 UPF's/MT pela globalidade das irregularidades constantes no Relatório do Conselheiro Relator, devido às irregularidades praticadas em ofensa à Constituição Federal a Lei n.º 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000; b) 30 UPF's/MT pelas falhas contábeis dos itens 6 a 10 do Relatório do Conselheiro Relator; c) 30 UPF's/MT pelo envio em atraso das informações do sistema APLIC e balancetes; d) 50 UPF's/MT relativo ao dano ao erário reportados nas irregularidades 3 e 4 do Relatório do Conselheiro Relator; e, e) 30 UPF's/MT ante a irregularidade na transição de governo, irregularidade 05 do Relatório do Conselheiro Relator; as multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, determinando, à atual administração do Poder Executivo a adoção das seguintes medidas: a) promova levantamento e inventário dos bens existentes adequando os dados e encaminhando a este Tribunal em conjunto com a prestação de contas; b) realize levantamento do passivo previdenciário regularizando-o, encaminhando a solução a este Tribunal; c) atente para os prazos legais para recolhimento das contribuições; e, d) aplique corretamente os percentuais relativos ao Ensino e FUNDEB. Alertando à atual administração do Poder Executivo que a reincidência nas falhas remanescentes poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.085-8/2009 (09 volumes) , 18.417-9/2008 e 17.679-6/2008 (apensos)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 e Representações de Natureza Interna .
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 3.127/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 18.417-9/2008 (APENSO), QUE APLICOU MULTA EM RAZÃO DO ENVIO INTEMPESTIVO DOS INFORMES DO APLIC DO MÊS DE SETEMBRO/2008. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 17.679-6/2008 (APENSO), EM VIRTUDE DA MATÉRIA TER SIDO OBJETO DE ANÁLISE, NO JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2007. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §1º e §2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que, oralmente, decidiu retirar as restituições de valores citadas no voto escrito, e, de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.408/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Brasília, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Ademar Wurzius, tendo como co-responsável o contador Sr. Amauri da Costa, inscrito no CRC/MT 005991/P-0; recomendando ao atual gestor que: a) proceda a retenção do ISS em serviços futuros; b) implemente efetivamente o controle interno, pois muitas irregularidades detectadas na instrução, estão diretamente ligadas à necessidade de atuação do controle interno; c) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório das contas anuais e da representação em apenso, não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução nº 14/2007; e, d) observe as recomendações do Ministério Público de Contas, no que lhe couber; e, ainda, determinando ao Sr. Ademar Wurzius que: 1) regularize o pagamento das parcelas da dívida fundada, não efetuados ao Hospital e Maternidade Santa Maria Ltda, com relação à irregularidade do item 20 citada no relatório do voto; e, 2) regularize o pagamento das parcelas da dívida fundada, não efetuados a PREVBRAS -

Fundo de Previdência dos Servidores de Nova Brasília, com relação ao item 21; e, ainda, conforme dispõe os artigos 75, incisos III e VIII, e 77, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar a multa ao Sr. Ademar Wurzius no valor correspondente de 85 UPF's-MT, referente à irregularidade do item 37, relacionado à remessa em atraso e ao não envio das informações e documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a ser recolhida no prazo de 15 dias; e, por fim, com base no artigo 47, § 3º da Constituição do Estado, em HOMOLOGAR o julgamento singular constante às fls. 20 e 21 do Processo nº 18.417-9/2008 (apenso), para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, cuja decisão aplicou a multa correspondente ao valor de 10 UPF's/MT, ao Sr. Ademar Wurzius, Prefeito do município de Nova Brasília, em razão do atraso no envio dos informes do APLIC do mês de setembro/2008. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa, caso não for constatado o pagamento da multa acima imposta, bem como o envio de cópia desta decisão ao Excelentíssimo Prefeito do Município para que observe as determinações e recomendações. Determina-se o arquivamento do Processo de Representação nº 17.679-6/2008 - apenso, por ter sido a matéria objeto de análise no julgamento das Contas do exercício de 2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPOIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processos n.ºs 7.075-0/2009, 12.775-2, 9.435-8/2008, 3.490-8/2008, 11.070-1/2008, 11.071-0/2008, 11.617-3/2008 e 20.265-7/2008 (apensos).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, Relatório de Contas de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia, Relatório de Acompanhamento Concomitante de Obras e Serviços de Engenharia, Denúncias e Representação de Natureza Interna.
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.128/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. PROCEDENTES AS DENÚNCIAS REFERENTES AOS PROCESSOS N.ºS 20.265-7/2008, 11.617-3/2008, 11.071-0/2008 e 11.070-1/2008 (APENSOS), BEM COMO, A REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA PROCESSO N.º 3.490-8/2008 (APENSO). APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DE 2009, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO QUANTO AO ATRASO NO ENCAMINHAMENTO DOS INFORMES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 16 e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I e II, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.488/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do gestor Sr. Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, com a responsabilidade solidária dos seguintes gestores, ordenadores de despesas: Maria Dalva Specian Chaves – Secretária Municipal de Fazenda; Angela Joana Cesar Dedojo Louret – Secretária Municipal de Assistência Social; Ériko Sandro Soares – Secretário Municipal de Administração e Controle Interno; Rogério Lemos de Almeida (período de 22/4 a 31/12/08) – Secretário Municipal de Saúde; Rosenilda Magel Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Cultura no período de 1-1-2008 a 7-3-2008; Junior Schleicher – Secretário Municipal de Educação e Cultura no período de 8-3-2008 a 31-12-2008; Francisco Carlos Clemente – Secretário Municipal de Infra-Estrutura no período de 15-3-2008 a 31-12-2008, e do Contador do referido período Sr. Maurício Barbosa de Freitas, inscrito no CRC-MT sob o n.º 010531-5; sendo que, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, não foi determinada a restituição de valores aos cofres públicos citada no Parecer do Ministério Público; e julgar PROCEDENTES as Denúncias – processos apensos n.ºs: 20265-7/2008, 11617-3/08, 11071-0/08 e 11070-1/08, bem como a Representação de Natureza Interna constante do processo apenso n.º 3490-8/08, com base no art. 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007, todas formuladas em desfavor da Prefeitura de Tangará da Serra, gestão do Sr. Júlio César Davoli Ladeia; e, com fundamento no artigo 75, incisos I, II, III e VII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, incisos I, II, III, IV e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar multa, nos seguintes valores: a) 50 (cinquenta) UPF's/MT, aos gestores elencados no item A desta decisão, em razão das irregularidades remanescentes apontadas no relatório técnico de auditoria e face os atos de gestão ilegítimo e antieconômico e com grave infração à norma legal ou regulamentar, já discriminadas em meu voto; b) 25 (vinte e cinco) UPF's/MT, a sra. Maria Dalva Specian Chaves – Secretária Municipal de Fazenda, responsável pelos atrasos dos Informes do Sistema APLIC relativos a Carga Inicial e aos meses de janeiro à abril/2008, a serem recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do comprovante de recolhimento a esta Corte de Contas, nesse mesmo prazo; c) 10 (dez) UPF's/MT, ao sr. Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, face as Denúncias - processos apensos n.ºs: 20265-7/2008, 11617-3/08, 11071-0/08 e 11070-1/08 e Representação Interna constante do processo apenso n.ºs 3490-8/08, apresentadas contra o gestor; e ainda, determinando à atual gestão as seguintes medidas: 1) sejam obedecidas as exigências da Lei n.º 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000, principalmente no que tange à arrecadação e cobrança de receitas; 2) observe a legalidade da realização dos procedimentos licitatórios destacando que os artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93 são exceções a regra; 3) aprimore o sistema de controle interno; 4) obedeça os prazos estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas; 5) as movimentações financeiras do município sejam feitas apenas em bancos oficiais; 6) realize o planejamento das compras e das contratações de forma anual, sem fragmentação de despesas; 7) seja aprimorado o controle financeiro do município, evitando-se a ocorrência de despesas contrárias a boa norma contábil/financeira; 8) os recursos destinados à assistência social sejam aplicados em conformidade com as exigências previstas em lei, evitando a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios a entidades não conveniadas; 9) sejam cumpridas as obrigações com restos a pagar na ordem cronológica, sendo permitida a sua não obediência apenas nos casos de urgência mediante justificativas expressas; 10) as falhas derivadas da ausência do controle interno sejam sanadas no exercício subsequente que são: ausência de controle de estoque de materiais de almoxarifado, controle de quilometragem, gastos com combustíveis e manutenção da frota; e, 11) não realização de despesas impróprias, que afrontas as normas vigentes ou ainda, que tragam prejuízos ao erário; e, 12) não realizar despesas impróprias na Educação e FUNDEB sob pena de reprovação das contas de governo e gestão. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Envie-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais/2009 do Município de Tangará da Serra, para análise e julgamento quanto ao atraso no encaminhamento do informe do APLIC referente ao mês de dezembro/2008. Vencidos os Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS apenas no que se refere à restituição de valores aos cofres públicos, pois acompanharam o Parecer do Ministério

Público no sentido de que fosse determinado o ressarcimento, contrariando o voto do Relator, nesse particular. Participaram, ainda, do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.337-7/2009 (03 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.129/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 71, inciso II combinado com o artigo 75, ambos da Constituição Federal, artigo 47, inciso II, da Constituição Estadual combinado com o artigo 1º, inciso II e artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 194, incisos I, II e III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Resolução Normativa n.º 10/2008, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.237/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Nelson Baumgratz, tendo como co-responsável o técnico em contabilidade Sr. Alcides Neri Vitorino, inscrito no CRC/PR sob o n.º 011325/T-8, e a responsável pelo controle interno - Srª Alcielly Vitorino De Carli, tendo em vista a prática de atos de gestão contrários a Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 8666/1999, que prejudicaram à execução de programa, ato ou gestão, cabendo a responsabilização pessoal do gestor relativa a aplicação de multa devido a prática de atos de gestão ilegais, bem como adoção de medidas corretivas pela atual administração para evitar a reincidência das irregularidades evidenciadas nos autos, requerendo a adoção das medidas corretivas e sancionatórias; e nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso XVIII, 70, incisos I, artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar a multa ao gestor Sr. Nelson Baumgratz, no valor correspondente a 100 UPF's/MT, devido ao descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fracionamento de licitação, realização de despesas sem prévio procedimento licitatório, falta de fiscalização dos recursos concedidos por meio de convênios, má comprovação de despesas, contrariando a Lei n.º 4.320/1964, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, que deverão ser recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e, determinando à atual administração do Poder Executivo a adoção das seguintes medidas, alertando-a que a reincidência nas falhas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes: 1) efetue o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência Municipal no tempo e modos devidos, evitando-se a incidência de juros e encargos decorrentes do atraso, bem como prejuízo a administração e comprometimento da viabilidade financeira do instituto. Deve ainda o atual gestor negociar a dívida previdenciária por meio de parcelamento do débito ou buscar outras formas de amortizar o estoque da dívida; 2) registre corretamente os fatos contábeis, notadamente em relação ao empenho correto das despesas, registro da dívida fundada no balanço patrimonial, respaldar a contabilização de restos a pagar e do valor dos bens móveis com documentos idôneos, de modo a não prejudicar o planejamento e transparências dos atos de gestão; 3) providencie a compensação financeira com o INSS do valor de R\$ 1.614,01, relativa a contribuição previdenciária do mês de dezembro/2008 paga a maior, devido a não dedução financeira do valor já pago pela Prefeitura aos beneficiários, em desacordo com inciso I do artigo 75 da Lei 4.320/1964; 4) cumpra o artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a lei autorizativa da concessão de auxílio a entidades privadas, principalmente em relação a verificação do cumprimento do objeto conveniado, dos valores e prazos para a concessão do auxílio; 5) cumpra o artigo 70, parágrafo único, da Constituição, artigo 63 da Lei 4.320/1964 e os termos conveniados, especialmente em relação ao encaminhamento pelo conveniente da prestação de contas, abstenha-se de liberar parcelas de convênios sem a aprovação da prestação de contas anterior, instauração de tomada de contas e adoção de medidas em relação aos convênios com irregularidades na aplicação dos recursos dos convênios, inclusive impedimento de celebrar novo pacto, bem como restituição do valor não utilizado ou aplicado de forma indevida aos cofres públicos municipais, sob pena de responsabilidade do administrador, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar n.º 269/2007 – Lei Orgânica TCE-MT; 6) encaminhe o processo de tomada de contas especial ao Tribunal de Contas para julgamento, nos termos do §1º do artigo 13 da Lei Complementar n.º 269/2007, em caso de comprovação de dano ao erário; 7) realize licitação para compras e serviços que superem os limites de dispensa e adotar a modalidade licitatória correta, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei 8666/1993, nos casos das situações previstas nos artigos 24 e 25 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, deve-se comprová-las; 8) abster-se de custear diretamente despesa que pertençam ao regime próprio de previdência, devendo ser custeada pelo fundo e considerada no cálculo das despesas administrativas; 9) respalde o processo de liquidação de despesas com documentos hábeis a identificar o credor da obrigação, além da descrição, quantificação e preço do serviço executado, acompanhado de notas fiscais originais ou outro documento demonstrando a situação que motivou a realização da despesa (certidão de óbito, laudo médico, controle de material publicitário, etc); 10) proceda a classificação institucional e funcional-programática de forma correta, em cumprimento aos dispositivos da Lei 4320/1964; 11) cumpra a Lei Municipal n.º 247/2007, combinado com o inciso I do artigo 75 da Lei 4.320/1964, abstendo-se de pagar diárias à título de indenização com despesas de alimentação, hospedagem e transporte urbano para contratados e prestadores de serviço, uma vez que a lei estabelece apenas o pagamento a servidores e agentes públicos municipais; 12) cumpra os prazos regimentais de envio dos processos e informações obrigatórios para que não prejudique o exercício do controle externo desempenhado por este Tribunal (artigo 208 da Constituição Estadual, Resolução n.º 14/2007 e Resolução Normativa n.º 16/2008 e alterações); 13) planeje suas ações de forma mais eficiente, orientando-se de acordo com as metas físicas e financeiras estabelecidas nas peças de planejamento, inclusive em relação a previsão de recursos suficientes para custear as despesas e quando necessário promover as alterações legais necessárias visando a compatibilidade entre elas, em obediência ao disposto no artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, artigo 16, § 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2008 e artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993; 14) cumpra os estágios da despesa, principalmente em relação a liquidação de despesas, certificando-se da execução da obra, arquivando-se as medições e demais documentos necessários para autorização do pagamento do valor devido; e, ainda, recomendando ao Poder Executivo Municipal de Novo Mundo: 1) Aprimore o sistema de controle interno (artigo 74 da Constituição Federal) especialmente em relação ao cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações e documentos obrigatórios, à exatidão documental dos registros patrimoniais e contábeis, bem como a veracidade das informações prestadas a este Tribunal, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no relatório de auditoria; 2) realize concurso para o cargo de contador, uma vez que essa função é essencial e de natureza permanente para a administração pública, em obediência ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; e, por fim, diante das impropriedades constatadas nas contas anuais de gestão em exame, determinando o envio de cópia dos autos a Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso para as providências que entender cabíveis, principalmente em relação ao descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade, cuja

conduta encontra-se tipificada no artigo 359-C do Código Penal, inserido por meio da Lei n.º 10028, que dispôs sobre os crimes contra as finanças públicas, além de indícios de crime contra a Lei de Licitações e de improbidade administrativa. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.421-7/2009 (3 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.130/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. regulares, com determinações legais. aplicação de multas. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, e artigo 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.037/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Marcos Roberto Reinert; determinando ao atual gestor que: 1) cumpra o envio dos balancetes e do APLIC, dentro do prazo; 2) aprimore o controle interno, de acordo com os princípios constitucionais, legais e regimentais; 3) adote medidas para cobrança dos créditos da fazenda pública; e, 4) aplique as regras estabelecidas na Lei de Licitação; e, ainda, nos termos dos artigos e 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Marcos Roberto Reinert as multas nos seguintes valores: a) 40 UPF's/MT, por enviar balancetes, informes do APLIC em atraso; e, 20 UPF's/MT, pela deficiência do controle interno; totalizando 60 UPF's/MT que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. E por fim, o responsável por estas contas deverá ser identificado de que a quitação quanto as obrigações relacionados ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do art. 21 § 1º da nossa Lei Orgânica, devendo ainda ser alertada, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES que votou acompanhando o Parecer do Ministério Público pela irregularidade das contas. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.889-6/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.131/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso III e artigo 194, inciso I, II e III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Resolução Normativa n.º 10/2008, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.072/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES a Tomada de Contas Ordinária referentes às contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do gestor Sr. Gilberto Schwarz de Mello, Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, tendo como co-responsável o Contador Juarez da Guia Correa, inscrito no CRC-MT n.º 5054/0-7, tendo em vista que a prática de atos de gestão ilegítimos, contrários a Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 8666/99, requerendo a adoção das medidas corretivas e sancionatórias relacionadas a seguir, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 269/07, aplicar ao Sr. Gilberto Schwarz de Mello a multa no valor correspondente de 190 UPF's/MT, sendo: 70 UPF's/MT pela globalidade de irregularidades, devido as irregularidades praticadas em ofensa à Constituição Federal a Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar 101/200; 60 UPF's/MT, pelo envio em atraso das informações do sistema APLIC Orçamento, Carga Inicial e informes relativos aos meses de janeiro a novembro e ausência de entrega do mês dezembro e contas anuais de gestão; 30 UPF's/MT, relativo a remessa em atraso dos balancetes de março a outubro; e, 30 UPF's/MT, ante a não disponibilização das contas anuais, visto que acarretou prejuízo ao exercício do controle externo concomitante aos atos de gestão, ensejando aplicação da medida sancionatória prevista no artigo 75, inciso VIII, Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, que deverá ser recolhido, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, determinando à atual administração do Poder Executivo a adoção das seguintes medidas: a) realize a cobrança dos créditos da fazenda pública; b) implemente e capacite, urgentemente, o seu controle interno; c) promova levantamento e inventário dos bens existentes e registro da conta almoxarifado (item 17), encaminhando a relação em conjunto com a prestação de contas anuais; d) para os prazos legais para recolhimento das contribuições; e) promova a adequação dos valores previdenciários; e, f) adequação dos processos licitatórios elencados nos itens 02 a 06, encaminhando a solução a este Tribunal, em conjunto com as contas anuais. O responsável por esta conta deverá ser alertado que a reincidência nas falhas remanescentes poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes: Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.793-9/2009 (02 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
 Assunto Tomada de Contas Ordinária - Contas anuais de gestão do exercício de 2008
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.132/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE

2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro RELATOR e contrariando o Parecer n.º 7.111/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, a Tomada de Contas Ordinária, referente as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Ibsou da Silva Leite; determinando ao atual gestor que: 1) regularize o recolhimento previdenciários; 2) cumpra o envio dos balancetes e do APLIC, dentro do prazo; e, 3) aprimore o controle interno, de acordo com os princípios constitucionais, legais e regimentais; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Ibsou da Silva Leite, a multa de 120 UPF's/MT, por enviar balancetes e informes do APLIC em atraso, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas deverá ser cientificado de que a quitação quanto as obrigações relacionados ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do artigo 21, § 1º da Lei Orgânica, devendo, ainda, ser alertado, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.033-0/2009 (8 volumes), 4.069-0/2008, 4.602-7/2008, 6.985-0/2008, 8.674-6/2008, 10.661-5/2008, 12.526-1/2008, 14.167-4/2008, 15.727-9/2008 (3 volumes), 17.443-2/2008, 18.895-6/2008, 20.568-0/2008 e 3.907-1/2009.

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.133/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA E DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E À PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO PARA O RELATOR DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009, PARA PROVIDÊNCIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso II, da Constituição Estadual combinado com o artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º e artigo 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando os Pareceres n.ºs 4.331/2009 e 6.564/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Augustino Moro – Secretário de Estado de Saúde e do Sr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho – Ordenador de Despesas, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria Inês Portella Rocha, em virtude da constatação de impropriedades de natureza técnica e contábil, as quais não resultaram em dano ao erário ou à execução de programa, ato ou gestão, no entanto ensejam a aplicação de sanções e adoção de medidas corretivas pelos gestores; determinando ao atual gestor as seguintes medidas: 1) elabore fluxograma das principais atividades das diversas superintendências, de acordo com os princípios que devem nortear a administração pública estabelecidos no artigo 37, caput da Constituição Federal, aumentando assim a produtividade e a redução de custos, melhorando a celeridade e eficiência no desempenho das funções públicas, que na área da saúde mostram-se ainda mais importantes; 2) adote providências efetivas para correção dos erros detectados pelo controle interno e pelo controle social, atentando para o cumprimento das recomendações realizadas pela Auditoria Geral do Estado, Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, diminuindo assim a ocorrência de impropriedades nas contas anuais; 3) busque a união de esforços com demais órgãos para realização de concurso público para provimento dos cargos da Secretaria de Estado de Saúde para suprir a necessidade de pessoal permanente, e para que não haja prejuízo na realização dos trabalhos voltados ao interesse público, evitando-se vínculos irregulares (contratação e terceirização) duradouros com a administração, em detrimento do provimento efetivo através do concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; 4) proceda ao registro correto da despesa com substituição de mão-de-obra de profissional previsto em Plano de Cargo e Carreira na dotação 3190-34 - Outras despesas Pessoal, conforme estabelece art. 18, §1º, LRF; 5) cumpra as regras relativas a liquidação da despesa consignadas no artigo 63 da Lei 4.320/64, respaldando os processos de despesas com documentos hábeis, acompanhado dos relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados, devidamente atestados, demonstrando o efetivo cumprimento dos objetos consignados no termo de parceria e planos de trabalho; 6) cumpra a Lei n.º 9.790/99 e Decreto n.º 3.100/99 em relação a constituição de equipe para analisar os resultados atingidos com a execução dos planos de trabalho do Termo de Parceria n.º 001/2006 celebrado com o IDEP, bem como para acompanhar as atividades realizadas pela OSCIP de forma concomitante; 7) cumpra as regras estatuídas no artigo 72, §2º, da Lei n.º 8.269/04 referente a cessão de servidores a entidades filantrópicas que devem ser realizados mediante a celebração de convênio; 8) instaure processo administrativo disciplinar para apurar a acumulação ilegal de cargos públicos de servidores da Secretaria mencionados no relatório de auditoria, em obediência ao artigo 37, XVI, da Constituição Federal, bem como o artigo 145, da Lei Complementar Estadual n.º 04/90; 9) providencie a contratação de seguro da frota de veículos da Secretaria, em cumprimento ao disposto no art. 16 do Decreto n.º 09/2003, sob pena de responsabilização; 10) adote controle patrimonial mais eficiente e rigoroso, com o intuito de evitar a deterioração, perda e/ou extravio dos bens móveis e imóveis e consequente prejuízo ao erário, devendo para tanto nomear equipe para realizar o tombamento e incorporação dos bens ao acervo patrimonial da secretaria, bem como realização de inventário físico e financeiro dos bens imóveis, seguido da elaboração dos termos de responsabilidade dos bens e identificação com o número do registro patrimonial dos bens móveis, sob pena de responsabilização direta dos gestores do órgão pela perda e deterioração dos bens; 11) promova um planejamento mais eficiente da execução das despesas públicas, em obediência aos artigos 34 e 35 da Lei n.º 4.320/64 de modo que a despesa seja devidamente contabilizada no exercício a que se refere, para não distorcer a realidade dos balanços; 12) regularize os documentos dos veículos e licenciamento junto ao DETRAN (art. 25, Decreto n.º 09/2003), buscar o ressarcimento ao erário junto aos condutores responsáveis pelas multas de trânsito (art. 12, Decreto n.º 09/93 e art. 257, §3º, Código de Trânsito), sob pena de responsabilização direta pela restituição dos valores, de acordo com o Acórdão TCE/MT n.º 815/2007; 13) dar conhecimento aos motoristas a respeito do cumprimento das normas de trânsito e do Decreto n.º 09/93, especialmente em relação a responsabilidade do condutor do veículo pelo pagamento da multa de trânsito; 14) registre corretamente os demonstrativos contábeis para evitar divergência e inconsistência dos fatos e de modo que o balanço corresponda a realidade; e, ainda, com base no artigo 75, incisos III e VII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, incisos III e VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Augustino Moro, a multa no valor de 50 UPF's/MT, devido a reincidência no descumprimento das determinações deste Tribunal em relação à contratação temporária e terceirização de serviço irregulares, ausência de controle e fiscalização do cumprimento

do Termo de Parceria n.º 001/2006 firmado como o IDEP – Instituto de Desenvolvimento de Programas e deficiências no controle patrimonial da Secretaria; e, ao Sr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho, a multa de 50 UPF's/MT, devido a reincidência no descumprimento das determinações deste Tribunal em relação a deficiências no controle patrimonial da Secretaria sobre os bens móveis e veículos, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal de Contas, o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo legal sem a comprovação do recolhimento da multa e sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão à relatoria responsável pelas contas do exercício de 2009, para verificação da identificação dos condutores de veículos responsáveis pelas infrações de trânsito e se houve o ressarcimento ao erário. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.264-2/2009, 4.062-2/2008, 4.814-3/2008, 6.799-7/2008, 8.409-3/2008 (03 volumes), 10.638-0/2008, 12.556-3/2008, 13.889-4/2008, 15.795-3/2008 (04 volumes), 17.454-8/2008, 19.060-8/2008, 20.728-4/2008 e 4.864-0/2009.

Interessada EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.134/2009. Ementa: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.686/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Leônicio Pinheiro da Silva Filho; determinando ao atual gestor que: a) implemente o controle interno da empresa, criando rotinas e organizações de trabalho, seguindo os ditames da Lei Complementar n.º 295/2007 de 28/12/2007; Resolução deste Tribunal n.º 01/2007 de 17/07/2007, e Instrução Normativa de Serviços AGE n.º 001/2009, que define critérios para elaboração das respostas aos relatórios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como o prazo das referidas respostas; b) elabore os demonstrativos de receitas e despesas, atendendo aos ditames legais (Lei n.º 4.320/64 e correlatas), respaldados em documentos organizados de forma cronológica e sistematizada, com valores atualizados; c) revise todos os processamentos de diários e adiantamentos, pendentes de prestação de contas, regularizando-os e, encaminhando a este Tribunal de Contas as medidas adotadas, em 20 (vinte) dias; d) reveja a estrutura dos cargos e empregos públicos existentes na empresa, redefinindo-a dentro das peculiaridades da empresa; e) recolha os impostos e demais encargos sociais dentro do prazo; f) revise os comodatários, adequando-os aos parâmetros e necessidades do órgão; g) recolha a glosa imposta na decisão exarada no Acórdão n.º 2.261/2008; e, h) cumpra as demais determinações apresentadas na fundamentação do voto do Conselheiro Relator, sob pena de prejuízos no julgamento subsequente; e ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Leônicio Pinheiro da Silva Filho, a multa de 85 UPF's/MT, pela reincidência no encaminhamento extemporâneo de informações ao Tribunal de Contas e pelas falhas demonstradas nos autos, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Vencidos os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e VALTER ALBANO, que votaram de acordo com o Parecer do Ministério Público que opinou pela irregularidade das contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.034-8/2009 (05 volumes), 4.120-3/2008, 4.701-5/2008, 6.564-1/2008, 8.344-5/2008, 10.636-4/2008, 12.581-4/2008, 14.040-6/2008, 15.793-7/2008 (02 volumes), 17.170-0/2008, 19.113-2/2008, 20.541-9/2008 e 4.431-8/2009

Interessada CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.135/2009. Ementa: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 193, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.914/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Srs. João Antonio Cuiabano Malheiros - período de 1º-1-2008 a 9-4-2008 e Eumar Roberto Novacki - período de 10-4-2008 a 31-12-2008; recomendando ao atual gestor que dentre as modalidades esportivas, sejam priorizados gastos com o futebol, a fim de incentivá-los no Estado de Mato Grosso, e somente razoavelmente satisfeito e isso devidamente demonstrado pelo gestor, com base em dados oficiais, seja destinado recursos à promoção de outras espécies esportivas; e, ainda, determinando que: a) apenas realize despesas mediante prévio empenho, em atendimento ao previsto no artigo 60 da Lei n.º 4.360/1964; b) realize pagamentos mediante a apresentação de certidões de regularidade fiscal tempestivas às datas dos pagamentos; c) realize procedimentos licitatórios para as hipóteses obrigatórias, com total observação de todos os seus ditames procedimentais, inclusive em relação a formalização dos contratos, quando for o caso, em atendimento ao disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal e da Lei n.º 8.666/93, planejando, assim, adequadamente as suas aquisições; d) observe com fidelidade os ditames previstos nos Decretos Estaduais n.ºs 20/1999 (adiantamento), 7.631/2006 e 1.230/2008 (diária) e demais regulamentos; e) pague tempestivamente as obrigações contratuais relacionadas com telefonia fixa, móvel e energia elétrica, assim evitando a incidência de juros e multa por atraso, nos termos aplicados de forma extensiva da Lei n.º 8.666/93; f) em regra geral, cumpra os prazos para encaminhamento dos documentos previstos no Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE/MT; e, g) implemente um Sistema de Controle Interno eficiente na Casa Civil, e também tome as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, especialmente em relação aos processos administrativos relacionados com as diárias, adiantamentos

e processos licitatórios e de dispensa e inexistência de certame, inclusive para que, nos próximos exercícios, não ocorram novamente as falhas constatadas nestes autos, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, nos termos dos artigos 70, inciso I, 74, e 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. João Antonio Cuiabano Malheiros, a multa ao valor correspondente de 20 UPFs/MT, em razão da não realização de licitação injustificada, constatada nestes autos, afrontando o disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal e da Lei n.º 8.666/1993; e, 30 UPFs/MT, ao Sr. Eumar Roberto Novacki, face a não realização de licitação injustificada, constatada nestes autos, em afronta ao disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal e da Lei n.º 8.666/93, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado os comprovantes a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	5.520-0/2009
Interessada	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.136/2009. Ementa: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 193, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.914/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Dep. José Geraldo Riva, tendo como co-responsável o Contador Afrânio Monteiro da Silva Júnior, CRC/MT 5889/0-6, em virtude da constatação de impropriedades de natureza formal e contábil, as quais não resultaram em dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão; determinando à atual gestão a adoção das seguintes medidas corretivas: 1) Elaborar corretamente os demonstrativos contábeis – Lei n.º 4.320/64, de modo a evitar divergência e inconsistência dos balanços; 2) Formalizar corretamente os processos de despesa, a fim de dar fiel cumprimento à Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, Decretos 09/93, 7217/06 e 8199/06, de modo a evitar que falhas formais interfiram na legitimidade das ações do órgão; 3) Aprimorar o seu sistema de controle interno; 4) Cumprir as formalidades exigidas pela Lei n.º 8.666/93; e 5) Aprimorar o controle patrimonial, por meio da realização do inventário físico e financeiro dos bens, melhoria do sistema de registro e controle dos bens de consumo e material permanente. Dá-se a devida quitação ao responsável, com o alerta que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSSAIO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.210-3/2009, 4.572-1/2008, 5.006-7/2008 (2 volumes), 8.604-5/2008 (5 volumes), 10.656-9/2008, 12.560-1/2008, 13.882-7/2008, 17.460-2/2008, 19.226-0/2008 (2 volumes), 6.151-4/2008 (2 volumes), 15.796-1/2008 (6 volumes), 129-5/2009 (2 volumes), 4.584-5/2009 (2 volumes).
Interessado	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO

ACÓRDÃO N.º 3.137/2009. Ementa: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.113/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Décio Coutinho, tendo como co-responsável o contador Sr. Juscelim Sebastião Botelho Leite, inscrito no CRC/MT, sob o n.º 05230/O-06; recomendando à atual gestão que priorize o planejamento e aplicação dos recursos do INDEA, em programas finalísticos; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) promova levantamento e inventário dos bens existentes, inclusive veículos, adequando aos ditames legais, retificando os informes remetidos a este Tribunal; 2) promova levantamento do passivo previdenciário, equacionando-o, e encaminhando a solução em conjunto com a prestação de suas contas; 3) atente para os prazos legais para recolhimento das contribuições; 4) adeque o sistema de concessão de diária e adiantamentos; 5) promova processo administrativo para apuração das falhas apontadas nos itens 58 a 64; 6) adeque o quadro de pessoal aos ditames das Leis n.º 7.242/99, 8.429/92, Decreto Estadual n.º 914/07, Leis Complementares n.º 04/90, 265 e 322 e Constituição Federal, artigos 37, I e II e 38, III; 7) adequação dos sistemas contábeis para que erros como os elencados não voltem a ocorrer; 8) nos termos dos artigos 72 da Lei Orgânica e 193, do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, que as determinações constantes dos julgamentos das contas de 2007 e 2008, sejam integralmente cumpridas, inclusive as imposições de multa; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Décio Coutinho, a multa no valor de 220 UPFs/MT, sendo: 30 UPFs/MT, pela globalidade de irregularidades não classificadas; 30 UPFs/MT, pelas reincidências apontadas pela equipe técnica; 50 UPFs/MT, pelo descumprimento das regras de licitação apontadas nos tópicos 4 e 9, 13 e 14; 30 UPFs/MT, pelo des controle de despesas aponta das nos itens 11, 12, 15 e 17, 19 a 22 e 24; 30 UPFs/MT, pela má gestão de diárias e adiantamentos; 50 UPFs/MT, pela inobservância das regras procedimentais relativas aos itens 58 a 64. As multas aplicadas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo. O responsável por estas contas deverá ser identificado de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente balanço, somente lhe será dado após o recolhimento das multas impostas, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007, deste Tribunal de Contas, com o alerta, a quem houver sucedido, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, em substituição

legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme o artigo 17, § 1º, da Resolução 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.093-3/2009 (12 volumes), 4.040-1/2008, 5.417-8/2008, 6.933-7/2008 (2 volumes), 8.593-6/2008 (2 volumes), 10.723-9/2008 (2 volumes), 12.468-0/2008 (2 volumes), 14.131-3/2008 (2 volumes), 15.868-2/2008 (3 volumes), 17.437-8/2008 (2 volumes), 19.319-4/2008 (2 volumes), 151-1/2009 (2 volumes) e 5.184-5/2009 (2 volumes).
Interessada	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.138/2009. Ementa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO VOTO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E AO SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO, PARA CONHECIMENTO DAS DETERMINAÇÕES. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO PARA O RELATOR DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, e artigo 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.002/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Taisir Mahmud Karim, tendo como corresponsável a Sra. Joalice Batista do Espírito Santo Ferreira, contadora inscrita no CRC/MT sob o n.º 002743/0-8; determinando que o gestor Sr. Taisir Mahmud Karim, que: a) efetue no prazo de 60 dias o ressarcimento, com recursos próprios, o valor de R\$ 5.699,00, equivalente a 185,64 UPFs/MT, pertinente aos valores pagos com despesas irregulares, referentes ao item 13: Convênio n.º 02/2005, no valor de R\$ 799,00 equivalente a 26,03 UPFs/MT, referente a pagamento de despesas estranhas ao objeto, e item 24: Campus de Tangará da Serra, o valor de R\$ 4.900,00 equivalente a 159,61 UPFs/MT, referente a pagamento de despesas administrativas a servidores da Prefeitura, após o recolhimento do ressarcimento encaminhado o comprovante a este Tribunal; b) implemente efetivamente o controle interno, pois muitas irregularidades detectadas na instrução, estão diretamente ligadas à necessidade de atuação do controle interno; c) realize licitação de concessão do espaço público, para exploração e funcionamento de restaurante universitário; c) que obtenha informações perante a Universidade Federal de Santa Maria - RS, para conhecer o Sistema Integrado de Administração de Materiais - SIAM. Com o objetivo de verificar a possível implantação na UNEMAT; e, ainda, determinando, no prazo de 120 dias que: a) a gestão atual firme com o Poder Executivo Estadual, contrato de gestão para adequar os custos da entidade, elaborando planejamento financeiro para dar sustentabilidade à UNEMAT dentro das disponibilidades financeiras que a Constituição Estadual determina; b) à Secretária de Fazenda que efetue a transferência dos recursos financeiros, nos limites dos valores constitucionais (Constituição Estadual); c) a gestão atual que envie esforços junto ao Poder Executivo Estadual para a negociação da dívida, de forma tal, que não comprometa a manutenção dos salários e dos custos fixos da entidade; d) responda a esta Relatoria o seguinte questionamento: 01 - Relação de cursos ministrados pela UNEMAT, por período, turmas e locais (graduação e pós-graduação); 02 - Relação de cursos em fase de reconhecimento pelo MEC ou pelo órgão competente; 03 - Relação dos cursos ainda não reconhecidos, com solicitação perante o MEC ou perante o órgão competente; 04 - Número de alunos existente em cada curso, discriminando-os por períodos cursados e por turmas; 05 - Relação das disciplinas lecionadas em cada curso, por período e por turmas; 06 - Quadro de professores com indicação do vínculos: efetivos ou contratados; 07 - Quantidade de professores efetivos em atividade, discriminado se desempenham as funções em sala de aula ou em outras atividades administrativas ou pedagógicas; 08 - Relação de professores em licença ou cursando pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), no País e no exterior (incluindo outras espécies de cursos de aperfeiçoamento); 09 - Quantidade de professores efetivos com discriminação do grau de formação: superior completo, especialistas, mestres e doutores; 10 - Quantidade de professores contratados com discriminação do grau de formação: superior completo, especialistas, mestres e doutores; 11 - Quantidade de professores contratados temporariamente em atividade, discriminando se desempenham as funções em sala de aula ou em outras atividades administrativas ou pedagógicas; 12 - Apresentação do plano de Cargos e Salários dos professores, com a relação dos professores e respectivos enquadramentos; 13 - Valor da folha de pagamento dos servidores lotados em atividades administrativas; 14 - Valor da folha de pagamento dos servidores contratados temporariamente; e, ainda, com base nos artigos 75 e 77, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Taisir Mahmud Karim, as multas nos valores de: a) 60 UPFs/MT, face as irregularidades constantes nos itens 1, 2 e 3; b) 100 UPFs/MT, face as irregularidades constantes nos itens 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40 e 41; c) 45 UPFs/MT, pelo envio com atraso do balanço do mês de fevereiro e envio intempestivo dos balancetes mensais, não envio de documentos e informações obrigatórias junto aos balancetes mensais em descumprimento à Instrução Normativa n.º 03/2005, e encaminhamento incompleto dos anexos VII e VIII, referentes aos meses de maio a dezembro, em desacordo com o inciso II, e parágrafo único do artigo 183 da Resolução n.º 14/2007; d) 10 UPFs/MT, pertinente a inadimplência na remessa das informações do GEO-OBRA, do exercício de 2008; totalizando 215 UPFs/MT, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciado o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa do gestor obrigado ao ressarcimento, bem como, os valores correspondentes às multas impostas no voto do Conselheiro Relator. Encaminhe-se cópia do presente voto ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado e ao Excelentíssimo Secretário de Fazenda de Estado para conhecimento das determinações. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator do exercício de 2009 para conhecimento e acompanhamento das decisões constantes do voto. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA que votaram acompanhando o Parecer do Ministério Público no sentido de julgar irregulares as contas. Presidiu o julgamento o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, presidente em substituição legal. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃO N.º 3.158/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 532/2009 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL, ao Recurso Ordinário de fls. 849 a 859-TC, interposto pelo Sr. Eduardo Oliveira Almeida, ex-Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, alterando o Acórdão n.º 2.110/2008-TC, para julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Olímpia, relativas ao exercício de 2007, sob a gestão do Sr. Eduardo Oliveira Almeida, nos termos dos artigos 21 e 22, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), com as recomendações e determinações legais contidas no voto do Conselheiro Relator; e, ainda, dando a quitação ao recorrente no que se refere aos seguintes valores: 1) R\$ 36.666,83 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), equivalente a 1.194,35 UPF's/MT, relativo aos débitos em atraso, efetivamente recolhidos à Previdência Social (item 1); 2) R\$ 11.942,85 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 389,02 UPF's/MT, relativo à devolução do pagamento indevido por participação de vereadores em sessões extraordinárias. (item 5); e, 3) R\$ 4.323,64 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 140,76 UPF's/MT, decorrente da devolução de valores não descontados por faltas injustificadas (item 7). Por fim, que os autos sejam enviados ao Conselheiro Presidente para ser realizada a quitação da multa paga pelo gestor. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.460-2/2009
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.159/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES EM PROPAGANDA INSTITUCIONAL. PARCIALMENTE PROCEDENTE EM RELAÇÃO AO GESTOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, EM RAZÃO DA CARACTERIZAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL PARA PROMOÇÃO PESSOAL DE AUTORIDADES. IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.874/2009, do Ministério Público de Contas, em CONHECER da Representação de Natureza Interna com pedido de antecipação dos efeitos da tutela inaudita altera pars, formalizada pelo Ministério Público de Contas, por meio do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, em desfavor da Secretaria de Estado de Fazenda, gestão do Sr. Éder Moraes Dias e da Gráfica e Editora Centro-Oeste LTDA, representada pelo Diretor-Superintendente Sr. João Dorileo Leal, neste ato representado pelo seu procurador Cláudio Stábele Ribeiro e outros, em virtude da distribuição no dia 19 de fevereiro do corrente ano de informativo encartado no jornal impresso "A Gazeta", que por 15 (quinze) vezes teria nominado o primeiro representado e por 06 (seis) vezes o Governador do Estado, o que caracteriza a prática de verdadeira propaganda eleitoral subliminar e extemporânea (artigo 36 da Lei n.º 9.504/1997), na medida em que a peça publicitária não teria caráter educativo, informativo ou de orientação social, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE em relação à Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda. (Jornal a Gazeta) e PARCIALMENTE PROCEDENTE, em relação ao Sr. Éder Moraes Dias, para o fim de ratificar a determinação efetuada em sede de medida cautelar, oportunidade em que se determinou a adequação de toda publicidade da Secretaria de Estado de Fazenda aos preceitos traçados pelo § 1º, do artigo 37 da Constituição Federal, dela não devendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizarem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, devendo restringir-se ao caráter educativo, informativo e de orientação social. Encaminhe-se cópia do inteiro teor ao Secretário de Estado de Comunicação Social, para conhecimento e adoção das providências que o caso requer. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, os Auditores Substitutos de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA e ISAIAS LOPES DA CUNHA, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em substituição aos Conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS, respectivamente. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 17 de dezembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 844/VAS/09
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º	7.143-9/2005
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
GESTOR(A)	JOSELITO P. DE ALMEIDA
INTERESSADO(A)	CARLOS ALBERTO CAPELETTI
ASSUNTO	DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria às fls. 39-42, e acolhendo em parte o Parecer 7.473/2009 do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 43-44, opino pelo REGISTRO da Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Carlos Alberto Capeletti, prefeito do Município de Tapuah, gestão 2005/2008.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º	9.808-6/2009
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A)	JOSÉ PEREIRA BRAGA FILHO
INTERESSADO(A)	CRISTÓVÃO CATARINO DA COSTA
ASSUNTO	DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria às fls. 6-8 destes autos, e acolhendo em parte o Parecer 7.444/2009 do Procurador Dr. Alisson Carvalho de Alencar, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 9-10, opino pelo REGISTRO da Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Cristóvão Catarino da Costa, vereador da Câmara Municipal de Brasilândia, Legislativa 2009/2012.

da legislatura.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, aguardando-se até o final

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º	11.967-9/2009
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR/ INTERESSADO(A)	UEVERSON JOSE GOTTADO
ASSUNTO	DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria às fls. 11-13 destes autos, e acolhendo em parte o Parecer 7.477/2009 do Procurador Dr. Alisson Carvalho de Alencar, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 14 e 15, opino pelo REGISTRO da Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Ueverton José Gottado, presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, gestão 2009/2012.

da gestão.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, aguardando-se até o final

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º	9.806-0/2009
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A)	JOSÉ PEREIRA BRAGA FILHO
INTERESSADO(A)	JOSÉ MOREIRA VIEGAS
ASSUNTO	DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria às fls. 6-8 destes autos, e acolhendo em parte o Parecer 7.445/2009 do Procurador Dr. Alisson Carvalho de Alencar, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 9-10, opino pelo REGISTRO da Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. José Moreira Viegas, vereador da Câmara Municipal de Brasilândia, Legislativa 2009/2012.

da legislatura.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, aguardando-se até o final

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º	2.756-1/2008
INTERESSADO(A)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A)	JAIRO DE LIMA SOUZA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inciso VIII do art. 90, da Resolução 14/07, deste Tribunal, e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero o senhor Jairo de Lima Souza quite em relação à obrigação contida no Acórdão 1.045/08 de 10/06/08, deste Tribunal de Contas.

Encaminhe-se à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções par que proceda a baixa do nome do referido gestor no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal de Contas, quanto à obrigação mencionada.

Após, encaminhe-se o feito para arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º	6.416-5/2009
INTERESSADO(A)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
GESTORES(A)	PEDRO ALESSANDRO A. NASCIMENTO EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inciso VIII do art. 90, da Resolução 14/07, deste Tribunal, e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte; o sr. Pedro Alessandro Alves do Nascimento e o sr. Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva QUITES em relação à obrigação contida no Acórdão 2.276 de 15/09/2009, deste Tribunal de Contas.

Encaminhe-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para que proceda a baixa do nome dos referidos gestores no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal de Contas, quanto à obrigação mencionada.

Após, encaminhe-se o feito para arquivamento.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º	6.156-5/2009
INTERESSADO(A)	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA
GESTOR(A)	EDIRCE EUNES DE ANDRADE
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inciso VIII do art. 90, da Resolução 14/07, deste Tribunal, e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero a senhora **Edirce Eunes de Andrade quite** em relação à obrigação contida no Acórdão 1.686/09 de 7/7/2009, deste Tribunal de Contas.

Encaminhe-se à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para que proceda a baixa do nome da referida gestora no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal de Contas, quanto à obrigação mencionada.

Após, encaminhe-se o feito para arquivamento.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 20.768-3/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESCAM
ASSUNTO LEI N.º 1434 DE 02/12/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/07, deste Tribunal, e tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, acolho em parte o Parecer Ministerial **6.789/2009** e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **1.434/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009 do Município de Campo Verde.

Após, sejam os autos devolvidos à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria a fim de subsidiar a análise das contas anuais do referido município.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 20.767-5/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESCAM
ASSUNTO LEI N.º 1425 DE 08/09/2008, QUE DIFÕE SOBRE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/07, deste Tribunal, e tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, acolho em parte o Parecer Ministerial **6.795/2009** e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **1.425/2008**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento referente ao exercício financeiro de 2009 do Município de Campo Verde.

Após, sejam os autos devolvidos à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria a fim de subsidiar a análise das contas anuais do referido município.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 20.762-4/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA KIKO
ASSUNTO LEI N.º 575/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 91, § 3º e art. 43, inc. III, todos da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), assim como pelo inciso II do art. 90 da Resolução 14/07, deste Tribunal, e tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, acolho em parte o Parecer Ministerial **6.932/2009** e decido pelo **REGISTRO** da Lei Municipal **575/2008**, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2009 do Município de Cotriguaçu.

Após, sejam os autos devolvidos à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria a fim de subsidiar a análise das contas anuais do referido município.
PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 842/WJT/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 16.614-6/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
INTERESSADO(A) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2008

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, **DECIDO** arquivar os presentes autos, referente à representação interna, da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, por perda do objeto, eis que a matéria tratada nestes autos já foi submetida à deliberação plenária por ocasião de outro processo.
Publique-se.

PROCESSO N.º 14.638-2/2008
INTERESSADO(A) FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
INTERESSADO(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 2008

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, **DECIDO** arquivar os presentes autos, referente à representação interna, do Fundo de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade, por perda do objeto, eis que a matéria tratada nestes autos já foi submetida à deliberação plenária por ocasião de outro processo.
Publique-se.

PROCESSO N.º 11.268-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
INTERESSADO(A) CLÁIDES LAZARETTI MASSUTTI
ASSUNTO CHAMADO DE N.º 486/2009

...Pelo exposto, voto acompanhando em parte o Parecer Ministerial n.º

7.045/2009:

I) pela procedência da presente denúncia uma vez que foram prestados esclarecimentos por parte da denunciada, confirmado pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria;

II) pela imputação de débito no valor de R\$ 9.775,00 equivalente a 305,56 UPFs-MT, à Sra. Cláides Lazaretti Massutti, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, face aos atos ilícitos comprovadamente descritos neste processo;

III) aplicação de multa até 10%, conforme descrito no artigo 289, inciso I, do RITCE;

IV) inclusão do nome da gestora no cadastro de devedores deste Tribunal, em caso de ausência de quitação da multa, com posterior remessa à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de execução.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 835/JCN/09
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 17.893-4/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARÍ D'OESTE
GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3727/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:
I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 17/19-TCE-MT, para torná-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Srª Eliete Targa Gomes, do cadastro de Inadimplentes desta E. Corte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.896-9/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARÍ D'OESTE
GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3729/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:
I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 16/18-TCE-MT, para torná-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Srª Eliete Targa Gomes, do cadastro de Inadimplentes desta E. Corte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.729-6/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARÍ D'OESTE
GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS ARQUIVOS DO ORÇAMENTO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3728/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:
I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 15/17-TCE-MT, para torná-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Srª Eliete Targa Gomes, do cadastro de Inadimplentes desta E. Corte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.899-3/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARÍ D'OESTE
GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3725/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:
I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 17/19-TCE-MT, para torná-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Srª Eliete Targa Gomes, do cadastro de Inadimplentes desta E. Corte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 19.476-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GESTOR(A) SEMY MENDES DE FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA GEO OBRAS TCE/MT, NO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 7.254/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:
I – **Julgo procedente a representação e aplico a multa no valor**

correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Semy Mendes de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema GEO-OBRA, referente ao período de maio a agosto de 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 837/WJT/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 2.089-3/2003
INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) ELIENE JOSÉ DE LIMA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2003/2007

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da resolução nº 14/2007 – RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 4.059/2009, de fls. 33/35-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Eliene José de Lima**, ex-deputado estadual da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, gestão 2003/2007, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias**, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.250-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
GESTOR(A) CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI
ASSUNTO CHAMADO DE Nº 315/2009

...Em razão dos motivos expostos acima, acolho o Parecer Ministerial nº 7.046/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **decido pela procedência parcial desta denúncia**, em decorrência da infração à normal legal, e **aplico** multa de 20 UPFs, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, à Sra. Cláides Lazaretti Masutti, Prefeita do Município de Campos de Júlio.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 16.687-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
GESTOR(A) MARCELO BEDUSCHI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 52, inciso II e III, da Resolução nº 14/2008 deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 7.414/2009, e **VOTO** no sentido de determinar o arquivamento deste processo, sem julgamento de mérito, por perda do objeto.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.262-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) CLÉZIO APARECIDO FREIRES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTE AOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO DO EXERCÍCIO DE 2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 183, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 7.044/2009, e **DECIDO** aplicar multa de 15 UPFs – MT, ao Sr. **Clézio Aparecido Freires**, presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade (exercício de 2009), por ter enviado intempestivamente as informações do Sistema Aplic, correspondentes aos meses de março, abril e maio do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.438-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
GESTOR(A) SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA
INTERESSADO(A) ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Portanto, por não atender o que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Aleriano Rodrigues da Silva**, vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, revel nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.453-6/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

...Por tudo o que consta nos autos, considerando o que dispõe o artigo 204, § 3º, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 7.468/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **DECIDO** pelo arquivamento dos presentes autos à Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 838/VAS/09
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 1.304-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) LEANI F. RICHTER
INTERESSADO(A) ROSÂNGELA APARECIDA NERVIS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria às fls. 7-9 destes autos, e acolhendo o **Parecer 7.439/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10-11, opino pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Início de Mandato da **Sra. Rosângela Aparecida Nervis**, vereadora da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Legislatura 2009/2012.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, aguardando-se até o final da legislatura.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.294-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) LEANI F. RICHTER
INTERESSADO(A) SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria às fls. 7 a 9, e acolhendo o **Parecer 7.322/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Sérgio Ferreira da Silva**, vereador da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Legislatura 2009/2012.

Encaminhe-se o feito ao arquivo, aguardando-se até o final da legislatura.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.285-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) LEANI F. RICHTER
INTERESSADO(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria às fls. 7 a 9, e acolhendo o **Parecer 7.436/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Damião Carlos de Lima**, vereador da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Legislatura 2009/2012.

Encaminhe-se o feito ao arquivo, aguardando-se até o final da legislatura.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.302-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) LEANI F. RICHTER
INTERESSADO(A) ROQUE LUIZ FERNANDES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria às fls. 7 a 9, e acolhendo o **Parecer 7.437/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Roque Luiz Fernandes**, vereador da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Legislatura 2009/2012.

Encaminhe-se o feito ao arquivo, aguardando-se até o final da legislatura.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.301-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) LEANI F. RICHTER
INTERESSADO(A) AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria às fls. 7 a 9, e acolhendo o **Parecer 7.438/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Augustinho Alves de Andrade**, vereador da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Legislatura 2009/2012.

Encaminhe-se o feito ao arquivo, aguardando-se até o final da legislatura.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.280-7/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**
 GESTOR(A) LEANI F. RICHTER
 INTERESSADO(A) DORIVAL DOS SANTOS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria às fls. 7 a 9, e acolhendo o **Parecer 7.440/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10 e 11, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Dorivaldo dos Santos**, vereador da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Legislativa 2009/2012.
 Encaminhe-se o feito ao arquivo, aguardando-se até o final da legislatura.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.289-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**
 GESTOR(A) LEANI F. RICHTER
 INTERESSADO(A) DENISE PAVAN BRAMBILA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria às fls. 7-9 destes autos, e acolhendo o **Parecer 7.324/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10-11, opino pelo **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato da **Sra. Denise Pavan Brambila**, vereadora da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Legislativa 2009/2012.
 Encaminhe-se o feito ao arquivo, aguardando-se até o final da legislatura.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 17.904-3/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**
 GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) MANUEL MESSIAS SALES
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria e acolhendo o **Parecer 7.472/2009** do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo **006/2009** que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, referentes ao exercício de 2008, gestão do Sr. **Manuel Messias Sales**, que receberam **Parecer favorável** deste Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 6.853-5/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**
 GESTOR(A) MAURO DE SOUZA VIEIRA
 INTERESSADO(A) WALTER LOPES FARIA
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2009, DE 24/03/2009, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria e acolhendo o **Parecer 7.471/2009** do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo **067/2009** que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Canarana, referentes ao exercício de 2007, gestão do Sr. **Walter Lopes Faria**, que receberam **Parecer favorável** deste Tribunal de Contas.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.084-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**
 GESTOR/INTERESSADO(A) ILTON FERREIRA BARBOSA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo deste relatoria às fls. 18-21, e acolhendo em parte o **Parecer 7.447/2009** do Procurador **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 22-23, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Ilton Ferreira Barbosa**, prefeito do Município de Tesouro, gestão 2009/2012.
 Encaminhe-se o feito ao arquivo, aguardando-se até o final da gestão.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 840/WJT/2009
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 14.079-1/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**
 GESTOR(A) JAIR PODAVIN FERREIRA
 ASSUNTO CONSULTA

...Diante disso, por esta consulta estar contrariando o que preconiza o artigo 232, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, acolho o parecer ministerial nº. 5.703/2009, do Exmo. Procurador de Contas Sr. William de Almeida Brito Júnior, **não conhecendo esta consulta** e, por consequência, **determino o arquivamento** deste processo. Decido ainda **pela remessa de cópia aos ilustres consulentes** do Parecer da Consultoria Técnica nº. 101/2009, e do Parecer Ministerial nº. 5.703/2009, bem como do inteiro teor deste voto.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 16.643-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**
 GESTOR(A) CLAUDINEI SELLA
 ASSUNTO CONSULTA

...Diante disso, por esta consulta estar contrariando o que preconiza o artigo 232, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, acolho o parecer ministerial nº. 6.575/2009, do Exmo. Procurador de Contas Sr. William de Almeida Brito Júnior, **não conhecendo esta consulta** e, por consequência, **determino o arquivamento** deste processo. Decido ainda **pela remessa de cópia aos ilustres consulentes** do Parecer da Consultoria Técnica nº. 117/CT/2009, e do Parecer Ministerial nº. 6.575/2009, bem como do inteiro teor deste voto.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.937-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**
 GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Túlio Aurélio Campos Fontes**, Prefeito do Município de Cáceres, **revel** nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.935-9/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO**
 GESTOR(A) GETÚLIO ALVES DE LIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Getúlio Alves de Lima**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo, **revel** nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.932-4/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Murilo Domingos**, Prefeito do Município de Várzea Grande, **revel** nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 18.587-6/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**
 INTERESSADO(A) JOSÉ LUIZ EMERICK
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 219, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, **DECIDO** arquivar os presentes autos, referente à representação interna, da Prefeitura de Glória D'Oeste, por perda do objeto, eis que a matéria tratada nestes autos já foi submetida à deliberação plenária por ocasião de outro processo.
 Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 834/HB/2009
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 18.880-8/2009
INTERESSADO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE**
 GESTOR AGENOR SOARES DO AMARAL
 ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA DURANTE O 1º QUADRIMESTRE/2009, PROVENIENTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008 / PROCESSO Nº. 20494/2008

...Face as informações retro, e em consonância com o Parecer nº. 7276/2009 do Ministério Público de Contas, **REGISTRO** o ato de admissão da Senhora Indiara Dapper, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea a, da Resolução nº. 14/2007, decorrente do Concurso Público nº. 001/2008, por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Ipiranga do Norte-MT.
 Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 833/JCN/09
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 5.411-9/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) ELIAS MENDES LEAL FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 7.025/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT**, ao Sr. **Elias Mendes Leal Filho, ex-Prefeito Municipal de Curvelândia-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo do balancete referente ao mês de janeiro do exercício de 2008, contrariando o disposto no artigo 166, § 1º, da Resolução 14/2007, a ser recolhida ao fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 4.762-7/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL
INTERESSADO(A) ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO 2008

...Posto isto, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho a manifestação do Ministério Público de Contas, conhecimento do presente recurso e lhe dou provimento para, em consonância com o dispositivo no § 3º, do art. 275 do RITCE-MT, reformar o julgamento singular de fis. 29 e 30-TC, excluindo-se a multa aplicada ao Sr. Antônio de Andrade Junqueira.

Dê-se baixa no cadastro de devedores deste Tribunal, no que se refere a este processo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.760-0/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL
INTERESSADO(A) ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO 2008

...Posto isto, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho a manifestação do Ministério Público de Contas, conhecimento do presente recurso e lhe dou provimento para, em consonância com o dispositivo no § 3º, do art. 275 do RITCE-MT, reformar o julgamento singular de fis. 29 e 30-TC, excluindo-se a multa aplicada ao Sr. Antônio de Andrade Junqueira.

Dê-se baixa no cadastro de devedores deste Tribunal, no que se refere a este processo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.394-6/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

...Desta forma, acolho o Parecer nº 7.450/2009, da lavra do Procurador Chefe-Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, haja vista a matéria objeto desta representação, ter sido submetida à deliberação plenária, quando do julgamento das contas anuais de 2008 do Município de Mirassol D'Oeste, nos termos do art. 219, § 3º do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.722-9/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
GESTOR(A) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 7.389/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT**, ao Sr. **José Antônio da Silva, Prefeitura Municipal de Salto do Céu**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do sistema APLIC, exercício maio/2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 17.913-2/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
GESTOR(A) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 7.390/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT**, ao Sr. **José Antônio da Silva, Prefeitura Municipal de Salto do Céu**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do sistema APLIC, exercício agosto/2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 18.411-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2009

Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT), o Sr. Osvaldo Katsuo de Salto do Céu, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Complementar nº. 269/2007 Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei c/c o art. 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO N.º 6.630-3/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR(A) WEBER LUIZ BENEDITO
INTERESSADO(A) ALACIR FONSECA MONTECCHI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 6.447/09, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. Alacir Fonseca Montecchi, ex-vereador do Município de Campo Novo do Parecis-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 289, inciso VIII, do RITCE/MT c/c art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007.

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2000.

PROCESSO N.º 4.666-3/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GESTOR(A) LINDOMAR DUARTE DA SILVA
INTERESSADO(A) JOEL PEREIRA DE AGUIAR
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Posto isto, em consonância com o Parecer nº 6979/09, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. Joel Pereira de Aguiar, ex-vereador do Município de Juscimeira, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPF's/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, prevista no art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 289, inciso IV e VIII, do RITCE/MT, a ser recolhida ao fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias;

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.
Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

PROCESSO N.º 9.186-3/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
GESTOR(A) ANA DOS ANJOS MARTINS PERON
INTERESSADO(A) ATHAÍDE BASTOS GUIMARÃES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 5.290/2009, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. Athaíde Bastos Guimarães, ex-vereador do Município de Nortelândia, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 289, inciso VIII, do RITCE/MT c/c art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007.

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
 Publique-se e, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000.

PROCESSO N.º 9.188-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 GESTOR(A) ANA DOS ANJOS MARTINS PERON
 INTERESSADO(A) VAGNIR BARBOSA BATISTA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 5.291/2009, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. VAGNIR BARBOSA BATISTA, ex-vereador do Município de Nortelândia, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea “b”, da Resolução n.º 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE/MT;

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000.

PROCESSO N.º 9.178-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 GESTOR(A) ANA DOS ANJOS MARTINS PERON
 INTERESSADO(A) MÁRIO SÉRGIO DUARTE
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 5.293/2009, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. MÁRIO SÉRGIO DUARTE, ex-vereador do Município de Nortelândia, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea “b”, da Resolução n.º 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE/MT;

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000.

PROCESSO N.º 9.184-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 GESTOR(A) ANA DOS ANJOS MARTINS PERON
 INTERESSADO(A) SÉRGIO VASCONCELOS DE SOUZA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º 5.292/2009, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. Sérgio Vasconcelos de Souza, ex-vereador do Município de Nortelândia-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea “b”, da Resolução n.º 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 289, inciso VIII, do RITCE/MT c/c art. 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007.

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 5.715-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
 GESTOR(A) ANTONIO BIOTTO
 INTERESSADO(A) CLAUDIMAR GOTARDO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Desta forma, acolho o Parecer n.º 5.489/2009, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I – **REGISTRO a Declaração de Bens de Início e Final de Gestão** do Sr. Claudimar Gotardo, ex-vereador do Município de Itaúba, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea “b”, da Resolução n.º 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c art. 289, inciso VIII, do RITCE/MT.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.009-5/2009

INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL

GESTOR(A) ANTONIO MILANEZI
 ASSUNTO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Sendo assim, acompanho em parte o Parecer n.º 5.054-09, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **Registro para fins de conhecimento o plano de Aplicação dos Recursos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Ambiental e Turístico do “Complexo Nascente do Pantanal”** para o exercício de 2009, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, ao gestor Sr. Antonio Milanezi, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do TCE/MT c/c o art. 289, inciso VIII do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.927-2/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMبارI D'OESTE

GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3722/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 16/18-TCE-MT, para torna-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Sra. Eliete Targa Gomes, do Cadastro de Inadimplentes deste E. Corte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.929-9/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMبارI D'OESTE

GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS A CARGA INICIAL DO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3723/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 17/19-TCE-MT, para torna-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Sra. Eliete Targa Gomes, do Cadastro de Inadimplentes deste E. Corte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.902-7/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMبارI D'OESTE

GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3721/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 15/17-TCE-MT, para torna-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Sra. Eliete Targa Gomes, do Cadastro de Inadimplentes deste E. Corte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.900-0/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE
 GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3724/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 16/18-TCE-MT, para torna-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Sra. Eliete Targa Gomes, do Cadastro de Inadimplentes deste E. Corte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.887-0/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE
 GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3730/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 16/18-TCE-MT, para torna-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Sra. Eliete Targa Gomes, do Cadastro de Inadimplentes deste E. Corte.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.891-8/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE
 GESTOR(A) ELIETE TARGA GOMES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3726/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – Declaro nulo o Julgamento Singular de fls. 17/19-TCE-MT, para torna-lo sem efeito, nos termos do art. 89, XI do RITCE/MT.

Encaminham-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para devida baixa do nome da Sra. Eliete Targa Gomes, do Cadastro de Inadimplentes deste E. Corte.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 836/HB/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 13.511-9/2009
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
 GESTOR EDISON ROSSO
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

...Face aos entendimentos retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, prevista no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar n.º 269/22007, e art 90, inciso I, alínea "a" da Resolução n.º 14/2007, em consonância com parecer ministerial DENEGO REGISTRO ao Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2009, pela permanência das irregularidades quanto a intempetividade no envio das informações ao Tribunal, não foi apresentado no certame do edital o regime jurídico de trabalho, não houve previsão de vagas para PNE, e, ainda, julgo pela aplicação de multa de 30 UPF's/MT ao Sr. Edison Rosso, Prefeito do Município de Tabaporá, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 164/HB/2009
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO N.º 245/HB/2009

PROCESSO N.º 18.628-7/2009
 PROTOCOLONº 21.906-1/2009 - D
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretário de Estado de Administração
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 1320/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte, sob n.º. 21.906-1/2009-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

//Verusa Zaviasky//

Processo nº 400.164-8/2009
 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
 Assunto Relatórios da LRF – Cidadão / 2º Quadrimestre
 Relator Conselheiro Waldir Júlio Teis
 Gabinete Nº 036/2009

TERMO DE ALERTA

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2009 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura de Marcelândia.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução n.º 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução n.º 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Marcelândia, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	611.000,00	379.436,11	62,10	
A - IPTU	170.000,00	129.752,62	76,33	NÃO
B - ISS	361.000,00	192.745,12	53,39	SIM
C - ITBI	80.000,00	56.938,37	71,17	NÃO
Taxas	335.000,00	187.881,13	56,08	SIM
Contribuição de Melhorias	1.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	313.500,00	216.158,87	68,95	NÃO

A arrecadação de ISS, taxas, contribuição de melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 53,39%, 56,08%, 0,00%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2009, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução n.º 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ITBI e dívida ativa tributária correspondente a 76,33%, 71,17%, 68,95%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	4.311.429,95	2.702.107,69	7.013.537,64	13.124.672,79	
B - Despesas empenhadas	3.695.511,26	4.722.717,21	8.418.228,47	18.146.700,23	
C - Despesas liquidadas	3.611.103,51	3.152.853,65	6.763.957,16	12.661.650,17	
D - Resultado orçamentário (A-B)	615.918,69	-2.020609,52	-1.404.690,83	-5.022.027,44	
E - Resultado de execução (A-C)	700.326,44	-450.745,96	249.580,48	463.022,62	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 13.124.672,79 e a despesa empenhada de R\$ 18.146.700,23 é de R\$ -5.022.027,44. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 13.124.672,79 e a despesa liquidada de R\$ 12.661.650,17 é de R\$ 463.022,62. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da Lei n.º 10.028/2000. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo

município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento. Portanto, o resultado de execução está equilibrado.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 23/33TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

//JHCLI//

SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Foram sorteados os Relatores dos Recursos e Pedido de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Ordinária do dia 17/12/2009:

1) Processo: 5.849-1/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Querência
Fernando Gorgen (recorrente)
Procuradores(as): Luiz Antonio Possas de Carvalho – OAB/MT nº. 2.623
Luciana Borges Moura Cabral – OAB/MT nº. 6.755
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.316/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator Atual: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

2) Processo: 7.154-4/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Alta Floresta
Maria Izaura Dias Alfonso (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.579/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Relator Atual: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

3) Processo: 6.369-0/2009
Interessados(as): Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio de Leverger
Faustino Dias Neto (recorrente)
Procurador(a): Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7255 e outros
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.766/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
Relator Atual: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

4) Processo: 6.506-4/2009
Interessados(as): Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Egon Hoepers (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.746/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator Revisor: CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
Relator Atual: CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

5) Processo: 6.989-2/2009
Interessados(as): Câmara Municipal de Planalto da Serra
Edivaldo Alves de França (recorrente)
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.811/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator Atual: CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

6) Processo: 6.158-1/2009
Interessados(as): Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade Industrial
Jair José Durigon (recorrente)
Marien Moraes da Silva (recorrente)
Maria José Pouso Gomes (recorrente)
Procurador(a): Simone Cafure Bezerra – OAB/MT nº. 6.083
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.802/2009 – Recurso Ordinário
Relator Original: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator Atual: CONSELHEIRO CAMPOS NETO

7) Processo: 22.309-3/2009
Interessados(as): Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado
Antonio Carlos Patti do Amaral
Assunto: Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.751/2009 (processo nº. 6.232-4/2009) – Pedido de Rescisão
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator Original: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator Atual: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 120/2009

ACÓRDÃO
Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2009

ACÓRDÃO

Processo nº 21.359-4/2009
Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 3.160/2009. Ementa: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROPOSTA DE MEDIDA CAUTELAR. APROVAR. DETERMINAÇÕES AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 82, caput, e 83, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 297 e 298, inciso III, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta apresentada pelo Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público de Contas emitido em Sessão Plenária, em APROVAR Medida Cautelar, no sentido de determinar ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, gestão do Sr. Reinaldo João Della Pasqua, que: 1) sejam adotadas pela PREVIVAG, medidas concretas e legais para a cobrança da contribuição patronal da FUSVAG; 2) a contabilização imediata da contribuição patronal da folha de pagamento dos servidores do PREVIVAG ainda neste exercício financeiro; 3) sejam recolhidos os recursos referentes ao PASEP, conforme determina a Lei nº 9.715/1998; 4) a suspensão imediata dos pagamentos referentes à "complementação salarial" até final decisão desta representação; 5) o envio imediato a este Tribunal de todos os processos de aposentadorias e pensões concedidos e ainda não encaminhados; 6) a devida contabilização e regularização dos servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sem ônus para o PREVIVAG, mascarando os custos administrativos; 7) a regularização da situação da servidora que não presta serviços para o Instituto; 8) o envio das leis que amparam o pagamento das DAS-2 dos servidores que receberam verbas dessa natureza, com seus respectivos valores; e, 9) a suspensão imediata do pagamento de verba de representação a todo e qualquer servidor desse Instituto. As medidas determinadas deverão ser comprovadas a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 17 de dezembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA

Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

Processo nº 400.197-4/2009
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Assunto Relatórios da LRF – Cidadão / 2º Quadrimestre
Relator Conselheiro Waldir Júlio Teis
Gabinete Nº 037/2009

TERMO DE ALERTA

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2009 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura de Terra Nova do Norte.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Terra Nova do Norte, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	245.000,00	227.115,22	92,70	
A - IPTU	80.000,00	56.362,45	70,45	NÃO
B - ISS	105.000,00	130.077,67	123,88	NÃO
C - ITBI	60.000,00	40.675,10	67,79	NÃO
Taxas	125.000,00	99.447,67	79,56	NÃO
Contribuição de Melhorias	151.000,00	184.301,98	122,05	NÃO
Dívida Ativa Tributária	175.000,00	43.926,42	25,10	SIM

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 25,10%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2009, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria correspondente a 70,45%, 23,88%, 79,56% e 122,05%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	3.142.610,48	3.078.950,15	6.221.560,63	11.315.983,10	
B - Despesas empenhadas	3.367.976,71	2.872.922,41	6.240.899,12	12.403.801,29	
C – Despesas liquidadas	3.238.237,45	3.198.405,94	6.436.643,39	11.209.121,89	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-225.366,23	206.027,74	-19.338,49	-1.087.818,19	
E – Resultado de execução (A-C)	-95.626,97	-119.455,79	-215.082,76	106.861,21	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 11.315.983,10 e a despesa empenhada de R\$ 12.403.801,29 é de R\$ -1.087.818,19. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 11.315.983,10 e a despesa liquidada de R\$ 11.209.121,89 é de R\$ 106.861,21. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até o quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	3.095.003,12	3.027.541,53	6.122.544,65	11.092.622,35	SIM
B – Despesas empenhadas	3.236.283,12	3.196.428,60	6.432.711,72	11.115.962,19	
C – Resultado Primário	-141.280,00	-168.887,07	-310.167,07	-23.339,84	

O resultado primário apurado até o 2º quadrimestre entre a receita fiscal de R\$ 11.092.622,35 e a despesa fiscal de R\$ 11.115.962,19 é de R\$ -23.339,84. Portanto, observa-se que o município está com o resultado primário negativo.

É prudente informar que este “termo de alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste “Termo de Alerta”, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 36/45TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

//JHCL//

Processo nº 400.239-3/2009
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
Assunto Relatórios da LRF – Cidadão / 2º Quadrimestre
Relator Conselheiro Waldir Júlio Teis
Gabinete Nº 035/2009

TERMO DE ALERTA

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2009 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura de Glória D'Oeste.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Glória D'Oeste, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	148.330,99	80.686,55	54,40	
A - IPTU	8.274,17	886,47	10,71	SIM
B - ISS	40.056,82	38.789,98	96,84	NÃO
C - ITBI	100.000,00	41.010,10	41,01	SIM
Taxas	10.148,65	9.627,75	94,87	NÃO
Contribuição de Melhorias	282,32	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	14.369,21	0,00	0,00	SIM

A arrecadação de IPTU, ITBI, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 10,71%, 41,01%, 0,00%, 0,00%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2009, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e taxas correspondente a 94,84%, 94,87%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	1.330.899,67	1.030.878,15	2.361.777,82	4.260.822,63	
B - Despesas empenhadas	1.105.117,28	1.200.360,60	2.305.477,88	4.626.651,78	
C – Despesas liquidadas	1.361.980,17	1.208.651,93	2.570.632,10	4.263.913,68	
D – Resultado orçamentário (A-B)	225.782,39	-169.482,45	56.299,94	-365.829,15	
E – Resultado de execução (A-C)	-31.080,50	-177.773,78	-208.854,28	-3.091,05	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 4.260.822,63 e a despesa empenhada de R\$ 4.626.651,78 é de R\$ -365.829,15. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 4.260.822,63 e a despesa liquidada de R\$ 4.263.913,68 é de R\$ -3.091,05. Portanto, verifica-se que o município está com os resultados orçamentário e de execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da Lei nº 10.028/2000. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(ART. 69, da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até o quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
B – Despesas empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
C – Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, quanto à receita/despesa para o 2º quadrimestre, concluindo-se que este resultado não é real, merecendo esclarecimento por parte do executivo municipal.

É prudente informar que este “termo de alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste “Termo de Alerta”, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 19/27TCE e fls. 29/32-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Após, retornem os autos a este gabinete para notificação.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

//JHCL//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o conjunto habitacional com 86 casas localizadas no perímetro urbano no município de Barão de Melgaço/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o conjunto habitacional Residencial Jatobá com 100 casas localizadas no perímetro urbano no município de Campinápolis /MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

LEI Nº.1.340/2009 16 de dezembro de 2009.

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 - PPA 2010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 em cumprimento ao que dispõe o art. 7º, I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos de 1 a 5 desta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes do Plano Plurianual 2010/2013 são referenciais, estimados com base nos preços médios de 2010 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão elaboradas de modo compatível com os objetivos e metas dos programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º. As prioridades e metas para o ano de 2010, conforme estabelecido no art.2º, da Lei nº. 1.310, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2010, estão especificadas no Anexo 6 desta Lei.

Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderá ser através da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações sejam realizadas no orçamento do Município.

Art. 6º. A expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa observará obrigatoriamente, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, de acordo com o demonstrativo integrante do Anexo de Metas Fiscais, da LDO Anual.

Art. 7º. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e os resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.

Art. 8º. Os programas integrantes do presente Plano Plurianual serão monitorados e avaliados, devendo ser elaborado o Relatório de Avaliação Anualmente.

§ 1º. Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação da Controladoria Municipal, a quem caberá definir as diretrizes e orientações técnicas para a avaliação.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 30 de abril de cada exercício o Relatório de Avaliação Anual.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

LEAQUIM SERINO CAMPOS - Secretário Municipal de Administração (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Canarana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miraguaí nº 228, Centro- Canarana-MT, inscrito no CNPJ 15023922/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Walter Lopes Faria, vem por intermédio deste comunicar que encontra-se publicada na íntegra no mural da Prefeitura Municipal a seguinte Lei: - Lei Municipal nº. 910/2009 de 8 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Pluri anual do Município de Canarana-MT para o quadriênio 2010/2013; - Lei Municipal nº. 916/2009 de 15 de dezembro de 2009 que Estima Receita e Fixa Despesas do Município de Canarana-MT para o exercício de 2010. Canarana-MT, 17 de dezembro de 2009.

Walter Lopes Faria - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166, Centro, Chapada dos Guimarães-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que Cancelou a abertura do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 015/2009, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é “Contratação de Empresas para Prestação de Serviços na Realização de Exames de: Bioquímicos, Hematologia, Sorologia, Microbiologia, Parasitologia, Hormônios, Urina e CO para Secretaria Municipal de Saúde no Período de 12 (doze) Meses”, conforme Lei nº 8.666/93. Chapada Dos Guimarães -MT, 17 de Dezembro de 2009.

José Sebastião Chaves - Presidente da CPL

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e atividades artísticas, em atendimento ao Reveillon 2009, como atividade que integra a cultura do Município, através de banda musical e show artístico, com a banda Maria Elétrica, na data de 31/12/2009, na sede do Município de Chapada dos Guimarães. **Empresa contratada: Jorgete Caroline Ferreira Fernandes - JCF Fernandes ME**, Rua Barão de Melgaço 1730, Porto, Cuiabá, Mato Grosso, Cnpj nº 06.987.646/0001-90, Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), Condições de pagamento: 02 (duas) parcelas. Chapada dos Guimarães, 18 de dezembro de 2009.

Flavio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO

1. **Objeto do contrato:** 1.1 Serviços de decoração de natal para as festividades natalinas de 2009 no Município de Chapada dos Guimarães de. **Contratado:** Empresa **J. C Multieventos Ltda**, com sede na Rua Presidente Medice nº 100 bairro Campo Velho Cuiabá-MT, Cnpj: 09.478.133/0001-42. Data do contrato: 10 de dezembro de 2009. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor do contrato: R\$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Chapada dos Guimarães, em 11 de dezembro de 2009.

Flavio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2009

O Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital complementar retificando o Anexo V do Edital Nº. 001/2009: Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva para o Cargo Professor da Educação Básica: História, conforme segue:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: HISTÓRIA

1. Ensino de História: 1.1. LDB, PCN e o ensino de História; 1.2. Livros didáticos e paradidáticos no ensino de História; 1.3. Ensino de História e a construção da cidadania; 1.4. Interdisciplinaridade, transversalidade e ensino de História; 1.5. Pesquisa e produção de conhecimento em sala de aula; 1.6. Fontes no ensino de História; 1.7. Ensino de História e as novas tecnologias; 1.8. Ensino de História e a construção de identidades; 1.9. Ensino de História e memória coletiva; 1.10. Currículo e ensino de História; 1.11. Procedimentos metodológicos no ensino de História. 2. Teoria e historiografia: 2.1. Concepções de História nos séculos XIX e XX; 2.2. História e Memória; 2.3. Tempo e História; 2.4. A verdade no conhecimento histórico; 2.5. A escrita da História; 2.6. A questão do documento no conhecimento histórico; 2.7. História e interdisciplinaridade. 3. História: 3.1. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais da sociedade do Antigo Oriente: Egito e Mesopotâmia; 3.2. Aspectos sociais, políticos,

econômicos e culturais das sociedades Clássicas: Grécia e Roma. 3.3. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais da sociedade da Alta Idade Média (séc. V-X); 3.4. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais das sociedades da Baixa Idade Média (séc. XI-XV); 3.5. Grandes Navegações; 3.6. Renascimento; 3.7 Reforma; 3.8. Formação do espaço Moderno e Absolutismo; 3.9. Capitalismo Pré-Industrial; 3.10. Iluminismo; 3.11. Revolução Francesa; 3.12. Revolução Industrial; 3.13. Império Napoleônico e as Revoluções Burguesas; 3.14. Imperialismo – Colonialismo; 3.15. I Guerra Mundial e Revolução Russa; 3.16. Questões políticas, econômicas e sociais do Entre Guerras; 3.17. II Guerra e Guerra Fria; 3.18. Descolonização do 3.º Mundo e Revoluções; 3.19. Crise do Socialismo Real e Globalização; 3.20. Questões atuais do Mundo Contemporâneo; 3.21. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais das populações Ameríndicas até o séc. XV; 3.22. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais da Ibero-América; 3.23. Independência e formação do Estado na América e no Brasil; 3.24. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais das sociedades Americanas e do Brasil no séc. XIX; 3.25. Industrialização e Urbanização no Brasil e na América Latina; 3.26. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais da República Velha; 3.27. Populismo na América Latina e no Brasil; 3.28. Reformismo e revolução nos anos 50/60 do séc. XX; 3.29. Militarismos na América Latina e no Brasil; 3.30. Democratização na América Latina e no Brasil; 3.31. Questões atuais na América Latina e no Brasil. 4. História de Mato Grosso: 4.1. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais de Mato Grosso colonial; 4.2. Mato Grosso no século XIX; 4.3. Mato Grosso no contexto da República Velha e do Vargasismo; 4.4. Questões atuais da História de Mato Grosso. Chapada dos Guimarães/MT, 16 de dezembro de 2009.

João Benedito de Siqueira - Presidente da Fundação

Vidal Bezerra de Medeiros - Presidente do SAAE

Flavio Daltro Filho - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 022 / 2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022 / 2009, que tem como objeto, a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS ESCOLAR teve como vencedora a empresa WILSON D FRANCO ME, que apresentou melhor preço no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 17 de dezembro de 2009.

Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro Oficial - Portaria 003/2009

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

Aviso de Resultado - do Convite nº 007/2009

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do Convite Nº. 007/2009, visando a contratação de Empresa Especializada para realização de estudos Geológicos nas Sub-Bacias 16,17,21 e parte da 14-A, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – Sanecap, sagrou-se vencedora a empresa: **Nacon Engenharia & Construção Ltda**, foi homologada no dia 16 de dezembro. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.

Islândia F. Campos

Presidente da Comissão de Licitação

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima

Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Presencial nº95/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de alteração do anexo 01-itens da licitação do edital de pregão presencial nº 95/2009 resolve prorrogar a abertura, cujo objeto é Aquisição de material de proteção e segurança, material de limpeza e produção de higienização, material farmacológico e material químico, para atender necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 30/12/2009 às 10h30 (horário local). Guarantã do Norte/MT, 17 de dezembro de 2009

Tatiane Eller dos Santos-pregoeira Oficial

Asplemat/DO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2009. OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado. DATA: 17/12/2009. CONTRATADA:

CONSTRUTORA JURUENA LTDA. VALOR: R\$ 199.103,87 (cento e noventa e nove mil cento e três reais e oitenta e sete centavos). Garantã do Norte/MT, 17 de dezembro de 2009.

Mercidio Panosso / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 028/2009

Objeto: "Contratação de Empresa para Aquisição e Execução de Lama Asfáltica para Conservação das Vias Urbanas do Município de Lambari D'Oeste -MT". A Comissão Permanente de Licitação, regida pela portaria n. 072/2009 da Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na Licitação na modalidade de Convite Nº. 028/2009, cujo certame se deu às 10:00hs do dia 16/12/2009; sagrou vencedora a seguinte proponente: **Marco Construtora Ltda**, Proposta no valor de R\$: 84.767,69 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) preço total. Informa ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste - MT, em 16 de dezembro de 2009.

Amos Medeiros dos Santos-Presidente da CPL

Maria Manea da Cruz-Prefeita

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2009

- **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Contrato de Repasse nº 243976-20/2007 e nº 243977-34/2007/MDA/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 48/2009, sagrou-se vencedora a empresa: **RONDOMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 03.843.190/0001-05**, Lote 01, item 25352, no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais); Lote 02, item 25351, no valor de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais); totalizando o valor de R\$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais). Encerrado o prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 17 de Dezembro de 2009. Marcos Antonio dos Santos – Pregoeiro Oficial.

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2009 - O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2009, o Senhor Aparecido Donizeti da Silva, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar inexigível a licitação para contratação de show com a Banda Os Nativos, através da empresa Metromix Ltda. Vigência: de 17/12/2009 à 31/12/2009. Valor: R\$-70.000,00, e com o Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana, representado por seu diretor, Sr. Luiz Antonio Machado Tolotti. Vigência: de 17/12/2009 à 31/12/2009. Valor: R\$-11.000,00. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III. Mirassol D'Oeste, 17 de dezembro de 2009. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE Nº 11/2009. Tipo de Licitação: Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 28.12.2009, às 10:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES:** Junto à Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, fone/fax: (0**65) 3241.1914, ramal 212. Cyntia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 016/2009. Mirassol D'Oeste/MT, 17 de dezembro de 2009.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - O município de Mirassol D'Oeste/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na Tomada de Preços 08/2009, cujo objeto é a contratação de empresa executar remanescente da obra de Revitalização de PRAÇA PÚBLICA, a ser realizada na Praça Prefeito Ataíde Pereira Leite, sagrou-se vencedora a empresa Construtora Campesatto Ltda, com proposta no valor de R\$-264.460,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). Transcorrido prazo recursal, será o processo encaminhado para autoridade superior para homologação. Cyntia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2009. Mirassol D'Oeste/MT, em 14 de agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o projeto Urbanístico as margens do Rio Santana localizado no perímetro urbano no município de Nortelândia/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2009 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 107/2009

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) veículo novo 0km e 02(duas) motos novas 0km para atender as Secretaria de Saúde do Município de Nova Bandeirantes-MT. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2009, em que foi declarado vencedor as empresas: **1 – PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.588.420/0001-91** para o item **01**, no valor de **R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove mil e quinhentos reais)**; **O item 02, foi julgado Deserto.** Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa. Nova Bandeirantes - MT, 09 de dezembro de 2009.

Regina de Souza Mendonça - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2009

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 062/2009, cujo objeto trata-se da aquisição de Materiais de Construção para uso da Secretaria de Obras, cuja abertura deu-se no dia 17 de dezembro de 2009, às 07:30 (sete e trinta horas), do qual sagrou – se vencedora **PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 34.616,95 (trinta e quatro, seiscentos e dezesseis, noventa e cinco centavos)**. O representantes das empresas assinaram termo de renúncia de intenção de recurso.

Nova Mutum/MT, 17 de dezembro de 2009.

CARMEM REGINA C. GIACHINI - Presidente CPL (DMT/DO)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2009

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público que até o momento marcado para abertura da presente licitação nenhuma empresa manifestou interesse. Sendo portanto considerada deserta a presente licitação. Nova Mutum/MT, 17 de dezembro de 2009.

CARMEM REGINA C. GIACHINI - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2009

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 064/2009, cujo objeto trata-se da aquisição de computadores para uso da Secretaria de Educação e Cultura, cuja abertura deu-se no dia 17 de dezembro de 2009, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou – se vencedora **IVONIR ALVES DIAS, perfazendo o valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**. O representantes das empresas assinaram termo de renúncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 17 de dezembro de 2009.

GEOVANI LAMERA - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE:

CONTRATO N.º 243/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A (DISBRAL). Objeto: Fornecimento para a Contratante, para atendimento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura desta Prefeitura, segundo sua necessidade, os materiais constantes do anexo I do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº. 14/2009, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata. Valor: R\$ 127.605,80 (Cento e Sete Mil Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Prazo: 30/11/2009 à 29/01/2010. Dotação Orçamentária: 0375 – 10.003.26.451.0027.1074-4490.30.00.00.00 – Material de Consumo.

CONTRATO N.º 244/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola. Valor: R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais). Prazo: 03/12/2009 à 03/12/2010. Atenciosamente. Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal de Poconé (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2009 - (PROCESSO N.196/2009)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2009 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE DO ANO, QUE APRESENTARÁ A**

BANDA COMUNICA SOM, com valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), visto a Empresa PETERSON ZUFFO-ME, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 17 de dezembro de 2009.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2009 - (PROCESSO N.197/2009)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2009 QUE APRESENTARÁ NO DIA 31/12/2009, QUE APRESENTARÁ A DUPLA MONTENEGRO E BOIADEIRO, com valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), visto a Empresa JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICA E EVENTOS LTDA, com valor total de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), preencher as condições previstas no caput do artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 17 de dezembro de 2009.**

NEILTON BRAGA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 15/2009. Tipo: Menor Preço – Global. OBJETO: **Execução de obras de Construção de 24 módulos sanitários, no município de Porto Alegre do Norte/MT. A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço nº. 15/2009, no tipo menor preço Global, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2009, consagrou - se vencedora a empresa: Construcom Construções e Empreendimentos LTDA Valor da proposta de preço apresentada R\$ 129.066,04 (Cento e Vinte e Nove Mil Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos). Porto Alegre do Norte – MT, 17 de Dezembro de 2009.**

Mônica Pereira da Silva - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Fica advertida a empresa **ABS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sito à Av. Av. Castelo Branco, n.º 1835, Centro, Várzea Grande – MT., por ter negado vigência ao item 14.1, alínea “a” do Edital correspondente. Ressaltando que a mesma terá o prazo 24 (vinte e quatro) horas, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega integral dos itens, cujos lotes foi vencedora, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, ou seja “declarada inidônea para licitar com a Administração Pública” sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado, conforme abaixo transcrito:

“16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);
16.1.1 - omissis

16.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Município, as seguintes penalidades:

-
-
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**
- declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.**

16.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

No caso da empresa não honrar com seus compromissos acima mencionados, fica desde já facultado a defesa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data para não ser penalizada conforme Art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste, 16 de dezembro de 2009.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 006/2009, torna Público o RESULTADO DO Processo de Licitação n. 049/2009, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 049/2009. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO n. 004/2009. **OBJETO:** Serviços de execução da Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos Assentamentos Brasil Novo e Coutinho União, no Município de Querência – MT. **REALIZAÇÃO:** 17/12/2009. **HORÁRIO:** 09h. **Vencedor:** BARÃO CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 1.025.481,11. Querência – MT., 17 de dezembro de 2009.

Cristiane Tiecker Reidel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 012/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “Contratação de Três Empresas para Outorga de Concessão para Prestação de Serviços Funerários no Município de Rondonópolis”, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **Habilitada Para a Segunda Fase do Procedimento Licitatório, as empresas:** - TOLENTINO DE BARROS & CIA LTDA; - CASTREQUINI TERNERO & CIA LTDA; - M.D. SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS ME. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **23/12/2009, às 13:30 horas**, no mesmo local da abertura. **Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2009.**

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADO: ANTÔNIO LUIZ LOPES, CPF: 274.764.131-72, neste ato representado pelo seu procurador senhor LUIZ LOPES, CPF: 862.751.431-34.

PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 31 de Dezembro de 2009 até 31 de Dezembro de 2010.

ORIGEM: Contrato n.º.066/2009.

LICITAÇÃO: Dispensa n.º 005/2009

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: conforme Artigo 57 § 1º, incisos II e VI e § 2º da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Dezembro de 2009.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2009 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
No edital publicado no dia 14/12/2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter de excepcional de interesse público da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger. No Anexo I – dos cargos: **onde se Lê:**

Secretaria Mun. de Saúde

Nº ORDEM	CARGOS	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
73	Técnico de Enfermagem	2	2	Unidade de Saúde da Família de Varginha	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
74	Técnico de Enfermagem	1	1	Unidade de Saúde de Nova Esperança	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
75	Técnico de Enfermagem	2	2	Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
76	Técnico de Enfermagem	2	2	Unidade de Saúde da Família de Olho D'Água	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas

77	Técnico de Enfermagem	2	2	Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
78	Técnico de Enfermagem	1	1	Mimoso	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
79	Técnico de Enfermagem	1	1	Corrego do Ouro	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
80	Técnico de Enfermagem	2	2	Centro de Apoio Psicossocial	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
81	Técnico de Enfermagem	4	4	Hospital Municipal	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
82	Técnico de Higiene Bucal	1	1	Unidade de Saúde da Família de Manoel Julio Pedroso	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
83	Técnico de Higiene Bucal	2	2	Unidade de Saúde da Família de Varginha	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
84	Técnico de Higiene Bucal	1	1	Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
85	Técnico de Higiene Bucal	1	1	Unidade Descentralizada de Reabilitação	Ensino Médio Completo	700,00 40 horas
86	Técnico de Laboratório	2	2	Hospital Municipal	Ensino Médio Completo	700,00 30 horas
87	Téc. de Vig. Sanit. Epidemiológica e Ambiental	2	2	Secretaria/Sede	Ensino Médio Completo	700,00 30 horas

Professor, Nível Superior, Salário R\$ 950,00

LUCIANO PADILHA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009

LEIAM-SE:

Secretaria Mun. de Saúde

Nº ORDEM	CARGOS	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
73	Técnico de Enfermagem	2	2	Unidade de Saúde da Família de Varginha	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
74	Técnico de Enfermagem	1	1	Unidade de Saúde de Nova Esperança	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
75	Técnico de Enfermagem	2	2	Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
76	Técnico de Enfermagem	2	2	Unidade de Saúde da Família de Olho D'Água	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
77	Técnico de Enfermagem	2	2	Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
78	Técnico de Enfermagem	1	1	Mimoso	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
79	Técnico de Enfermagem	1	1	Corrego do Ouro	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
80	Técnico de Enfermagem	2	2	Centro de Apoio Psicossocial	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
81	Técnico de Enfermagem	4	4	Hospital Municipal	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
82	Técnico de Higiene Bucal	1	1	Unidade de Saúde da Família de Manoel Julio Pedroso	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
83	Técnico de Higiene Bucal	2	2	Unidade de Saúde da Família de Varginha	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
84	Técnico de Higiene Bucal	1	1	Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
85	Técnico de Higiene Bucal	1	1	Unidade Descentralizada de Reabilitação	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 40 horas
86	Técnico de Laboratório	2	2	Hospital Municipal	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 30 horas
87	Téc. de Vig. Sanit. Epidemiológica e Ambiental	2	2	Secretaria/Sede	Ensino Médio Completo/Habilitação	700,00 30 horas

Professor, Nível Superior/Pedagogia, Salário R\$ 950,00

LUCIANO PADILHA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.
São José do Rio Claro, MT., 16 de Dezembro de 2009.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO-025/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que no Edital PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO- 025/2009, Publicado no Diário Oficial do dia 09 de Dezembro de 2009. No anexo I – 1. Justificativa - Onde se lê Aquisição de mudas de árvores e plantas para construção de praças, passeios e jardins e manutenção das demais secretarias. **Leia-se** Aquisição de mudas de árvores e plantas para construção de praças, passeios e jardins e manutenção das demais secretarias do item 01 ao 24 as mudas devem ser entregues com altura mínima de 1,5 metros da raiz até as folhas- Os torrões das mudas deverão ter mínima de 15 centímetros – Estar livres de pragas ou doenças – Apresentar bom enraizamento – Estar plantada em recipiente adequado, que permitam o fácil manejo das mudas e que seja de fácil remoção no plantio – Não apresentar sinais de injúria, queima por insolação ou vento. – Os recipientes das mudas deverão ter o tamanho e quantidade de terra/substrato adequado a cada espécie de plantas. – As mudas de palmeira imperial deverão ter no mínimo 3 metros da raiz até a folha bandeira, altura do tronco anelado de 30 cm – diâmetro do tronco na base 12 cm – altura do torrão 35c. O item 25 deve ter no mínimo 1,60MT – O item 27 no mínimo 1,80 MT – O item 28 no mínimo 1,20MT – O item 29 no mínimo 0,60 MT – O item 31 no mínimo 1,50MT. – O item 32 no mínimo de 2,00MT – O item 33 no mínimo 1,50MT – O item 34 no mínimo 1,00MT. No item 8.2 inclui – se a letra e) Apresentar 1. Licença Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA - 2. Registro da empresa no Ministério da Agricultura.
SANDRA SOSTISSO MAGGI - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2009 SRP 080/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 082/2009, referente a registro de preços para aquisição de 8 (oito) automóveis, destinados a fiscalização tributária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Empresa vencedora: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 04.588.420/0001-91, item nº 1. Homologado em 17 de dezembro de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009 SRP Nº 072/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação vigente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2009 referente a registro de preços para aquisição de materiais ambulatoriais, destinados aos postos de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 00.740.696/0001-92, itens nº 5, 58 à 62, 69 e 70; KOLPLAST C I LTDA, CNPJ/MF 59.231.530/0001-93, itens nº 26, 30 à 32; CREMER S.A., CNPJ/MF 82.641.325/0001-18, item nº 15; RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 06.696.359/0001-21, itens nº 12, 13, 16, 22, 27, 41, 54, 73 à 76, 78 e 80; SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ/MF 09.258.809/0001-92, item nº 20; SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 10.317.320/0001-23, itens nº 8, 14, 17, 33, 43 e 44; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ/MF 02.189.326/0001-34, itens nº 9, 34, 40 e 55; PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 10.749.915/0001-58, itens nº 2, 6, 10, 11 e 23; DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ORIENTE LTDA, CNPJ/MF 03.849.143/0001-60, itens nº 1, 3, 4, 7, 18, 19, 21, 24, 25, 28, 35 à 39, 42, 45 à 51, 56, 57, 63 à 68, 71, 72, 79. Homologado, em 17 de dezembro de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2009 SRP 081/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 083/2009, referente a registro de preços para Aquisições de Microcomputadores e Equipamentos, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Cidade e Secretaria Municipal de Finanças e orçamentos. Empresas Vencedoras: Leonora P. Machado Serviços - ME, CNPJ/MF 08.710.871/0001-00, itens nº 01, 03, 05 e 07; Tiggo Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda, CNPJ/MF 010.742.210/0001-09, itens nº 02 e 06; V.F. dos Santos – ME, CNPJ/MF 004.122.972/0001-00, itens nº 04,08 e 09. Homologado em 17 de dezembro de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2009. Objeto: prorrogação do prazo de execução do termo de contrato nº. 140/2009, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 28/11/2009 a 28/02/2010 (vinte e oito de novembro de dois mil e nove a vinte e oito de fevereiro de dois mil e dez). Contratada: Concrenop Concreto Sinop Ltda.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 27/11/2009. Fundamentado pelo Art. 57 1º parágrafo inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2009. Objeto: Alteração nos quantitativos, suprimindo o valor no contrato nº. 136/2009, firmado em 09 (nove) de Setembro de 2009, a partir de 15/12/2009. Contratada: JM Engenharia e Consultoria Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 17/12/2009. Fundamentado pelo Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2009. Objeto: Prorrogação do termo de contrato nº. 150/2009, firmado em 29 (vinte nove) de Outubro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28/12/2009 a 27/02/2010. Contratada: Concrenop Concreto Sinop Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 17/12/2009. Fundamentado pelo Art. 57, parágrafo 1º inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2009. Objeto: Prorrogação do termo de contrato nº. 091/2009, firmado em 20 de Maio de 2009, a partir de 31/12/2009 à 31/05/2010. Contratada: Mega Assessoria e Consultoria Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 17/12/2009. Fundamentado pelo Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO; TIPO: MENOR PREÇO; A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 21/2009, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 05 de Janeiro de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, cujo Objeto é: Aquisição de Pneus. O edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:00hs as 13:00 hs, ao custo de R\$ 100,00 (cem reais), contatos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 17 de Dezembro de 2009

Comissão de Licitação - Narciso Barbosa de Souza

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2009

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2009, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, com realização prevista para o dia 21 de dezembro de 2009, às 08.30 horas (horário de Mato Grosso). O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no Departamento de Licitação no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, sito Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. Terra Nova do Norte - MT, 15 de dezembro de 2009.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 72/2009 - TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2009

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, comunicamos aos interessados que conforme Edital publicado em 30/11/2009 referente a Tomada de Preço nº 12/2009. Obras de Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água nas Agrovilas: 7ª Agrovila, 8ª Agrovila, 9ª Agrovila e 10ª Agrovila, conforme plano de trabalho e Termo de Compromisso nº TC/PAC 1942/08, sagrou-se vencedora do certame a empresa Escadrena Escavação e Drenagem Ltda – EPP.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de dezembro de 2009.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA PORTARIA Nº 403/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público, do Município de Vera – MT.

O Senhor Moacir Luiz Giacomelli, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009 do Município de Vera MT, como segue:

Presidente: Juliana Ertel Webler

Secretária: Marli de Fátima Rodrigues

Membro: Weber Vieira Martins

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso Público é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público Edital nº 001/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de dezembro de 2.009.

Moacir Luiz Giacomelli - Prefeito Municipal
CURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EXTRATO DO EDITAL Nº 001

O Prefeito do Município de Vera MT, Sr. Moacir Luiz Giacomelli, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 403 de 11/12/2009 e através da Banca Examinadora de Títulos e Recursos do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 404 de 11/12/2009, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III, IV e VII; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 598/2004 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 002/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal Vera e; pela Lei Municipal nº 460/2000, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vera, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos vagos da Estrutura Administrativa e destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 133 (cento e trinta e três) vagas, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Vera e; no Anexo II constam as atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o requerimento da inscrição; o Anexo V dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo VI dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VII dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso; Anexo VIII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Banca Examinadora de Recursos, devidamente pautado em comprovações bibliográficas, quando for o caso, e o anexo IX é a justificativa para o pedido de isenção da Taxa de Inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Vera aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, valor da inscrição e demais instruções.

1.2. As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento do Concurso Público sito à Avenida Ottawa nº 1651 – centro – Vera – MT, no período de 14 à 30 de dezembro de 2009, das 07:30 hs até 16:00 hs, exceto para os que requererem isenções, que o prazo será somente até o dia 18/12/2009.
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO SITE: www.vera.mt.gov.br
 Vera MT, 14 de dezembro de 2009.

Comissão Organizadora do Concurso Público

Presidente Sra. Juliana Ertel Weblar

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera - Mt; **Contratada:** S.O.S. Assessoria, Consultoria Administrativa Ltda.; **Valor:** R\$ 28.420,00; **Vigência:** Da Assinatura Do Contrato Até A Homologação Do Resultado Do Concurso Público; **Objeto:** Contratação De Serviços Especializados Para: Elaboração E Realização De Concurso Público, Para Cargos De Nível Fundamental Completo E Incompleto, Nível Médio E Técnico, Professores Graduados E Pós - Graduados E Profissionais Liberais Para Atuarem Na Área De Saúde E Educação; **Forma De Licitação:** Tomada De Preço Nº 010/2009; **Data:** 10/12/2009

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** Wilson Garcia Mendes; **Vigência:** 30/01/2009 – 31/12/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços Mecânicos Para Conserto E Manutenção De Veículos Da Frota Da Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer; **Data:** 14/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** Adriano Gasieli Rosa Funini; **Vigência:** 30/01/2009 – 31/12/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços Mecânicos Para Conserto E Manutenção De Veículos Da Frota Da Secretaria De Obras, Transportes E Serviços Urbanos; **Data:** 15/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** Fabio Jose Da Mota; **Vigência:** 19/02/2009 – 28/02/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços Médicos (Clínico Geral – 40 Horas Semanais). **Data:** 14/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratada:** Eletrotécnica Schabaram Ltda.; **Vigência:** 03/03/2009 – 30/06/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços De Manutenção E RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM Todo O Perímetro Urbano Da Cidade De Vera – Mt; **Data:** 14/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** Thiago De Melo Bertacci; **Vigência:** 06/04/2009 – 28/02/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços De Radiologia Junto A Secretaria De Saúde Municipal, Com Carga Horária De 40 Horas Semanais E Aproximadamente 09 Plantões Semanais; **Data:** 15/12/2009

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratada:** Lauren Izabel Medeiros Couto; **Vigência:** 14/07/2009 – 28/02/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços Médicos (Clínico Geral – 40 Horas Semanais); **Data:** 14/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** Marcos Evaldo Kempf; **Vigência:** 08/07/2009 – 28/02/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços Especializados De Enfermagem Junto À Secretaria De Saúde, Com Carga Horária De 40 Horas Semanais Mais Plantões A Serem Realizados Nos Psfs Locais. **Data:** 14/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratada:** Claudia Rosane Cristianetti Ferreira Romani; **Vigência:** 19/08/2009 – 30/06/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços Especializados De Assessoria Jurídica, Conforme As Especificações: Responder Pelos Serviços De Assessoria Jurídica E Administrativa De Interesse Da Municipalidade, Bem Como Representá-La Em Todos Os Processos Judiciais Em Andamento, Inclusive A Cobrança Da Dívida Ativa. **Data:** 14/12/2.009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** Luciano Clebert Scaburi; **Vigência:** 03/08/2009 – 31/12/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços De Especializados De Engenharia, Conforme Segue:

- A) Elaboração De Projetos Complementares (Elétrico, Hidráulico E Estrutural);
- B) Serviços De Levantamento, Análise E Execução De Cronogramas Físico – Financeiros, Acompanhados De Relatórios Escritos Do Estágio Das Obras;
- C) Elaboração De Relatórios Fotográficos Relativo Às Obras Concluídas E Em Andamento;
- D) Fiscalizações, Medições E Elaboração De Laudos Técnicos Das Obras, Bem Como O Recebimento Das Mesmas;
- E) Demais Serviços Afins De Interesse Da Contratante, Aditando-Lhe A Seguinte Cláusula. **Data:** 14/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratada:** Waldir Francisco; **Vigência:** 20/05/2009 – 30/07/2010; **Objeto:** Contratação Dos Serviços De Transporte Escolar Dos Alunos Residentes Na Zona Rural Do Município De Vera, Na Rota/Linha: Interior Do Assentamento Califórnia (Sítios) Até As Escolas Da Sede Do Município, Com Percurso Diário De Até 140 Km Para Transportar Em Média 30 Alunos No Período Noturno. **Data:** 15/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** Evaldo Cesar Weber; **Vigência:** 20/05/2009 – 30/07/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços De Transporte Escolar Dos Alunos Residentes Na Zona Rural Do Município De Vera, Na Rota/Linha: Interior Do Assentamento Califórnia (Sítios) Até A Escola Local E De Lá Até As Escolas Da Sede Do Município, Com Percurso Diário De Até 170 Km Para Transportar Em Média 30 Alunos No Período Diurno. **Data:** 15/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** José Aparecido Ferreira De Lima; **Vigência:** 20/05/2009 – 30/07/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços De Transporte Escolar Dos Alunos Residentes Na Zona Rural Do Município De Vera, Na Rota/Linha: Fazenda Lucion Até Estrada Toca Da Onça, Percurso Diário De Até 120 Km Para Transportar Em Média 12 Alunos No Período Diurno; **Data:** 16/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** Fernando Tiaraju Quintana; **Vigência:** 06/04/2009 – 28/02/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços De Farmacêutico Bioquímico À Secretaria De Saúde, Junto Ao Laboratório Municipal, Com Carga Horária De 20 Horas Semanais; **Data:** 15/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratada:** Sandra Maria Biedermann; **Vigência:** 06/04/2009 – 28/02/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços De Farmacêutica Bioquímica À Secretaria De Saúde, Junto Ao Laboratório Municipal, Com Carga Horária De 20 Horas Semanais; **Data:** 16/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** Biedermann E Santos Ltda - Me; **Vigência:** 19/06/2009 – 30/12/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços De Exames Clínicos Laboratoriais; **Data:** 16/12/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2009

Contratante: Prefeitura Municipal De Vera – Mt; **Contratado:** A.B Comunicações Ltda; **Vigência:** 09/03/2009 – 30/04/2010; **Objeto:** Contratação De Serviços De Comunicação, Através De Televisão Para A Produção De Som, Imagem E Veiculação Junto Ao Canal Local E Rede Estadual/Nacional (Se Necessário E Oportuno), Das Matérias De Interesse Do Município De Vera - Mt. **Data:** 17/12/2009

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2009
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2009

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 047/2009. **Objeto:** Aquisição de peças para suprir o estoque do almoxarifado das secretarias de Obras e Educação. **Realização:** 29/12/2009. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa De Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica/MT, 01 de Outubro de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2009

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SÚMULA: “APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal em seu Artigo 71, inciso I; Constituição Estadual, Artigo 210, Inciso II e Lei Orgânica do Município, Artigo 67, Inciso I, § 1º, Alínea “a” e com amparo no artigo 327, § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 328 e parágrafo único, art.329 parágrafo único e art.330 do Regimento Interno desta Casa de Leis: **DECRETA: ARTIGO 1º** - Acompanhando o **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL N.º 4.870/2009** de 25/08/2009 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** e **PARECER N.º 050/2009** da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, somos de **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL EDNILSON LUIZ FAITTA, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008. ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Aripuanã, aos 11 dias do mês de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e Cumpra-se em 11/12/2009

JOVENIRO MASSIMO DOS SANTOS
1º Secretário
JONAS RODRIGUES DA SILVA

SELUIR PEIXER REGHIN
Presidenta
2º Secretário
Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Aprovado Por 06 votos a 03
Em Sessão de 16-12-2009

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101. DE 016 DE DEZEMBRO DE 2009

APRECIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.008, QUE TRATA DOS BALANCETES E BALANÇO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e o Regimento Interno faz saber que, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Art. 1º** - Fica **Aprovado** as Contas da Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, referente ao exercício financeiro de 2008, processo nº 9.869-8/2009, contendo 305 (trezentos e cinco) folhas, bem como os seus balancetes 2.2.785-5/08, 4.918-2/08, 7.074/208 (2 volumes), 8.361-5/08, 10.815-4/08, 12.659-4/08, 14.215-8/08, 15.747-3/08 e 400.209-1/2008- apenso, 17.628-1/08, 19.532-4/08, 546-0/09, 4.835-6/09, 654-8/08, 1.1081-2/08 e 19.685-1/07, que tratam das Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2008, da Prefeitura municipal de Campinópolis, gestão do Prefeito Municipal, Sr. **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO. Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 16 de Dezembro de 2009

George Kalley Bernardes - Presidente
Alencar Cambaúva da Silva
1º Secretário

Walteir Carneiro de Sousa
2º Secretário

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE

PUBLICAÇÃO

Referente: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de N.º 004/2009 (Origem: Carta Convite N.º 001/2009). **Contratante:** Câmara Municipal de Campos de Júlio. **CONTRATADO:** JUSSEMAR REBULI PINTO - ME, CNPJ N.º 05.409.467/0001-03. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Informática, Com Aquisição de Licença de Uso, Serviços de Implantação, de Treinamento do Usuário, Manutenção e Atualizações de Softwares Específicos Para a Câmara Municipal de Campos de Júlio. **Valor:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), Dividido em 12 Parcelas Mensais. **Valor Para Pagamento Mensal:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). **Prorrogação de Prazo Contratual Pelo Período de 12 (Doze) Meses a Partir de:** 01.01.2010 a 31.12.2010. **Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso IV e Art. 65, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93. **Campos De Júlio, MT, 17 de Dezembro de 2.009.**

DORVIL MACHADO - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE

PUBLICAÇÃO

Referente: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de N.º 005/2009 (Origem: Carta Convite N.º 002/2009). **Contratante:** Câmara Municipal de Campos de Júlio. **CONTRATADA:** MAILA SUZAMAR DA ROCHA, CPF N.º 722.820.881-15, OAB/MT N.º 12.690-B. **Objeto:** Contratação de um Advogado Para Prestar Assessoria e Consultoria Jurídica, Bem Como Atuar e Acompanhar Processos Judiciais e Administrativos Da Câmara Municipal em Qualquer Instância ou Tribunal. **Valor:** R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais), Dividido em 10 (Dez) Parcelas Mensais. **Valor Para Pagamento Mensal:** R\$ 4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais). **Prorrogação De Prazo Contratual Pelo Período De 10 (Dez) Meses A Partir De:** 01.01.2010 A 31.10.2010.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93. **Campos de Júlio, MT, 17 de Dezembro de 2.009.**

DORVIL MACHADO - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE

PUBLICAÇÃO

Referente: Primeiro Termo Aditivo do Contrato de N.º 006/2009 (Origem: Carta Convite N.º 003/2009). **Contratante:** Câmara Municipal de Campos de Júlio. **CONTRATADO:** ROGERIO UEBEL FILHO, CPF N.º 630.824.891-68, CRC/MT N.º 007055/O-3. **Objeto:** Prestação de Serviços Contábeis e Orçamentários Quanto aos Registros de Todos os Atos e Fatos Contábeis em Observância a Legislação Pertinente, Realização de Fechamento de Balancetes Mensais. **Valor:** R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), Dividido em 10 (Dez) Parcelas Mensais. **Valor Para Pagamento Mensal:** R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais). **Prorrogação de Prazo Contratual Pelo Período de 10 (Dez) Meses A Partir De:** 01.01.2010 A 31.10.2010. **Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II e Art. 65, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93. **Campos De Júlio, MT, 17 de Dezembro de 2.009.**

DORVIL MACHADO - Presidente da Câmara Municipal (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA N.º 031/2009

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Vereador Wilson Pentecoste dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Regulamento do Concurso Público nº 001/2009 desta Câmara Municipal aprovado pelo Decreto n.º 381/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores: **EDER BATISTONI e MARLY BARBOSA DE ALMEIDA E MARLI DIAS DUARTES COIMBRA**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino - MT.

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP & Informática Ltda., firma esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

[
Art. 4º Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas, tanto escritas quanto práticas.

Art. 5º A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 15 de dezembro de 2009

Ver. Wilson Pentecoste dos Santos
Presidente

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Diamantino – MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

De ordem do **Sr. Vereador Wilson Pentecoste dos Santos**, Presidente Câmara Municipal de Diamantino – MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2009 nos dias **21,22,23,28 e 29 de dezembro de 2009**, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2009 que será publicado no site www.acpi.com.br e www.camaradiamantino.mt.gov.br nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal.

Diamantino - MT, 17 de dezembro de 2009.

Ver. Wilson Pentecoste dos Santos

Eder Batistoni

Presidente da Câmara Municipal Organizadora

Presidente da Comissão

Concurso nº 001/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ EDITAL DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA**, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

CARTA CONVITE N.º: 004/ 2.009

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Serviços Profissionais de contabilidade, confecção dos balancetes mensais, transmissão mensal do sistema APLIC ao TCE-MT, orçamento e balanço Geral do Legislativo Municipal de Nova Ubiratã – Estado de Mato Grosso. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/01/2010. **HORÁRIO:** 09:00 HORAS. **LOCAL:** SALA DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA. MUN. DE NOVA UBIRATA- MT. **ENDEREÇO:** AVENIDA GETULIO VARGAS S/N, CENTRO - CEP 78.892-000 – TELS.: (66) 579.1137-579.1425 - NOVA UBIRATA – MT.

• EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

PUBLIQUE-SE. Nova Ubirata-MT, em 15/12/2009.

Otávio Lourenço Pereira - Presidente – CPL (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE - Nº 009/2009

O Presidente da Câmara de Santo Antonio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais da Legislação Eleitoral Lei nº 9.504/97 e Lei Complementar 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Parágrafo único do Artigo 21, bem como o resultado Final do Concurso Público 001/2008 devidamente publicado no D.O.E. do dia 03/11/2008 pág. 29, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer na SECRETARIA desta Câmara, até o dia **17/01/2010**, no horário das 7:00 às 11:00 horas munidos de todos os documentos relacionados no anexo I, para tomar posse de seu cargo.

Nº	NOME	CARGO
01	José Cicero Vitor dos Santos	Guarda

O não comparecimento no prazo legal, ou o não atendimento aos requisitos exigidos, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação. Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2009. **SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA - Presidente da Câmara Municipal.**

ANEXO I- CONCURSO PÚBLICO 001/2008

7.4 – Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo: 7.4.1 - Cédula de Identidade; 7.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 7.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento; 7.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 7.4.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso); 7.4.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 7.4.7 - Cartão do PIS/PASEP; 7.4.8 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; 7.4.9 - Título de Eleitor; 7.4.10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 7.4.11 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Santo Antonio do Leste. 7.4.12 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho; 7.4.13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 7.4.14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 7.4.15 - Comprovante de Escolaridade; (Diploma Registrado); 7.4.16 – Declaração contendo endereço residencial; 7.4.17 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 7.4.18 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

TERCEIROS

TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade principal Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, localizada Avenida Fernando Correa da Costa, 8.810 Vista Alegre – Cuiabá-MT CEP 78.085-700.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE/MT CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009 - EDITAL RESUMIDO N.º 001/2009

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, através do Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2009 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para o ingresso no quadro permanente do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão realizadas no período de 04 à 12 de janeiro de 2010, seguinte horário e local:

- Das 7h30min às 13h00min (em dias úteis).
 - Central de Atendimento do Concurso, Rua dos Girassóis, s/n, esquina com a Av. Fortaleza, Centro (Paço Municipal), Ipiranga do Norte.
- As vagas são as relacionadas abaixo:

CARGO	VAGAS	SALARIO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Total De Vagas	CADASTRO DE RESERVA
QUIMICO	1	668,17	ENSINO SUPERIOR	20	1	1
ENCANADOR	1	878,40	ENSINO FUNDAMENTAL	44	1	1

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de IPIRANGA DO NORTE/MT ou através do site WWW.ipirangadonorte.mt.gov.br

a) Aplicação das Provas Objetivas: No dia 17 de janeiro de 2010, das 08h00min às 12h00min, no local a ser indicado em edital complementar específico, o qual estará disponível no site (www.ipirangadonorte.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 17 de dezembro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
 Prefeito Municipal Presidente da Comissão do n.º 001/2009

Republicado por incorreção. (DMT/DO)

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA AVISO DE RESULTADO - PREGAO N.º 001/2009/ABRM

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de Materiais para uso no serviço de Lama Asfáltica a ser executada na Rodovia MT – 449. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 17/12/2009. **EMPRESAS VENCEDORAS** Lote 01: Britaguia Ltda., com o valor total de R\$ 23.575,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais); Lote 02 a empresa: Britaguia Ltda., com o valor total de R\$ 60.123,00 (sessenta mil, cento e vinte e três reais); Lote 03 a empresa: Transmidal Transportes e Mineração Dalsóquio Ltda., com o valor total de R\$ 32.997,50 (trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote 04 a empresa: Emam Emulsões e Transportes Ltda., com o valor total de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais). Lucas do Rio Verde MT, 17 de Dezembro de 2009.

Adalberto Coelho Fernandes – Pregoeiro (DMT/DO)

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 029/2009 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, DOCUMENTO TÉCNICO OBRIGATORIO PARA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA NA SEMA/MT PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO. **Contratado:** ECOSOL PROJETOS DE ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 86.934.478/0001-04 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Data:** 02/12/2009. **Vigência:** 12/12/2009; Sinop/MT, 17/12/2009.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 030/2009 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA. **Contratado:** ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.101.474/0001-18 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). **Data:** 02/12/2009. **Vigência:** 12/12/2009. Sinop/MT, 17/12/2009

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO N.º 031/2009 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CIDADE DE SINOP, SISTEMA AEROPORTO, ABRANGENDO OS BAIRROS: JD. ITÁLIA I E II, JD. FLORENÇA, JD. IPANEMA, JD. AZURELA BRASIL, RESIDENCIAL MONDRIAN, JD. DAS NAÇÕES I E II, RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, JD. BELLA SUIÇA E JD. MARINGÁ I E II. **Contratado:** HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º. 02.966.602/0001-23. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). **Ref.** Licitação no Modalidade Dispensa n.º 003/2009, conforme Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** 11/12/2009. **Vigência:** 15/12/2009. Sinop/MT, 17/12/2009

Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

Asplemat/DO

O Sr. **VALÉRIO VALENTIM BARRACHINI** Portador do CPF n.º558. 996.92-49, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU)** para as **Fazendas ALMIRANEI, GUARESHI E, GUARESHI II**, matrículas . N.º. 2. 875, 2.876, e 2877 do CRI da comarca de Comodoro, propriedades localizadas no Município de Campos de Júlio – MT. Projeto realizado pela **RURAL-PLAN, Fones (65) 3283 1107 / 3387 1224 / 9963 7282.**

Asplemat/DO

Paulo Afonso de Melo, CPF079.405.561-34, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU da Faz. Santa Rita, no município de Alto Araguaia, não foi determinado EIA/RIMA.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS ATO NORMATIVO N.º. 012/2009 DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SRA., CARMEM LIMA DUARTE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

ESTABELE:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, para o exercício de 2010, em igual valor no total de R\$ 1.350.382,11 (hum milhão trezentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e dois mil e onze centavos), compreendendo :

Orçamento Fiscal : R\$ 1.350.382,11

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal do Impostos sobre o Patrimônio e a Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e transferências do Estado e dos Municípios, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

RECEITAS CORRENTES

1.2 – Impostos	R\$ 198.067,32
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 3.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 1.149.314,79
TOTAL GERAL	R\$ 1.350.382,11

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constantes dos quadros "Programas de Trabalho" a " Natureza da Despesas ", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – Por função e Sub Função de Governo

04.122 – Administração Geral	R\$ 1.350.382,11
Total	R\$ 1.350.382,11

2 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	R\$ 1.328.622,11
Despesas de Capital	R\$ 15.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 6.760,00
Total da Despesa	R\$ 1.350.382,11

3 – Por Programa do Órgão

01 - Consorcio Intermun. de Saúde da Região do Vale do Arinos	
04.122.0002 – Ações de Natureza Administrativa	
04.122.0002.1.001 – Aquis. Mov. Equip. Mat. Perm.	R\$ 15.000,00
04.122.0002.2.001 – Manut. e Enc. c/ CISVA	R\$ 1.328.622,11
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência	R\$ 6.760,00
Total por Programa	R\$ 1.350.382,11

Artigo 4º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde autorizado :

I – abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do parágrafo I, do art. 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como realizar as operações a que se refere ao art. 167, inciso VI, da Constituição federal até o limite de 30 % (trinta) por cento do total da despesa, fixada no art. 3º desta Lei.

II – a realizar transposições remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) – Anulação Parcial ou total de dotações;
- b) – Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- c) – Excesso de arrecadação em bases constantes;
- d) – Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, no termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
- e) – Reserva da Contingência.

Art. 6º - Fica o Consórcio autorizado a realizar as operações a que se refere ao art. 7º parágrafo 2º, da Lei Federal n.º. 4320/64.

Art. 7º - Este ato entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, Em 14 de dezembro de 2009.

CARMEM LIMA DUARTE - Presidente CISVA

(DMT/DO)

O Sr. **Caetano Polato**, CPF n.º 387.662.729-04 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a da LAU – Licença

Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Balestrin III, localizada no município de Tapurah/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Fátima Regina Leite CPF288.812.579-04, torna publico que solicitou a **SEMA/MT**, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominada Faz. Rio Vermelho, no município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Primo Menegalli, CPF007.226.269-91, torna publico que solicitou a **SEMA/MT**, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominada Faz. Primo II, no município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Pedro Camera, CPF680.954.909-97, torna público que requereu **SEMA/MT**, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU para a Fazenda Alvorada-Lote Caramuru, atividade agroflorestal em Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.937.632/0029-02, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação da Licença de Operação para atividade de Armazém de Grãos, sito a Rod. BR 364 km 495 - Zona Rural, S/N, trevo do Posto Gil, Município de Diamantino - MT.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2009 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO **CONTRATADA:** PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de rodovias não pavimentadas MTs 443 e 487, extensão de 47 km (Quarenta e sete quilômetros) - Gleba Barreiro, no município de Sorriso/MT. **VALOR:** R\$ 494.417,25 (Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2009. **VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2010.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009

Assunto: Resultado de Julgamento das Propostas **Órgão Julgador:** Comissão de Licitação da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro. **Sessão de Julgamento:** 14 de dezembro de 2009 A Comissão de Licitação da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa: **Predicon Construções Civis Ltda.** Publique-se. Sorriso - MT, 14 de dezembro de 2.009.

Vitório Ângelo Cella - Presidente da Comissão de Licitação
Alcione Beviláqua - Secretário membro da Comissão
Zigomar Luiz Giacomini - Membro da Comissão

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2009 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO **CONTRATADA:** CADORE, BIDÓIA E CIA LTDA **OBJETO:** Aquisição de Grupo Gerador capacidade 12,5 kva, equipado com motor à Diesel, partida elétrico, trifásico, conforme especificações da Proposta de Preços da Carta Convite 005/2009. **VALOR:** R\$ 11.150,00 (Onze mil cento e cinquenta reais) **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2009. **VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 23, inciso VII, e no artigo 35 vem **CONVOCAR** para o dia **12/01/2010** a realização do pleito eleitoral para o triênio 2010/2011/2012, para o preenchimento das vagas dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

1) Para a Diretoria:

O requerimento para registro da chapa deverá ser encaminhado ao Presidente do SINPRF/MT, em duas vias, acompanhado da qualificação dos integrantes e respectivas assinaturas, devendo ser protocolizada na Sede deste Sindicato até o dia **14/12/2009 às 17hs**. A chapa deverá ser composta com os seguintes membros e seus respectivos cargos conforme artigo 21 do Estatuto.

I - DIRETOR PRESIDENTE; II - DIRETOR VICE-PRESIDENTE; III - DIRETOR SECRETÁRIO; IV - DIRETOR FINANCEIRO; V - DIRETOR JURÍDICO; VI - DIRETOR SOCIAL; VII - DIRETOR PARLAMENTAR, além dos titulares a chapa deverá indicar 05 (cinco) suplentes;

2) Para o Conselho Fiscal:

O requerimento para registro da chapa deverá ser encaminhado ao Presidente do SINPRF/MT, em duas vias, acompanhado da qualificação dos integrantes e respectivas assinaturas, devendo ser protocolizada na Sede deste Sindicato até o dia **14/12/2009 às 17hs**. A chapa deverá ser composta de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

Comunico-vos que a Comissão Eleitoral será composta pelos membros: José Cícero Couto Neto, Gilson de Abreu Ballesteros e Ronan César de Figueiredo. Cuiabá/MT, 07 dezembro de 2009.



Paulo Vinícius Barros de Assis
Presidente Interino
SINPRF/MT

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE 51.300.004.453

Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 30 de dezembro de 2009, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2000, sala 308, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) discutir e aprovar a incorporação de parcela cindida de sua sociedade controladora Multimodal Participações Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.085.491/0001-95 ("Multimodal"), pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Cisão Total firmado pela Companhia e pela Multimodal; (b) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Total da Multimodal e Versão da Parcela Cindida para a Companhia; (c) aprovar e ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial, da parcela cindida da Multimodal a ser vertida para a Companhia; (d) examinar e aprovar o laudo de avaliação patrimonial da parcela cindida da Multimodal a ser vertida para a Companhia, com data-base de 31 de dezembro de 2008; e (e) outorgar poderes à administração da Companhia para praticar os atos necessários à implementação da operação de incorporação de ações a ser deliberada na assembléia a que se refere este edital. Informações Gerais: Estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, a partir da presente data, os seguintes documentos: (i) laudo de avaliação contábil da parcela cindida da Multimodal a ser incorporada pela Companhia; (ii) Protocolo e Justificação de Cisão Total da Multimodal e Versão da Parcela Cindida para a Companhia, contendo proposta de alteração estatutária da Companhia, pertinente à operação de incorporação a ser deliberada; e (iii) Fato Relevante a que se refere a Instrução CVM nº 319/99 acerca da incorporação da parcela cindida da Multimodal pela Companhia. Cuiabá, 14 de dezembro de 2009. Bernardo Vieira Hees - Presidente do Conselho de Administração.

MAEDA S/A AGRÍNDUSTRIAL
CNPJ 57.069.007/0016-63

Aviso de requerimento de licença

Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Governo de Mato Grosso a Licença (LP, LI e LO) para ampliação de 02 tanques aéreos para óleo diesel, para uso em suas atividades agrícolas, na Fazenda denominada São José, no Município de Campo Novo dos Parecis MT, na Rodovia Br 364 Km 258 a direita, Zona Rural.

EDUARDO JOSÉ PIVETTA, CPF 01822952140, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 4 (quatro) poços tubulares profundos na Fazenda Esmeralda em Tapurah/MT.

NILSON ANTONIO MAZZA JR, CPF 13795718805, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 2 (dois) poços tubulares profundos na Fazenda Paulista em Lucas do Rio Verde/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TRANSALADO DE PACIENTES.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 038/2009: a firma: HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ, CNPJ: 01.995.050/0001-19 ganhou o seguinte LOTE: 1, perfazendo um total de R\$ 233.050,00 (duzentos e trinta e três mil, e cinquenta reais), Várzea Grande, 17 de Dezembro de 2009.

De Acordo: Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 39 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MOVEIS E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 039/2009: a firma: WORKMED COM. E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 07.113.481/0001-90 ganhou os seguintes itens: 1, perfazendo R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), no item 24, perfazendo R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), no item 25 perfazendo R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), no item 26, perfazendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), no item 27 perfazendo R\$ 2.250,00 (dois mil e quinhentos reais), no item 28 perfazendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no item 29 perfazendo R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), no item 30 perfazendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no item 31 perfazendo R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), no item 32 perfazendo R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), no item 33 perfazendo R\$ 30,00 (três reais), no item 34 perfazendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no item 35 perfazendo R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), no item 36 perfazendo R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), no item 37 perfazendo R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), no item 38 perfazendo R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), no item 39 perfazendo R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no item 40 perfazendo R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no item 42 perfazendo R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), no item 43 perfazendo R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), no item 44 perfazendo R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 73.450,00 (setecentos e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), Várzea Grande, 17 de Dezembro de 2009.

De Acordo: Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente

G.F. HOTÉIS E TURISMO S/A CNPJ. 01.040.435/0001-22

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o relatório das Atividades do exercício de 2008, acompanhado das Demonstrações Financeiras da G.F. Hotéis e Turismo S/A. Colocamo-nos inteiro a disposição de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Rondonópolis-MT., 30 de Março de 2.009

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	2008	2007	CIRCULANTE	2008	2007
Bancos c/Movimento	288,09	1.338,19	Salários a Pagar	415,00	380,00
Aplicações Financeiras	1.851.806,52	1.417.104,76	Obrig. Tributárias e Trabalhista	257,30	117,80
Outros Créditos e Valores	871.816,88	1.220.921,35	Outros Débitos e Valores	27.171,47	41.538,26
Contas a Receber	366,34	17.664,60	TOTAL DO CIRCULANTE	27.843,77	42.036,06
TOTAL DO CIRCULANTE	2.724.277,83	2.657.028,90	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			Capital Social Integralizado		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			Ações Ordinárias	110.144,00	110.144,00
Depósitos e Cauções	5.869,73	5.869,73	Ações Pref. Classe "A"	3.167.142,00	3.167.142,00
TOTAL REALIZAVEL A L.PRAZO	5.869,73	5.869,73	Ações Pref. Classe "B"	3.163.924,00	3.163.924,00
IMOBILIZADO			RESERVAS		
Terrenos	114.178,62	114.178,62	Correção Monet. do Capital	0,30	0,30
Telefones	17.246,08	17.246,08	Reserva Legal	234,21	234,21
Utensílios Diversos	696.322,89	696.322,89	Reserva Incent.Fiscais	366,34	366,34
Móveis e Utensílios	478.822,07	478.822,07	(-)Prejuízo Acumulado	3.576.401,59	3.641.868,75
Maquinas e Equipamentos	427.843,18	427.843,18	TOTAL PATRIMÔNIO	2.865.409,26	2.799.942,10
Veículos	-	21.556,73	TOTAL DO PASSIVO	2.893.253,03	2.841.978,16
Computadores	12.623,20	12.623,20			
(-)Depreciação Acumulada	1.583.930,57	1.589.513,24			
TOTAL DO IMOBILIZADO	163.105,47	179.079,53			
TOTAL DO ATIVO	2.893.253,03	2.841.978,16			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOS EXERCÍCIOS		
	2008	2007	FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO		
Atividades Operacionais				2008	2007
Lucros no Exercício	65.467,16	9.784,23	RECEITA VENDAS/SERVIÇOS	-	-
Depreciação	(5.582,67)	(18.635,73)	(-)DEDUÇÃO DA RENDA BRUTA	-	-
(=)Lucro que afeta o caixa	59.884,49	(8.851,50)	(=)RENDA LIQUIDA	-	-
Variações no Circulante			(-)CUSTO MERCAD.VENDIDAS	-	-
Redução/Aumento de créditos e valores	349.104,47	(374.267,73)	(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	-	-
Redução de contas a receber	17.298,26	-	(=)LUCRO BRUTO	-	-
Aumento de Obrigações Trabalhistas	174,50	39,30	(-)DESPESAS OPERACIONAIS	36.407,15	24.591,43
Redução/Aumento Imp. Taxas a Recolher	(14.366,79)	1.585,00	(+)RECEITAS FINANCEIRAS	116.346,77	104.040,92
(=)Caixa gerado no Negócio	352.210,44	(372.643,43)	(-)DESPESAS FINANCEIRAS	683,10	1.954,55
Atividade de Investimento			(=)LUCRO OPERAC.	79.256,52	77.494,94
(Redução) de Imobilizado	21.556,73	65.735,05	(-)PERDAS DIVERSAS	-	65.735,05
	21.556,73	65.735,05	(-)LUCRO ANTES IR e CSLL	79.256,52	11.759,89
(=)Resultado Final de Caixa	433.651,66	(315.759,88)	(-)CONTRIB. SOCIAL	5.467,43	740,87
(+)Saldo Caixa	1.418.442,95	1.734.202,83	(=)LUCRO ANTES IR e CSLL	73.789,09	11.019,02
(=)Saldo Caixa	1.852.094,61	1.418.442,95	(-)IMP. RENDA	8.321,93	1.234,79
			(=)LUCRO DO EXERCÍCIO	65.467,16	9.784,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO 2007 E 2008

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOC.	C.M.CAPITAL	RESERVAS	PREJUÍZO ACUM.	TOTAL
SALDO EM 31/12/2006	6.441.210,00	0,30	600,55	(3.651.652,98)	2.790.157,87
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2007				9.784,23	9.784,23
SALDO EM 31/12/2007	6.441.210,00	0,30	600,55	(3.641.868,75)	2.799.942,10
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2008				65.467,16	65.467,16
SALDO EM 31/12/2008	6.441.210,00	0,30	600,55	(3.576.401,59)	2.865.409,26

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA: 1) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6404/76 de 15/12/76 e alterações posteriores, tendo a empresa entrado em operação no mês de Abril de 1990, explorando o ramo de hospedagem e turismo, com acompanhamento da EMBRATUR. 2) O Capital Social Autorizado e Integralizado é de R\$ 6.441.210,00 (Seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e dez reais) representado por 6.441.210 (Seis milhões quatrocentos e quarenta e uma mil duzentas e dez) Ações sem valor nominal dividida em 110.144 Ações Ordinárias Nominativas, 3.167.142 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" e 3.163.924 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B".

ROBERTO SANDOVETTI FLUMIGNAN
DIRETOR PRESIDENTE

ROBERTO SANDOVETTI FLUMIGNAN JR.
DIRETOR ADMINISTRATIVO

NELSON ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/1SP157031/O-3 SP/5/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

RAÇA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, RG 30476948, sito Rua Julio Martinez Benevides. nº.89, centro, Tangará da Serra – MT, comunica o EXTRAVIO do Conhecimento Transporte Rodoviário 3º. Via 28.09.09 nº. 9020, 9021, 9022, 9023 e 9024. Tangará da Serra – MT, 16 de novembro de 2009

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL SA, CNPJ nº 61.156.501/0090-21 e Inscrição Estadual nº 13.209.159-3, estabelecida a Rod Br 364, Km 14 Zona Rural, Alto Araguaia – MT. DECLARA para os devidos fins de direito que foi extraviado as 1º vias da nota fiscal série – 3, nº 4.890, Ref. ao produto Cloreto de Potássio 60% (Fertilizantes). De origem importado no qual o mesmo encontra-se em trânsito, com destino a filial localizada em Alto Araguaia. Ocorrência foi registrada sob nº 1231/2009-4 Na Del. CR IV – 13º BPM – NPM Alto Taquari.

Asplemat/DO

Marcelo Valmorbida-ME, Cnpj 02.416.026/0001-40, I.M 17958, End: TR Dom Aquino Correa s/nº, Centro, Várzea Grande/MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art.11º do Dec.º 16/2002 de 20/3/2002, Extraviou Nota Fiscal em Branco série 2, nº 46,69 e 70, que não foram emitidas pelo contribuinte, declara estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III, art 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar

Josivan Dutra Fernandes da Silva & CIA Ltda-ME, Cnpj 10.250.412/0001-33 e I.M. 99.339, Rua 08, nº174, Qd.26, São José, Cuiabá -MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para comprovação à Coord. de ISSQN, nos termos do Art. 6º do Decreto n.º 4.471 de 05/09/2005, que extraviou a nota fiscal de Série **03**, número **003**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Trib. Munic. de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Publicar

E ALVES DE SOUZA ELETRODOMESTICOS EPP, CNPJ 00.656.426/0001-06 e I.E 13.162.727-9, sito a Av. 23 de maio, nº 890, centro, Araputanga/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: **a)** 54 talões de Notas Fiscais, Série M-1, nº 001 a 1350; **b)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 001576 a 001600; **c)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 002376 a 002400; **d)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 002426 a 002450; **e)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 003276 a 003300; **f)** 01 talão Nota Fiscal, Mod-1, nº 008026 a 008050; **g)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 011626 a 011650; **h)** 02 talões de Notas Fiscais, Mod-1, nº 011801 a 11850; **i)** 60 talões de Notas Fiscais, D-1, nº 000001 a 003000; **j)** AIDFs nº 327, 106, 2212, 115 e 1490; **l)** Pastas de Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias de 06/1995 a 11/2000; **m)** Mapa de resumo de ECF e Leitura X e Z de 03/2001 a 12/2005.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa **VLADIMIR MOROSOV – ME**, Estabelecido na Avenida São João, nº 15, Centro, Município de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000, com CNPJ Nº 36.882.280/0002-37 e I.E nº 13.144.666-5, Comunica que foram Extraviado Documentos da Empresa, Declaração de Firma Individual, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual, Guias de Pagamentos INSS, ICMS, ISS, Folhas de Pagamento, Livro de Empregados e Termo de Inspeção do Trabalho, Pasta com Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias, Saídas, Blocos de Notas Fiscais Usadas e não Utilizadas.

LARANJA LIMA CONFECÇÕES LTDA, na Av. Historiador Rubens de Mendonça. nº 3300, L 2137, Pantanal Shopping, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com CNPJ **05.008.443/0002-23** e I.E nº **13.283.680-7**, Declara para os devidos fins e direitos que **foram extraviados o livro de ENTRADA, SAÍDA E AP DO ICMS nº 01/2005** e seus Cupons Fiscais do período de 01/01/2009 à 30/11/2009. E por ser verdadeiro, firmo o presente.

IMBERGER & CIA LTDA - CNPJ 01.168.616/0001-39 e I.E. 13.021.617-8, Estrada Nanci, S/N, Lote 109A, Bairro Eunice, Sinop/MT. Comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais, Modelo "E1" nº 001 à 250, Modelo "C1" nº 001 à 250, Modelo "B1" nº 001 à 250 e Modelo de Aviso de Compras nº 001 à 250.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

I.C. CAMPOS – ME, com sede na Av. Couto Magalhães, 1889-A Centro de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 03.592.575/0001-39, Inscrição Estadual sob nº 13.192.656-0, DECLARA o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº001; Livro De Inventário nº001; Livro de Entrada de Mercadorias nº001; Livro de Saída de Mercadorias nº001; Livro de Apuração do ICMS nº001; 20(vinte) Blocos de Notas Fiscais de nº0001 a 1.0000.E demais documentos fiscais contábeis pertencentes a empresa I.C. CAMPOS – ME.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SIMONE A DE SOUSA EPP, CNPJ nº. 08.625.541/0002-06 e IE nº. 13.353.710-2, estabelecida na Avenida São Paulo, 948, Centro, São José dos Quatro Marcos – MT, CEP. 78285-000, comunica o extravio dos seguintes documentos: dois talões de Notas Fiscais Modelo "1", NF números 000026 a 000075. Com as devidas publicações na forma da Lei, ficam sem efeitos os talões acima mencionados.

AGROSAÚDE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, SITO NA AV. UNIÃO – S/N – QDA 24 – LT 18 – DISTRITO DE COLORADO DO NORTE – MUNICIPIO NOVA CANAÃ DO NORTE, CPNJ:N.º 04.321.299/0001-37, INSC. EST. N.º 13.208.131-8, EXTRAVIOU OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AUTORIZADOS MOD-1 DE Nº 001 a 250 e TODOS OS LIVROS FISCAIS AUTENTICADOS.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE MATO GROSSO – CENTRAL SICREDI MT, sociedade cooperativa de direito privado, inscrita sob o CNPJ/ MF 33.667.205/0001-84, Inscrição Estadual 13.093.148-9, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.300, Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins, nos termos do §5º da portaria 114/2002, da SEFAZ MT, que foram extraviados os blocos de notas fiscais de números 001 a 1.675 modelos 1 e 1A. Cuiabá, MT, 14 de dezembro 2009. **João Carlos Spenthof** – Presidente. **Juares Antônio Cividini** - Vice-Presidente.

Elmar Paz Solis, c/sede à Rua Almirante Tamandarc, 552, Jardim São Paulo, Mirassol D'oeste - MT, inscrição estadual nº:13.171.241-1 e CNPJ:01.494.199/0001-14. Comunica o extravio de todos os documentos fiscais da Empresa.

LARANJA LIMA CONFECÇÕES LTDA, na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1899, Loja 40-A, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, com CNPJ **05.008.443/0001-42** e I.E nº **13.208.499-6**, Declara para os devidos fins e direitos **que foram extraviados, o livro de ENTRADA, SAÍDA E AP. DO ICMS nº 04/2005**, e ainda seus Cupons Fiscais do período de 01/01/2009 à 30/11/2009. E por ser verdadeiro, firmo o presente.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ALTA FLORESTA LTDA**, estabelecida na Av. Ariosto da Riva, nº 2477, Centro, Alta Floresta – MT, inscrita no CNPJ nº 36.904.191/0001-63 e I.E nº 13.134.035-2, Comunica que foram Extraviado Livro de Utilização de documentos Fiscais e Termo de Ocorrência 001, Notas Fiscais Nº 001 À 500 Conforme autorização 5897, NF Série U – Gráfica Real.

Edital de extravio da 2º via da Nota Fiscal

Digital-Aparelhos Auditivos Ltda ME CNPJ(MF)08.954.863/0001-00.e no Município sob o nº. **95.080**, Rua Barão de Melgaço, Sala 01 Bairro Porto, em Cuiabá no Estado de Mato Grosso.Por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02 de número 149, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2008

OBJETO: O presente Segundo Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: H Print Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

C.N.P.J. nº. 00.831.964/0001-81

VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 15/06/2010

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2009/TJMT

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnicas, com cobertura integral de peças, nos condicionadores de ar do Tribunal de Justiça e da Escola dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: São Miguel Ar Condicionado Ltda – EPP.

C.N.P.J. nº 00.302.448/0001-60

VIGÊNCIA: 14/12/2009 a 13/12/2010

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 755.500,00 (sessenta e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2009 ID 218.026

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 30, 33 e 34 do Pregão Presencial nº 33/2009 – Id 214.332, pessoa jurídica **PLANMETAS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 10.745.761/0001-26.

Vigência: 1º/12/2009 a 31/11/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva

- Gerente Setorial de Licitações-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2006

OBJETO: O presente Quarto Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Maria A. R. A. Almeida – ME.

C.N.P.J. nº. 01.788.007/0001-82

VIGÊNCIA: 04/12/2009 até 03/06/2010.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 1996/503.

ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença PARTE REQUERENTE: NÍCIA CUNHA

PARTE RÉQUERIDA: MAURO GILBERTO SCORTEGAGNA INTIMANDO:

MAURO GILBERTO SCORTEGAGNA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA para que no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito exequendo no valor de R\$57.599,32, sob pena de incorrer na multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, consoante determina o art. 475 - J.

DECISÃO/DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 263/265. Expeça-se novo mandado de intimação do Executado, por edital, para pagamento do débito exequendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, consoante determina o art. 475-J, de acordo com a redação dada pela Lei nº 11.232, de 22 de dezembro de 2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luana Eunice Oliveira Abreu, digitei.

Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2009.



Elaine Cristina Martins Lemos
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1998/1497 **ESPÉCIE:** Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA:** JERONIMO JOSE ALVES GUIMARAES **PARTE RÉ:** CARLOS ALBERTO AZEVEDO DE SOUZA e ANDERSON PATRIOTA e FLAVIO GOULARTE MARTINS **CITANDO (A, S):** Litisconsortes (requerido): Anderson Patriota, brasileiro (a), Endereço: Rua Jetiquiba, 75, Bairro: Coophalis, Cidade: Rondonópolis – MT **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 22/09/1998 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 13.697,42 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Por volta das 18:00 horas do dia 15 de outubro de 1996, o Autor trafegava com seu veículo marca W-Fusca 1.300, ano 1980 – Placa RO-3255, pela Rodovia MT 230 sentido Guiratinga – Rondonópolis e, na altura do Parque de Exposição de Rondonópolis, o 2 Réu, não observando as regras de transito, saiu de sua pista e jogou rapidamente para sua esquerda, indo colidir violentamente contra o veículo do autor que trafegava em sua mão de direção conforme consta no boletim de acidente etc... **DESPACHO:** Autos 1497/1998 – Visto etc.I – Considerando a decisão proferida pelo juízo ad quem à fls. 184/189, cite os litisdenunciados (fls.30) para contestarem, querendo, a presente demanda, nos termos do artigo 70 e seguintes do CPC.II – cumpra. Rondonópolis-MT, 11 de Março de 2.008 **MILENE AP. PERERIRA BELTRAMINI PULLIG-JUIZA DE DIREITO** Eu, Sônia Godas Galhardo – Técnica Judiciário digitei. Rondonópolis - MT, 22 de outubro de 2009 Maria de Lourdes Santana Vieira Escrivã(o) Judicial Portaria n.01/04



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correia e música do maestro Emilio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".